



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA -
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V
PROGRAMA DE MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

Ana Paula Cruz Carvalho da Hora

**NEGÓCIOS ENTRE SENHORES: O COMÉRCIO DE ESCRAVOS EM FEIRA
DE SANT'ANNA**

(1850-1888)

Santo Antônio de Jesus, BA.

2014

Ana Paula Cruz Carvalho da Hora

**NEGÓCIOS ENTRE SENHORES: O COMÉRCIO DE ESCRAVOS EM FEIRA
DE SANT'ANNA**

(1850-1888)

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em História ao Programa de Mestrado em História Regional e Local do Departamento de Ciências Humanas, Campus V - Santo Antônio de Jesus da Universidade do Estado da Bahia, sob orientação do Prof. Dr. Raphael Rodrigues Vieira Filho.

**SANTO ANTONIO DE JESUS, BA
2014**

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB
Bibliotecária: Jacira Almeida Mendes- CRB: 5/592

Hora, Ana Paula Cruz Carvalho.

Negócios entre senhores: o comércio de escravos em Feira de Sant'Anna (1850-1888) / Ana Paula Cruz Carvalho Hora. – Santo Antônio de Jesus, 2014.

120f.

Orientador: Raphael Rodrigues Vieira Filho.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas. Campus V.

Contém referências..

1. Escravos - Tráfico - Feira de Santana (Bahia) - História. 2. Escravos - Aspectos econômicos - Brasil. 3. Negros - Brasil - História. I. Vieira Filho, Raphael Rodrigues. II. Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências Humanas.

CDD: 382.44098142

Ana Paula Cruz Carvalho da Hora

**NEGÓCIOS ENTRE SENHORES: O COMÉRCIO DE ESCRAVOS EM FEIRA
DE SANT'ANNA**

(1850-1888)

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em História ao Programa de Mestrado em História Regional e Local do Departamento de Ciências Humanas, Campus V - Santo Antônio de Jesus da Universidade do Estado da Bahia, sob orientação do Prof. Dr. Raphael Rodrigues Vieira Filho.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Sharyse Piroupo do Amaral (UEFS)

Prof.^a Dr.^a Carmélia Aparecida Miranda (UNEB)

Prof. Dr. Raphael Rodrigues Vieira Filho (Orientador)

Para meu avô Felipe e minha avó Maria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a professora Sharyse Piroupo do Amaral pela disposição que sempre teve para me ajudar e desenvolver esse trabalho, dando dicas, sugestões e apontando questões que eu poderia abordar na pesquisa.

Ao professor e orientador Raphael Rodrigues Vieira Filho pelo apoio e paciência nas orientações. Obrigada por tudo, professor! Ainda bem que tive a oportunidade de te escolher como meu orientador.

Ao professor Josivaldo Pires de Oliveira, Bel Pires, por aceitar participar da banca de qualificação, pelas sugestões e indicação de fontes.

A Elbe Myrthes que, gentilmente, fez a tradução do resumo desse trabalho.

Agradeço especialmente a George Rocha Silva, companheiro de todas as horas, que sempre esteve do meu lado dando apoio e incentivo.

À CAPES, pela concessão da bolsa.

E aos meus companheiros, amigos e colegas que me acompanharam nessa jornada, proporcionando agradáveis momentos: Francemberg Teixeira Reis, Cleidson dos Santos Lourenço, Lucas Aguiar, Yves Samara, Uerisleda Moreira e Chablik Morgado.

RESUMO

A partir de 1850, com o fim do tráfico de escravos africanos para o Brasil, a principal fonte de cativos para as regiões mais prósperas, principalmente Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, foi o Nordeste. Nesse contexto, a Bahia foi uma das grandes fornecedoras de mão de obra cativa, e Feira de Santana teve uma acentuada participação nessa nova realidade, uma vez que compradores se associavam a comerciantes e agropecuaristas locais com a finalidade de comprar e vender escravos para fora da província. O objetivo desse trabalho é investigar o comércio de escravos que se estabeleceu em Feira de Santana entre 1850 a 1888, bem como a participação de grandes e pequenos agropecuaristas e comerciantes da cidade nesse negócio e as formas que encontraram para obter lucros com esse tipo de comércio. Com isso, além de discutir algumas das experiências das pessoas escravas nesta região, buscamos demonstrar a importância da mão de obra cativa para a economia da Feira de Santana Oitocentista, contrapondo a tese de Rollie E. Poppino de que o escravo representou um papel pouco importante na economia do município. Discutiremos, também, as leis e regulamentos tributários que incidiram sobre o comércio de cativos na Bahia, considerando divergências políticas e as motivações que havia por trás dessas leis. Além disso, analisaremos como parte da sociedade se posicionava diante dessa realidade e como o interior da Bahia se inseriu nesse contexto. Para tanto utilizamos como fonte escrituras de compra e venda, cartas de alforria, procurações, jornais, relatórios de autoridades, Atas da Assembleia Legislativa da Bahia, Atas da Câmara Municipal de Feira de Santana, processo crime e a “Legislação da Província da Bahia sobre o negro”.

Palavras-Chave: Comércio de Escravos; Feira de Santana; Leis; liberdade.

ABSTRACT

From 1850 with the end of the African slaves traffic to Brazil, the main source of captives to the prosperously regions, mainly Rio de Janeiro, São Paulo and Minas Gerais was the Northeast region. In this context the Bahia state was one of the biggest dealers of the slave labour, and Feira de Santana city has participated in this new order, where buyers associated with dealers and local farmers with the intention to buy and sell persons out of the province. The objective of this work is to investigate the trade of slaves that was settled in Feira de Santana city from 1850 to 1888, as well as the participation of big and small farmers and sellers of the town in this business and the ways they found to obtain gain with this kind of commerce. Therewith, beyond discussing the slave experience in this region, we seek to demonstrate the importance of this labour to the economy of Feira de Santana city in the 1800's, counterpointing the Rollie E Proppino's thesis that the slave represented a few important role in the economy of the county. We will discuss, either, the tributary laws and regulamentations that incurred in the commerce of slaves in Bahia, politic deviations and the motivations that were behind these laws. Moreover, we will analyze how part of the society has stood before this realty and how the Bahia state inner have inserted itself in this context. In this way we will use as source of research buyers and sellers indentures, enfranchisement letters, power of attorneys, newspapers, authority reports, Annals of the legislative assembly of the Bahia state, proceedings of the municipal house of Feira de Santana city, crime processes and the legislation of the province of Bahia about the black persons.

Key-Words: Trade of slaves; Feira de Santana city; Tributary Laws, Freedom.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Escravos alforriados por sexo.....	26
Quadro 2 – Preço médio pago pelos escravos que compraram a liberdade (1850-1888).....	30
Quadro 3 – Evolução do valor do imposto por escravo despachado.....	43
Quadro 4- Incidência e origem de pessoas que comercializavam escravos em Feira de Santana, 1856-1878.....	69
Quadro 5 – Relação nominal de empresas e respectivas incidências em procurações...	89
Quadro 6 – Valor médio dos cativos em Feira de Santana, 1850-1888.....	99
Quadro 7 – Escravos hipotecados a Joaquim Alves Godinho (1862)	105
Quadro 8 – Principais credores nas hipotecas e penhor de cativos em Feira de Santana 1850-1888.....	106

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Alforria Condicional.....	23
Gráfico 2 – Arrecadação do imposto da meia siza em Feira de Santana 1860-1867.....	65
Gráfico 3 – Número de escravos nas procurações. 1850-1880.....	66
Gráfico 4 – Cativos comprados/vendidos em Feira de Santana, 1850-1880.....	94
Gráfico 5 – Escravos vendidos, 1850-1880.....	98
Gráfico 6 – Escravos hipotecados/penhorados em Feira de Santana, 1850-1880.....	104

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Percentagem de escravos negociados. 1850-1880.....	93
Tabela 2 – Origem dos cativos comprados/vendidos em Feira de Santana (1850-1888).....	95
Tabela 3 – Idade dos escravos adultos comprados/vendidos em Feira de Santana (1850-1888).....	101

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Anúncio da casa comercial de Bernardo Mendes da Costa Miranda.....	77
---	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	O perfil socioeconômico a experiência escrava em Feira de Santana no século XIX	13
2.1	Alforrias: Um caminho para a liberdade	16
2.2	Ocupação dos cativos e autocompra	22
3	Leis sobre o comércio de escravos na Bahia	33
3.1	Leis e regulamentos sobre o comércio de escravos na Bahia	34
3.2	O comércio de escravos e o poder local	37
3.3	Evolução dos impostos sobre compra e venda de escravos	43
3.4	As procurações e as formas de burlas o fisco	54
4	O comércio de escravos em Feira de Santana	64
4.1	Quem eram os compradores e vendedores de escravos	69
4.2	Os caminhos do comércio interprovincial	78
4.3	Destinos incertos, enfrentamentos possíveis	82
4.4	As empresas que vendiam e compravam cativos	89
4.5	Números e contexto do comercio interprovincial	92
4.6	Perfil dos escravos comprados/ vendidos em Feira de Santana	99
4.7	Os escravos como garantia de crédito: Penhor e Hipoteca	103
4.8	O comércio de escravos nos últimos anos da escravidão	108
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
	REFERÊNCIAS	109
	LISTA DE FONTES	112
	APÊNDICES	124

1 INTRODUÇÃO

Em 12 de outubro de 1874, Francisco Gonçalves Costa, morador da Villa de Feira de Sant'Anna, dirigiu-se ao cartório de Francisco Gonçalves Pedreira França para outorgar uma procuração a Manoel Ribeiro de Macedo, Manoel Antonio de Sousa Pinto, Delfim Ribeiro de Macedo e a Euclides José Ramos & Cia, para que em nome dele, outorgante, vendessem os escravos Gregório, Avelino e Anacleto, em qualquer lugar da Bahia ou do Rio de Janeiro¹. O negócio estabelecido entre esses senhores aponta para uma dinâmica de Feira de Sant'Anna no século XIX, que não se restringia apenas a comercialização de gado.

Feira de Sant'Anna, que historicamente ficou conhecida pela feira livre e pelo comércio de gado, que acontecia semanalmente, apresenta em seus livros de notas outros aspectos que perpassaram sua história, mas que até o início do século XXI permaneceram desconhecidos da historiografia da escravidão, a saber, o dinâmico comércio de escravos que se estabeleceu em meados do século XIX, entre a cidade de Feira de Santana e regiões circunvizinhas, e até mesmo entre a cidade e outras províncias. Além do comércio, que normalmente era realizado por meio da compra e da venda e por meio de procurações, encontramos também transações financeiras feitas por meio de penhor e hipotecas, nas quais o trabalhador escravo era oferecido como garantia de pagamento das dívidas contraídas.

A história de Feira de Sant'Anna, bem como a escravidão que nela existiu, remonta ao século XVII, quando foram concedidas sesmarias a João Peixoto, no lugar que foi denominado São José das Itapororocas e onde foram instaladas fazendas de gado. A divisão e a venda dessas sesmarias deram origem a uma fazenda denominada Olhos D'Água, pertencente ao português Domingos Barbosa de Araujo e sua esposa Ana Barbosa, que a adquiriram no século XVIII. Como cristãos devotos, o casal construiu uma capela que os moradores da fazenda e das circunvizinhanças começaram a frequentar constantemente para fazer visitas, orações e até mesmo negócios. Além disso, era o lugar onde tropeiros e boiadeiros faziam pousos para descansar e alimentar o gado.²

Com isso, foi se desenvolvendo, ainda no século XVIII, dentro da fazenda, um povoado e dentro dele uma feira periódica que mudou o nome da fazenda para Feira de

¹ TRANSLADO da Procuração feita para a venda dos escravos Gregório, Avelino e Anacleto. **LIVRO de Nota 03 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. sem data de abertura. 12 de outubro de 1874. p. 134v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

² POPPINO. Rollie E. **Feira de Santana**. Bahia: Ed. Itapuã, 1968. p. 20.

Santana dos Olhos D'Água. Em 1833, o povoado foi elevado a vila, com a denominação Vila do Arraial de Feira de Sant'Anna, composta pelas freguesias de São José das Itapororocas, sede, hoje distrito de Maria Quitéria; Sagrado Coração de Jesus do Perdão, hoje Irará; e Santana do Camisão, atual município de Ipirá.

Desde o final do século XVII, a região era dividida em grandes fazendas, herança das antigas sesmarias. Aos poucos, pequenos povoados foram crescendo dentro das fazendas, sempre próximas aos caminhos que se abriam ligando o sertão à cidade de Salvador e à vila de Cachoeira. Como resultado dos desmembramentos e algumas anexações, em 1872, o município de Feira de Santana estava dividido em oito freguesias: São José das Itapororocas, Santana da Feira, Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe, Nossa Senhora da Conceição de Coité, Nossa Senhora dos Remédios, Santa Bárbara, Bonfim de Feira e Humildes³. Naquele ano, a população era de 51.696 habitantes, sendo 4108 escravos e 47588 livres⁴. Assim sendo, aproximadamente 8% dos moradores feirenses eram pessoas cativas.

Nessas fazendas estavam grandes criações de gado que eram vendidos em feiras semanais que aconteciam às terças-feiras. Desde 1825, a feira de gado já estava firmada como a mais importante feira da Província da Bahia. Além da produção agrícola e da comercialização do gado, a Feira de Sant'Anna se caracterizou, também, pela policultura. Todas essas atividades foram assentadas no trabalho escravo.

Segundo Luiz Cleber Moraes Freire,

[...] a escravidão em Feira de Santana já estava marcada desde o século XVII, quando João Peixoto Viegas povoou a região com bovinos e escravos [...] Tempos se passaram, o número de habitantes e de escravos cresceu e se diversificou. A força de trabalho escrava era responsável por quase todos os serviços realizados, fossem eles no campo ou na vila.⁵

Desde o século XVII, a região de Feira de Santana apresentou importantes engenhos e muitos chegavam a produzir açúcar, ainda que em pequenas quantidades. Segundo Eurico Alves Boaventura, a produção de açúcar trouxe para Feira de Santana engenhos como

³ POPPINO, Rollie E. **Feira de Santana**. Bahia: Itapuã, 1968, p. 51.

⁴ BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. **Recenseamento do Brasil em 1872**. Disponível em: < <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop72/index.html> >. Acesso em: 12 fev. 2014.

⁵ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888**. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012, p. 89.

Quiçamá, Quebra-Cangalha, Cipó, Peregrino, o Bom Viver, Camondongo, Carrapato, Raiz.⁶ Todavia, na metade do século XIX, muitos desses engenhos – como os de Boa Sorte, Carrapato, Raiz e Deserto –, já tinham se dividido em fazendas caracterizadas pela criação de gado e pela policultura.

O esforço para um estudo da escravidão em Feira de Santana no século XIX é uma tentativa de desconstrução de uma memória coletiva, ainda presente na região, que desassocia o escravo e seus descendentes do trabalho na pecuária, associando esse trabalho ao homem sertanejo – descendente da mistura do índio com o branco, e por isso livre de sangue africano. Este esforço exigiu uma acurada análise de documentos notariais, demandando uma metodologia de cruzamento de fontes e dados.

Segundo Peter Burke, o passado é recordado e registrado por complexos meios, que influenciam na formação das estruturas sociais e culturais. Esses meios são a memória individual e coletiva. Esse autor chama a atenção para o fato de que os historiadores que se interessam pela memória ou precisam se interessar por ela, devem “[...] estudar a memória como fonte histórica, elaborar uma crítica da confiabilidade da reminiscência do teor da crítica tradicional de documentos históricos.”⁷

Burke argumenta, ainda, que

Considerando-se o fato de que a memória social, como a individual, é seletiva, precisamos identificar os princípios de seleção e observar como eles variam de lugar para lugar, ou de um grupo para outro, e como mudam com o passar do tempo. As memórias são maleáveis, e é necessário compreender como são concretizadas, e por quem, assim como os limites dessa maleabilidade.⁸

Ao considerar esses aspectos, é preciso ter em mente que a memória não é inocente, mas que foi construída sobre tentativas de persuadir, moldar, obliterar, além de ser influenciada pelos meios de comunicação empregados para transmiti-la, sejam eles a tradição oral, escrita, fotografias, monumentos, rituais ou o espaço como lugar de recordação ou compensação psicológica⁹.

⁶ BOAVENTURA, Eurico Alves. **Fidalgos e Vaqueiros**. Salvador: Centro Editorial da UFABA, 1989, p. 19

⁷ BURKE, Peter. História como memória social. In: BURKE, Peter. **Variedades de história cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 73.

⁸ Ibidem.

⁹ Ibidem.

Feira de Santana é, portanto, um lugar onde a memória das populações negras, de forma geral e especialmente da escravidão, foi negligenciada pela historiografia através de todos esses meios de transmissão de memória. Assim, o trabalho do escravo na agropecuária e as diversas formas de sociabilidade e de resistência das populações negras têm sido vítimas da amnésia social. Entretanto, cabe ao historiador revelá-la e trazer à tona seus conflitos, seus problemas, ou ainda, como bem orienta Peter Burke, desempenhar o papel de lembrar às pessoas coisas que elas gostariam de ter esquecido, mas tendo sempre o cuidado de distinguir a História da Memória, sobretudo por que o historiador viola a memória, não a toma como verdade absoluta sendo, dessa forma, seu crítico.

Comumente associada a Lucas da Feira – o escravo considerado pela memória coletiva como bandido, sanguinário e perigoso –, a escravidão em Feira de Santana foi diminuída e negligenciada pela história baiana. Rollie E. Poppino, com base nos dados que recolheu de alguns livros de notas, concluiu que os fazendeiros, por terem sua renda proveniente da venda do gado, optavam quase sempre pelo trabalhador livre, representado na figura do caboclo. Poppino caminha para o entendimento de que o escravo só tinha habilidades para o trabalho na lavoura, sendo assim onde ela não fosse atividade econômica predominante não necessitava da mão de obra escrava.¹⁰

Entendimento semelhante perpassa o trabalho de Eurico Boaventura, para ele foi fraco “[...] o curso do sangue negro” nos sertões da Bahia. Assim, o autor cria a imagem do vaqueiro, homem “mestiço de branco e índio, ou afidalgado criador”. A Feira de Santana e a região sertaneja (re) criada por Eurico Boaventura é a cidade da fidalguia, da migração branca, de portugueses autênticos, figuras ilustres lusitanas.¹¹

Construindo uma história partindo da análise da vida política e social da gente ilustre e fidalga, esses autores afastam a contribuição do negro na formação social e cultural do povo sertanejo, negligenciando sua condição de trabalhador nas fazendas que se desenvolveram sertão adentro.

Esse trabalho faz parte da historiografia que vem desconstruindo a invisibilidade do trabalhador escravo e das populações negras de Feira de Santana na história baiana, de modo que pretendemos mostrar não só a importância do trabalho escravo para a economia feirense do século XIX, mas também as experiências desse trabalhador, colocando-os como

¹⁰ POPPINO, Rollie E. **Feira de Santana**. Bahia: Itapuã, 1968

¹¹ BOAVENTURA, Eurico Alves. **Fidalgos e Vaqueiros**. - Salvador: Centro Editorial da UFBA, 1989, p.76-77.

protagonistas de suas histórias, capazes de ir desde conflitos abertos até a negociação com seus senhores. Esperamos, com isso, contribuir para a escrita de outras histórias das populações negras na região.

Fazem parte dessa historiografia os trabalhos de Zélia Jesus de Lima, o do pesquisador Luiz Cleber Moraes Freire e a dissertação de Flaviane Ribeiro Nascimento.¹²

Zélia Jesus de Lima investigou os motivos que levaram o escravo Lucas Evangelista dos Santos, o Lucas da Feira, a se rebelar. Também investigou a importância da escravidão para a região de Feira de Santana, no século XIX, bem como os fatores que contribuíram para o surgimento de bandos de escravos e as relações que eram estabelecidas entre os diversos grupos sociais da cidade.¹³

No livro intitulado *Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*, o pesquisador Luiz Cleber Moraes Freire¹⁴, defende que as fazendas de gado e a agricultura eram atividades amparadas no trabalho escravo. Nesse trabalho, o autor utiliza inventários de grandes, pequenos e médios proprietários de terras de Feira de Santana e região. Por meio dessa documentação, apresenta importantes dados acerca da composição dos escravos, como por exemplo, a predominância de cativos na agricultura. Segundo ele, “[...] dentre os escravos com ocupações declaradas, predominou aqueles que trabalhavam na agricultura [...] demonstrando a grande absorção dessa mão-de-obra em lavoura de tabaco, mandioca, algodão e cana-de-açúcar”¹⁵. Isso vem confirmar a importância que a escravidão teve em Feira de Santana, sobretudo para o cultivo de gêneros agrícolas.

Em sua dissertação, Flaviane Ribeiro Nascimento busca “[...] experiências de liberdade na região de Feira de Santana das últimas décadas do escravismo”. Por meio de cartas de alforria e ações cíveis, a autora busca discutir os significados e usos da carta de

¹² LIMA, Zélia de J. **Lucas Evangelista: o Lucas da Feira: um estudo sobre a rebeldia escrava em Feira de Santana**. 1990. Salvador. 266 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 1990; NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)** 2012. Salvador. 201 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia.; FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888**. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012.

¹³ LIMA, Zélia de J. **Lucas Evangelista: o Lucas da Feira: um estudo sobre a rebeldia escrava em Feira de Santana**. 1990. Salvador. 266 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2012.

¹⁴ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888**. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012.

¹⁵ *Ibidem*, p. 93.

alforria a partir da compreensão dos diversos sujeitos envolvidos nesses trâmites como, cativos, senhores e juízes.¹⁶

Considerando que existem apenas três trabalhos sobre a experiência escrava em Feira de Santana, acreditamos que ainda é imprescindível o levantamento de novas abordagens que possibilitem a compreensão do cotidiano escravo na região feirense, sobretudo para que seja possível discutir essas experiências, e ao mesmo tempo mostrar as trajetórias dessas populações.

No início da década de 1930, com a publicação de *Casa-grande e Senzala*, o debate sobre o trabalhador escravo ganha uma nova dimensão. Influenciado por seu professor e antropólogo Franz Boas, da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, Gilberto Freyre se propõe estudar a formação da sociedade brasileira a partir do viés culturalista, que explica as diferenças entre os grupos sociais pela cultura e não por aspectos genéticos. Com isso, retira o negro do lugar de raça inferior, degenerada e responsável pelo atraso nacional – tese até então defendida nas cátedras brasileiras, por médicos, psiquiatras e por muitos intelectuais do país – e o coloca como influente colaborador na formação da sociedade brasileira.

A partir do universo culturalista, Freyre insere os negros na família patriarcal, apontado como eles faziam parte do universo da casa grande e se relacionavam entre si e com seus senhores, influenciando na alimentação, na educação, nas crenças, na fala, nos gestos e no vestuário tanto do Brasil colonial quanto do contemporâneo¹⁷.

Em uma época em que vozes ativas nas cátedras brasileiras consagravam teorias racistas por meio de intérpretes como Sílvio Romero, Euclides da Cunha, Oliveira Viana e Nina Rodrigues – que viam a herança da cultura africana como um mau para o país e defendiam a inferioridade das raças não brancas e a degenerescência da mestiçagem –, a obra de Freyre foi uma voz destoante e, sobretudo, um golpe para uma sociedade fortemente marcada pela defesa da eugenia e pela ideologia do branqueamento da raça.

Entretanto, Gilberto Freyre interpretou a escravidão brasileira sob o prisma das relações harmônicas, solidárias e fraternas entre senhores e escravos. Segundo ele, esse tipo de relação era fruto da “plasticidade racial” que os portugueses tinham ao se relacionar com outros povos, o que no Brasil foi concretizado por meio da miscigenação que corrigia a

¹⁶ NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)** 2012. Salvador. 201 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia.

¹⁷ FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 31. ed Rio de Janeiro: Record, 1996.

distância social entre a casa grande e a senzala, onde se estabeleciam relações harmônicas entre senhores e escravos¹⁸.

Numa tentativa de contrapor as teses de Freyre acerca da escravidão, nas décadas de 1950 a 1970, uma nova versão historiográfica de caráter marxista, formada por intelectuais da Universidade de São Paulo (USP), passou a discutir a condição social do escravo e do negro, analisando, principalmente, a violência do sistema escravista. Intelectuais como Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes, Roger Bastide e Octávio Ianni defendiam que a violência do sistema escravista embrutecia o cativo, tirava sua personalidade e humanidade. Para esses autores – que ficaram conhecidos como grupo da Escola Paulista –, incapazes de ações autônomas e sem consciência de classe, os meios de luta dos escravos contra a sua condição eram baseados em atos de desespero, fundados na violência e na brutalidade, não numa atitude consciente ou de significado político-social.¹⁹

Contestando essas duas correntes de estudos, a nova historiografia da escravidão no Brasil emerge sob um novo paradigma. Fortemente influenciada pela história social inglesa, principalmente pela noção de experiência de Edward Palmer Thompson, ela concebe os escravos como sujeitos de suas histórias, que negociavam com seu senhor, construía laços de amizade e solidariedade tendo várias formas de resistir à escravidão.

Nesse sentido, especialmente a partir da década de 1980²⁰, os estudos da história da escravidão passaram a evidenciar as formas de luta e resistência dos escravos, o que permitiu valorizar a condição de sujeito deles e o caráter pró-ativo das suas investidas. Ampliando, dessa forma, os estudos sobre escravidão a partir da valorização da experiência do cativo, visto agora como agente histórico, capaz de ir desde o conflito aberto até as negociações possíveis.

Com essa nova perspectiva de análise os estudos sobre o trabalhador escravo ganharam uma nova dimensão. Temáticas como família, liberdades, irmandades, etnicidade, resistência, cultura, criminalidade etc. são assuntos comumente abordados por quem se debruça em análises da História Social da escravidão.

¹⁸ Ibidem, p. 52.

¹⁹ Sobre essa discussão ver: AMARAL. Sharyse Piroupo do. **Da sujeição aos sujeitos: Os escravos e a Historiografia**. In: Liberdade, escravidão e resistência em Sergipe: Cotinguiba, 1860-1888. 2000. 273f. Tese (doutorado em História). O Programa de Pós-Graduação em Doutorado da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2000, p.197.

²⁰ Fazem parte dessa historiografia autores como Sílvia Honold Lara, Robert Slenes, Sidney Chalhoub, João José Reis, Hebe Mattos, entre outros.

Seguindo essa corrente historiográfica, pretende-se aqui contribuir para uma História Social da escravidão em Feira de Santana e para a construção da história e das trajetórias das populações negras.

E. P. Thompson nos ajuda a refletir, principalmente no que tange a noção de que o cotidiano de homens e mulheres é formado por experiências históricas e ações de cada indivíduo nas relações sociais. Apesar de não estudar a escravidão moderna, das análises da classe operária de Thompson é possível abstrair *insights* teóricos que permitem pensar a escravidão moderna e seus desdobramentos enquanto luta de classes.

Desse modo, fazemos esse estudo com o objetivo de investigar o comércio de escravos que se estabeleceu na região entre 1850 e 1888, destacando a reação do trabalhador escravo diante dessa realidade.

Estudos pioneiros sobre o comércio de escravos no Brasil foram feitos por Robert E. Conrad²¹, Robert Slenes²², Richard Graham²³. Com base em análises estatísticas, esses autores, de modo geral, apontam a movimentação de escravos que deixaram as províncias do nordeste rumo às províncias do Centro-Sul e a reação desses cativos diante desse comércio. Além disso, seus recortes espaciais delimitaram-se às províncias do sudeste, citando as demais como exemplos comparativos.

Nesse sentido, apesar da contribuição desses autores para a historiografia do comércio de escravos no Brasil Imperial, permaneceram algumas lacunas em relação às demais cidades do império. Além disso, não houve um aprofundamento de aspectos fundamentais do funcionamento desse negócio, a saber: aspectos da vida social econômica e política dos comerciantes de escravos; aspectos legais que regiam o funcionamento desse comércio; o posicionamento da sociedade diante dessa realidade.

Sidney Chalhoub, apesar de também se delimitar aos aspectos no Rio de Janeiro, foi quem melhor conseguiu recriar esse cotidiano comercial, destacando a organização desse comércio, as relações entre o cativo, comerciantes e proprietários; e a percepção e atitudes dos escravos diante desse contexto de compra/venda e transferência para outras localidades. Por

²¹ CONRAD, Robert. **Tumbeiros**: O tráfico de escravos para o Brasil 1850-1888. 2a ed Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985. e CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**: 1850-1888. 2. ed Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

²² SLENES, Robert. **The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888**. Stanford University, 1976.

²³ GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? o comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Revista Afro-Ásia**, Salvador: CEAO/UFBA, n° 27. 2000. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_8_tumbeiros.pdf>, acesso em: 13 fev. 2014.

meio de narração de uma sublevação na Casa de Comissões — loja de compra e venda de escravos — do comerciante Jose Moreira Veludo, Chalhoub mostra que o comércio de escravos envolvia relações muito mais complexas do que a simples transação comercial. As atitudes dos cativos diante dessa realidade, para o autor, revelam normas e valores que norteavam sua racionalidade²⁴.

Estudo pioneiro sobre o comércio de escravos na Bahia foi feito por Erivaldo Fagundes Neves. Nesse estudo, o autor investiga o comércio de escravos do Alto Sertão da Bahia para o Oeste Paulista, e aponta para uma rede comercial que envolvia negociantes e agropecuaristas de Caetité, pertencentes a “[...] mesma rede familiar, de consanguinidade ou casamento”²⁵.

Outro estudo foi feito por Maria de Fátima Novaes Pires. No livro intitulado Fios da Vida: Tráfico Interprovincial e Alforrias nos Sertoins de Sima – 1860-1930, a autora discute o tráfico de escravos e as alforrias em Caetité e Rio de Contas, entre 1860 e 1880. Por meio da análise dos livros de notas do tabelionato, ela busca situar o alto sertão da Bahia no contexto do comércio interprovincial. Para tanto, além de acompanhar a trajetória de senhores envolvidos nesse tipo de comércio, Pires dá destaque aos “[...] enfrentamentos e reações de escravos que buscavam escapar ao destino das “matas do café””²⁶.

Sobre essa temática, na Bahia destaca-se, ainda, a tese de Ricardo Tadeu Caires Silva, que discute as consequências do comércio interprovincial. Nesse sentido, o autor destaca como esse comércio “[...] interferiu nas expectativas de vida dos escravos baianos” e como “[...] foi responsável por um processo de concentração da propriedade escrava na província”²⁷.

Em relação a outras cidades do Brasil, destacamos a dissertação de Rafael da Cunha Scheffer, em que ele analisa o tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro

²⁴ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 29-93.

²⁵ NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. **Revista Afro-Ásia**, Salvador: CEAO/UFBA, n. 24, 2000. p. 97-128.

²⁶ PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertoins de Sima (1860-1920). São Paulo, SP: Annablume, 2009, p. 31.

²⁷ SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Caminhos e descaminhos da abolição**: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (BAHIA, 1850-1888). 2007. 335 f. Tese (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFPR. Universidade Federal Do Paraná, 2007.

de 1849-1888²⁸. Na sua tese, o autor analisa o mercado escravo que se estabeleceu entre o Sul e o Sudeste do Império na segunda metade do século XIX. Com a análise do comércio local e interprovincial das cidades, Scheffer buscou calcular o volume de cativos que eram comercializados e o impacto que isso teve na população escrava. Além disso, fez pequenas biografias dos comerciantes que atuavam nesse negócio.²⁹

Camila Carolina Flausino também se debruçou na análise do comércio de escravos em Mariana, entre 1850 e 1886. Por meio de registros de compra e venda, a autora identificou o perfil dos cativos negociados, o destino que foi dado a eles e a trajetória de quatro grandes negociantes de escravos da região³⁰.

Outro estudo sobre o comércio de escravos foi feito por Josué Modesto dos Passos Subrinho. Em pesquisa sobre o trabalho escravo e livre em Sergipe, o autor dedica uma parte de seu trabalho à discussão sobre o comércio de escravos nas Regiões Sergipanas e aponta os números líquidos de escravos que saíram dos municípios³¹.

Com estudos de experiências distintas, esses autores ampliam o conhecimento sobre as especificidades do comércio de escravos, principalmente no que diz respeito à forma como os comerciantes se organizavam, o lugar social, político e econômico deles na cidade e a ação dos escravos diante de sua compra/venda.

Esse trabalho visa contribuir para essa discussão, ampliando, dessa forma, o debate historiográfico sobre o comércio de escravos no Brasil e na Bahia, a partir das especificidades da Feira de Santana Oitocentista.

Para realizar essa pesquisa, utilizamos uma gama de documentações que foram catalogadas, analisadas e digitalizadas ainda na iniciação científica. A partir de 2007, como bolsista de Iniciação Científica no projeto Cativos as Portas do Sertão, me debrucei na análise

²⁸ SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888**. 2006. 171 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2006.

²⁹ SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Comércio de escravos do Sul para o Sudeste, 1850-1888: economia microregionais redes de negociantes e experiência cativa**. 2012. 342f. Tese (doutorado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), São Paulo, 2012.

³⁰ FLAUSINO, Camila Carolina. **Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em mariana, 1850-1886**. 2006. 203 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, 2006.

³¹ SUBRINHO, Josué Modesto Passos, **Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro, Sergipe, 1850-1930**, Funcaju, 2000.

dos documentos notariais do século XIX, nos quais constavam diversas informações sobre o trabalhador escravo feirense.³²

A partir destes documentos, buscamos analisar algumas especificidades da dinâmica escravista em Feira de Santana e nas regiões circunvizinhas. Nessa perspectiva, construímos duas planilhas no Excel nas quais foram verificados nomes de escravos, sexo, idade, cor etnia/etnia, profissão, estado civil, naturalidade, preço, proprietário (a), comprador, vendedor e suas respectivas localidades de moradia. Com isso, constatamos que na Feira de Santana oitocentista havia acentuados negócios de compra e venda de escravos. Ao reunimos dados constantes nas procurações e nas escrituras de compra e venda, verificamos que grande número de trabalhadores escravos era vendido para comerciantes locais ou que tinham registros nas Casas de Consignação de Comprar e vender escravos do Rio de Janeiro.

Diante dessas informações fizemos o seguinte questionamento: se existiam as Casas de Consignação de Comprar e vender escravos registrados pela Câmara Municipal, então esse comércio não era ilegal, existiam leis que insidiam sobre ele? Nossa meta, a partir daí, foi buscar essas leis, analisá-las e investigar sua funcionalidade dentro da província da Bahia no período do comércio interprovincial e local.

Um segundo bloco de questionamentos estava relacionado aos comerciantes. Nossa indagação foi: quem eram esses comerciantes? O que eles faziam, além de comprar e vender mão de obra escrava? Como eles se articulavam entre si nesse negócio? Com essas indagações identificamos histórias de diversos comerciantes envolvidos no comércio de escravos, bem como sua vinculação com outras atividades comerciais.

Outros questionamentos estavam relacionados à experiência das pessoas escravas em Feira de Santana. Nesse sentido, buscamos investigar quem era o trabalhador escravo da cidade, o que fazia e como resistiu ao deslocamento compulsório para outras localidades.

A partir daí, buscamos desenvolver essa pesquisa, visando não apenas entender o comércio de escravos, mas também quem eram os escravos de Feira de Santana, como eles buscavam se resguardar desse comércio, quem eram as pessoas envolvidas e como era a funcionalidade das leis e regulamentos que o regiam.

³² É importante destacar a importância do acervo documental que se encontra alocado no Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC) da Universidade Estadual de Feira de Santana. Além de ter sobre sua guarda os livros notariais de Feira de Santana, de 1824-1888, que foram imprescindíveis para esse trabalho, o acervo sobre possui uma gama de documentos que podem proporcionar diferentes leituras sobre as trajetórias dos negros, especialmente em Feira de Santana e circunvizinhança.

Para tanto, foram catalogadas e analisadas 691 escrituras de compra e venda de escravos e 357 procurações³³, documentos nos quais consta a comercialização de escravos para cidades da Bahia e para fora da província. Além disso, analisamos jornais da época, processos crimes, relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, atas da Câmara Municipal de Feira de Santana, escrituras de compra e venda, cartas de alforria, procurações e a Legislação da Província da Bahia sobre o negro.

O primeiro item, após essa introdução, tem como foco a Feira de Santana do século XIX. Nesse sentido tentamos responder os seguintes questionamentos: como era esse lugar? O que produzia? Será destacado também quem eram os escravos da Feira de Santana do século XIX: o que eles faziam? Como negociavam com seus senhores? Quem eram seus proprietários? Para tanto, foram analisadas 700 cartas de alforria, onde consta a presença de 802 cativos, além do diálogo com as bibliografias já produzidas acerca da escravidão na Feira de Santana oitocentista e em outros lugares do Brasil.

Depois segue uma parte onde analisamos as leis e regulamentos tributários que incidiram sobre a compra e venda de escravos, as divergências políticas e as motivações que havia por trás de cada uma delas. Além disso, analisaremos como parte da sociedade se posicionava diante dessa realidade e como o interior da Bahia se inseriu nesse contexto.

O terceiro item foi dedicado à análise do comércio de escravos. Nele foram discutidos alguns perfis, como preço e sexo dos escravos comercializados. Perfil social, político e econômico de comerciantes envolvidos com esse negócio; as relações entre empresas e seus proprietários no comércio de escravos e os mecanismos utilizados por eles para manter esse comércio e burlar o fisco imperial; e os caminhos que levavam os cativos ao seu destino.

³³ Contabiliza-se aqui as procurações que estão anexas as escrituras de compra e venda.

2 O perfil socioeconômico e a experiência escrava em Feira de Santana no Século XIX.

Feira de Sant'Anna, no século XIX já havia se consolidado como uma região de intensa atividade comercial, catalisadora da grande feira semanal que acontecia às terças-feiras. As atividades agropecuárias davam ao lugar um caráter rural. Assim, apesar de ter sido elevada a cidade em 1873, ganhando o nome de Cidade Comercial de Feira de Sant'Anna³⁴, era difícil delimitar onde terminava o espaço urbano e começava o rural.

No entanto, as extensas pastagens e as atividades desenvolvidas nas fazendas individualizavam as atividades cotidianas do centro urbano, ainda em formação, das atividades agrícolas. Enquanto, nesse período o Recôncavo baiano se caracterizava pelo cultivo de cana, produção do açúcar e de cachaça, além de produtos de subsistência como mandioca e seus derivados, Feira de Santana se caracterizava pelas atividades agropecuárias.³⁵

A parte rural de cidade era marcada pela criação e venda de gado e nas fazendas era onde ficava a sustentação da economia Feirense. Nelas, além da pecuária, se produzia uma diversidade de produtos agrícolas, como feijão, legumes, milho, mandioca, fumo e algodão. Uma característica forte das fazendas também era o fabrico da farinha de mandioca, que além de ser utilizada na subsistência, constituía uma alternativa econômica para alguns produtores, assim como os outros produtos da policultura.

Dados analisados por Luiz Cleber Moraes Freire apontam que essas atividades estavam sempre associadas umas as outras e raramente aparecem como atividade exclusiva. Além disso, o autor constatou um número elevado de escravos em cada atividade, o que se acentua quando a pecuária está associada às atividades agrícolas³⁶. Esses dados evidenciam, sobretudo, a importância que tinham os trabalhadores escravos na dinâmica econômica da

³⁴ Destacamos que no século XIX “Comercial” era abrangente, não se referia apenas a compra, venda ou trocas de produtos, mas englobando outras atividades como as atividades bancárias, serviços prestados etc. ver os Relatórios da Assembleia Legislativa da Salvador, Bahia, Brasil. 1850-1865.

³⁵ Ver: BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. e FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888.** Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012.

³⁶ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888.** Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012, p. 92-94.

região, contrariando a tese de Poppino, de que essa mão de obra representou “[...] um papel pouco importante na economia do município”³⁷.

Mulheres, homens e crianças estavam diretamente envolvidos nas mais diversas ocupações, sendo que em todos os serviços poderia haver uma gama de outras atividades. Os escravos que estavam no serviço da lavoura decerto exerciam diversos afazeres relacionados à labuta da roça, como plantar, colher, capinar, e em muitos casos faziam o processo de beneficiamento, como no caso da farinha de mandioca e da cana de açúcar.

Já no serviço da roça, além das atividades citadas, poderiam estar embutidos cuidados com o gado, com os cavalos, etc. Isso demonstra que a manutenção dessa agropecuária, a prosperidade do comércio de gado e seus subprodutos não seriam possíveis sem o trabalho dos escravos.³⁸

Localizada numa zona estratégica que ao mesmo tempo dava acesso ao interior e à capital da Bahia, rota por onde transitava o gado, Feira de Sant'Anna logo passou a ser fornecedora de diversos gêneros alimentícios para o Recôncavo, para a capital e para as regiões circunvizinhas. Segundo Poppino, “[...] para irem ao encontro desse mercado muitos fazendeiros puseram-se a cultivar maiores áreas de suas terras”.³⁹

Os escravos representavam uma grande parcela dos trabalhadores nestas terras. Outra parte era representada por meeiros, que podiam ser homens livres ou libertos. O proprietário podia ainda ceder uma faixa de terra para o cativo cultivar, para dividir a colheita ou receber uma porcentagem pelo uso da terra. Mas essa relação poderia ter outros significados, como o de manter o cativo dependente das terras e assim fazê-lo permanecer sob seu domínio.

A mão de obra escrava esteve presente em Feira de Santana desde o período colonial. No século XVII, a região da cidade apresentou importantes engenhos que produziam açúcar, como foi dito anteriormente. Em metade do século XIX, a indústria açucareira já não era mais uma atividade de grande destaque desse lugar; ao contrário, havia grandes e pequenas fazendas dedicadas à criação de gado e a policultura.

Segundo Cleber Freire,

[...] em Feira de Santana os escravos atuaram nos serviços da lavoura da cana-de-açúcar, tabaco, algodão e em diversas atividades que giravam em

³⁷ POPPINO, Rollie. **Feira de Santana**. Salvador: Itapua, 1968. p. 255.

³⁸ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888**. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012.

³⁹ POPPINO, Rollie. Op. Cit., p. 61.

torno das fazendas de gado, como a pecuária, a lavoura de mandioca e outros gêneros de subsistência, a exemplo do molho do feijão. Na Vila eles aturam nos trabalhos domésticos das residências e em serviços auxiliares do comércio, como o de carregadores.⁴⁰

Apesar da forte presença da feira de gado, foram desenvolvidas outras atividades econômicas que deram a esse lugar a característica de Cidade Comercial. A existência de variadas casas comerciais sinalizava o quão lucrativo esse tipo de comércio poderia ser. Os negociantes normalmente iam buscar artigos não encontrados em Feira de Sant'Anna em região circunvizinhas ou em Salvador, passando a revendê-los na feira semanal.

Segundo Poppino “[...] os objetos de metal, a pólvora, o sal, o vinho, o azeite, os tecidos de algodão, nacionais ou estrangeiros, eram, depois de 1860, os principais artigos importados que os negociantes locais vendiam”⁴¹. Além disso, havia empórios alimentícios nos quais eram vendidos diversos produtos, desde legumes até enlatados.

Em anúncio para o jornal *O Motor*, de 1880, o armazém Motta & Carvalho informava que tinha “[...] um completo sortimento de carne seca, bacalhau em tinhas e barricas, e outros muitos gêneros: tudo isto da melhor qualidade que se pode encontrar, e vende por preços razoáveis”⁴². Já a loja de Manoel Ribeiro de Macedo & Irmãos, oferecia aos interessados “[...] sellotes e sellins ingleses nº 12 e 8, ditos para montaria de senhoras, mantas, panno, ditos de feltro, cabeças e rédeas avulsos, loros, silhas e tudo mais”⁴³.

Ao informar ao Ministério da Justiça sobre a importância “comercial, industrial, população e riquezas” da comarca de Feira de Santana, o juiz de direito destaca

[...] a sede da comarca é o empório do comercio do centro, possui a maior feira de Província, e também do norte do império, hebdomadariamente a venda, números de reses sempre superior a mil e grande quantidade de animaes equinos, e de roça ovino, caprino e suíno etc. Na vasta e rica praça do mercado vende-se toda espécie de cereaes e mantimentos, aves, peixes, caças, assucar, ovos, frutas etc. Na praça do império, nos mezes de novembro até maio, é importantíssimo o comercio de tabaco em folhas. A cidade tem onze casas de comercio em grosso e setenta a retalho ou varejo e muitas outras de menor importância, diversas officinas, quatro fábricas a vapor, das quais, uma de sabão e outra de azeite. No município há seis engenhos, mas a fonte de riqueza agrícola é a criação de gado e a cultura do

⁴⁰ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra**: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012, p.52.

⁴¹ POPPINO, Rollie. **Feira de Santana**. Salvador: Itapua, 1968, p. 238.

⁴² ATENÇÃO. **O Motor** Província da Bahia, Feira de Santana Cidade, p. 4, 30 out. 1880.

⁴³ PARA MONTARIA. **O Motor**, Província da Bahia, Feira de Santana Cidade, p. 4, 30 jul. 1877.

tabaco, milho e feijão, de que farse já grande exportação pela via férrea central.⁴⁴

Como bem destaca Rollie Poppino,

[...] o comércio representa, em sentido amplo, a própria razão de existir de Feira de Santana. O arraial, que se transformara em cidade, a segunda da Bahia, tivera por base o comércio e, em grande extensão, a sua evolução e a sua prosperidade refletem a importância crescente das atividades comerciais. A feira semanal, que deu vida ao arraial, desde logo constituiu-se no ponto alto de todo o comércio. A maior parte das pessoas que frequentavam a feira atraíam negociantes, que pouco a pouco se instalavam definitivamente em Feira de Santana. Muitas das empresas fundavam-se para adquirir as mercadorias do sertão, enquanto outras se especializavam na venda de produtos manufaturados e de luxo da Cidade do Salvador. Tais estabelecimentos preenchiam lacunas e desde o início floresceram todos os negócios por atacado e varejo.⁴⁵

Nas riquezas dos detalhes que são apresentados, não encontramos referências à mão de obra escrava, suas experiências ou atividades cotidianas. Leituras como estas cristalizam memórias que excluem o papel do escravo e das populações negras, de modo geral, da construção da história.

Mesmo sendo ocultada a efetiva participação dos cativos no comércio e nas atividades agropecuárias feirenses, conseguimos, por meio de documentos notariais, trazer os cativos para o universo do trabalho, destacando sua luta pela liberdade, como veremos a seguir.

2.1 Alforrias: Um caminho para a liberdade.

De acordo com Mary Karasch “[...] os cativos aproveitavam as numerosas oportunidades de uma economia urbana dinâmica para ganhar dinheiro e pagar o preço de uma carta de alforria”⁴⁶. Como as fronteiras que dividiam a Feira urbana da Feira rural eram muito tênues, acreditamos que não era difícil encontrar escravos e libertos mercadejando nas ruas produtos agropecuários ou até mesmo frutas colhidas no pomar do seu senhor, ou mesmo das roças que o senhor permitia fazer nas horas de vagas.

⁴⁴ FEIRA DE SANTANA, **Correspondências recebidas de Juizes**, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 21 out. 1883. Maço: 2379, Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial.

⁴⁵ POPPINO, Rollie. **Feira de Santana**. Salvador: Itapua, 1968, p. 306-307.

⁴⁶ KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.440.

Provavelmente com o intuito de ter o controle sobre essa realidade, a Câmara de Feira passou a registrar todas as receitas provenientes de libertos africanos que mercadejavam nas ruas⁴⁷. Por outro lado, é possível que a existência desse controle não fosse apenas por serem libertos, mas por serem libertos africanos.

Segundo João José Reis, depois da Revolta dos Malês, em 1835, o governo baiano passou a adotar medidas de controle de africanos, restringindo “[...] amplamente a liberdade de circulação entre as províncias e municípios, e mesmo pelas ruas da cidade à noite.”⁴⁸

Diante desse contexto, não é absurdo considerar que a Câmara de Feira pretendia, sobretudo, controlar e disciplinar a presença africana nas ruas ou ainda legitimar uma perseguição fiscal que visava dificultar-lhes a vida, ou melhor, pressioná-los a desistir de viver na Bahia e retornarem espontaneamente à África⁴⁹. Com isso, Feira de Santana recebeu orientações do então presidente da província da Bahia, para taxar em 10\$ o “[...] africano livre, de ambos os sexos, que mercadejasse”⁵⁰.

A partir de 1871, com a Lei do Ventre Livre, houve um aumento da participação das pessoas escravas na conquista de sua própria liberdade, ao mesmo tempo em que foi reduzido o poder senhorial na concretização da alforria, especialmente por que essa lei possibilitava aos cativos que obtivessem meios para indenização de seu valor o direito à alforria. A lei determinava, ainda, que se a indenização não fosse fixada por acordo, seria por arbitramento.⁵¹

Nos termos legais o documento foi escrito da seguinte forma: “É permitido ao escravo à formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias”⁵².

⁴⁷ FEIRA DE SANTANA, Câmara Municipal. **ATA da Câmara Municipal de Feira de Santana**, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 15 mar. 1871. Maço: 1311, Série: Governo, Seção: Arquivo colonial e provincial.

⁴⁸ REIS, João José. **Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão. Liberdade e candomblé na Bahia do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 88.

⁴⁹ Ibidem, p. 91.

⁵⁰ BAHIA, **Legislação da Província da Bahia sobre o negro: 1835- 1888**. Fundação cultural do estado da Bahia. Diretoria de Bibliotecas Públicas. Salvador 1996, p. 68.

⁵¹ BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871. Declara livres os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm>. Acesso em: 15 fev. 2014.

⁵² BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871. Declara livres os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm>. Acesso em: 15 fev. 2014.

Dessa forma, a conquista da alforria que era um direito costumeiro – onde o senhor decidia se a passaria ou não para o escravo, mesmo o cativo tendo o pecúlio correspondente ao seu valor –, passou a ter um aparato legal do estado, sendo objeto de legislação específica e traduzida na lei de 1871.

Sobre isso Sidney Chalhoub argumenta que

[...] para os negros da Corte o que importava na lei de 1871 é que, caso as negociações com os senhores falhassem, bastava apresentar o pecúlio em juízo e esperar pelo resultado do arbitramento judicial. Muitos conseguiram a liberdade dessa forma, apesar da oposição irada de alguns senhores.⁵³

Diante disso, a conquista de alforrias, que era baseada em diversos arranjos do direito costumeiro, passa a ser regida por um dispositivo legal. Organizando essas mudanças de maneira cronológica, Kátia Lorena afirma que:

[...] os anos de 1800 a 1871 cobrem o período das alforrias costumeiras, em que a prática de alforriar dava-se quase exclusivamente no âmbito das relações privadas entre o senhor e o escravo. Entre 1850 e 1871, observa-se o incremento do tráfico interprovincial, em que a Bahia, inclusive o Alto Sertão, teve participação ativa. O período de 1871 a 1888 é marcado por uma legislação que, dentre outros aspectos, reconheceu o direito do escravo a um pecúlio, e estabeleceu a mediação do Estado na relação entre senhor e escravo em casos de impasse em torno da alforria.⁵⁴

No âmbito das relações privadas, esses direitos costumeiros continham nas suas bases o direito do senhor de revogar a alforria ou de impor condições para o escravo recebê-la⁵⁵. Mas poderia surgir uma diversidade de arranjos.

A lei de 1871 trouxe ainda a possibilidade de o escravo utilizar quotas do fundo destinado à emancipação⁵⁶, que era formado por uma porcentagem sobre os valores de taxas e

⁵³ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte, São Paulo, Companhia das Letras, 1990, p.161.

⁵⁴ ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **ALFORRIAS EM RIO DE CONTAS – BAHIA .Século XIX**. 2006. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2006, p. 61.

⁵⁵ É importante destacar que a lei do ventre livre não aboliu o direito do senhor a por restrições na carta de liberdade.

⁵⁶ Sobre o fundo de emancipação na Bahia ver : NETO, José Pereira de Santana. **A alforria nos termos e limites da lei: o Fundo de Emancipação na Bahia (1871-1888)** 2012. 200 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2012. Nesse trabalho o autor analisa a gestão do fundo de emancipação na Bahia, especialmente no que diz respeito a formação, a forma que era realizados os trabalhos, e a “intervenção e as tentativas de apropriação da lei por escravos e seus familiares, senhores e abolicionistas.”

impostos gerados a partir de negócios com pessoas escravas e de produtos de loterias. Apesar de não ser nossa pretensão aprofundar nesse tema, aqui queremos destacar que em Feira de Santana muitos escravos foram libertos por esse fundo nas décadas que se seguiram a lei.

Em 1877 foram registradas 35 escravos, sendo 3 famílias. Segundo o noticiário, “[...] os escravos que naquele momento sublime viam quebrar-se de seus pulsos os grilhões do cativeiro, mandaram tocar diversas girândolas de foguetes e ofereceram ao juiz boquets”⁵⁷. Encontramos, ainda, para o ano de 1885, 25 escravos libertos por esse fundo.⁵⁸

Foi pelo Fundo de Emancipação que, no ano de 1877, o escravo José conseguiu sua liberdade, pela quantia de 800\$000 réis⁵⁹. No mesmo dia, a escrava Marcelina e suas duas filhas Miguelina e Isabel também ficaram livres pelo valor de 140\$000 réis⁶⁰. Já em 1884, Gil conseguiu sua liberdade pelo mesmo fundo.⁶¹

É importante destacar, ainda, que as barreiras entre o público e o privado não eram rigidamente delimitadas. Mesmo antes da lei de 1871, houve casos de interferência do estado para dirimir conflitos entre senhores e escravos em torno da liberdade, especialmente quando o próprio escravo recorria à justiça para garantir sua liberdade ou reivindicá-la.

Desse modo,

[...] apesar de não haver uma legislação específica que protegesse os escravos em luta por sua liberdade, antes da lei de 1871, advogados e juízes que militavam em prol da liberdade usaram argumentos baseados no Direito Natural, nas Ordenações Filipinas e no Código Romano, para respaldarem o que se defendia nas normas costumeiras. Esses códigos eram interpretados de forma diversa por advogados dos réus ou das vítimas, de acordo com seus interesses, pois neles não havia determinações que norteassem o processo de emancipação como, por exemplo, o direito do escravo que possuísse um pecúlio de adquirir sua alforria.⁶²

⁵⁷ FUNDO DE EMANCIPAÇÃO. **Correio da Bahia**, Província da Bahia, p. 1 abr. 1877.

⁵⁸ FEIRA DE SANTANA, Câmara Municipal. **ATA da Câmara Municipal de Feira de Santana**, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 05 nov. 1885. Maço: 2379, Série: Governo, Seção: Arquivo colonial e provincial.

⁵⁹ TRANSLADO da Procuração feita para alforriar o escravo Luis pelo Fundo de emancipação. **LIVRO de Nota 10 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 12 de abr. 1877 p. 66r Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁶⁰ TRANSLADO da Procuração feita para alforriar a escrava Marcelina pelo Fundo de emancipação **LIVRO de Nota 10 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 12 de abr. 1877 p. 67 Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁶¹ TRANSLADO da Procuração feita para alforriar o escravo Gil pelo Fundo de emancipação **LIVRO de Nota 1888 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 05 de ago. 1884 p. 278v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁶² ALMEIDA. Kátia Novais. **ALFORRIAS EM RIO DE CONTAS – BAHIA. Século XIX**. 2006. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2006, p. 50.

Além disso, “[...] os donos tratavam claramente os cativos com alforria condicional como escravos. Forçavam-nos a permanecer em suas casas, alugavam-nos, puniam-nos e exigiam serviço obediente deles”⁶³.

Muitos desses, ainda quando escravos, provavelmente, tinham a função de servirem como suporte financeiro para os seus senhores, através do ganho ou mesmo só cuidando da comercialização de produtos nas ruas, e ainda tendo as obrigações de todo o serviço doméstico. “Com frequência, os senhores viviam dos proventos dos escravos ou faziam-os trabalhar de ‘negros de ganhos’, recebendo uma parte que eles obtinham”⁶⁴. Negro de Ganho é apenas um adjetivo generalizante para se referir a cativos que poderiam exercer as mais diversificadas atividades, como, por exemplo, servir a outros senhores, cozinhar, lavar, vender frutas, legumes, doces, etc.

Segundo Cecília C. Moreira Soares,

[...] as escravas ganhadeiras [...] era obrigadas a dar a seus senhores uma quantia previamente estabelecida, a depender de um contrato informal acertado entre as partes. O que excedesse o valor combinado era apropriado pela escrava, que podia acumular para a compra de sua liberdade ou gastar no seu dia a dia.⁶⁵

Os espaços urbanos foram os lugares em que o escravo melhor aprendeu a dominar e “[...] tirar proveito dos vacilos do controle senhorial”, isso por que tudo que eles ganhavam a mais ficava sendo de sua propriedade⁶⁶. Com isso, os serviços de ganho, provavelmente, abriam brechas para que essas pessoas pudessem participar do comércio e acumular pecúlio, que servia principalmente para a compra de alforrias.

Foi pagando, em 1877, que os escravos, João, Vivalda Maria da Silva, Guardiana, Izabel e Constância conquistaram a liberdade⁶⁷. Esforço menor não fez a africana Carolina, que, em 1872, comprou pelo valor de 800\$000 réis a sua liberdade e a de sua filha Camila, de

⁶³ KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 462.

⁶⁴ Ibidem, p. 260.

⁶⁵ SOARES, Cecília C. Moreira. **Mulher negra na Bahia no século XIX**. Salvador, BA: EDUNEB, 2007, p. 59.

⁶⁶ FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. Desafrikanizar as ruas: Elite letrada, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937). **Revista Afro-Ásia**, Salvador: CEAO/UFBA, nº 21-22. 1998-1999. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n21_22_p239.pdf>, acesso em: 13 fev. 2014.

⁶⁷ CÓPIA da carta de liberdade dos escravos João, Vivalda Maria da Silva, Guardiana, Izabel, Constância. **LIVRO de Nota 09 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 26 abr. 1876 a 30 out. 1877. p. 27. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

14 anos de idade⁶⁸. Podemos imaginar ainda o empenho que deve ter feito Vitória, de nação nagô, para acumular a considerável fortuna de 1:000\$000 réis, no intuito conquistar sua liberdade.⁶⁹

Gratuitas, onerosas ou com cláusulas restritivas, as cartas de alforrias eram um dos caminhos que levavam os escravos à liberdade. Decerto, enquanto o senhor pensava no modo de usá-las para criar dependentes, os cativos buscavam romper a ordem estabelecida e trilhar seu próprio caminho, afastando-se da dependência senhorial e criando seus espaços de sobrevivência.

Longe de ser uma concessão fortuita do senhor, a carta de alforria significava para o escravo uma forma de conquistar sua liberdade e a esperança de viver com autonomia, talvez “[...] não a liberdade de ir e vir de acordo com a oferta de emprego e o valor dos salários, porém a possibilidade de escolher a quem servir ou de escolher não servir a ninguém”⁷⁰.

Diante disso, é preciso ler essas documentações buscando desvendar as nuances que estão por trás delas, onde estão explícitas as regras e as determinações senhoriais, mas onde também está embutido o esforço do escravo, sua racionalidade, sua luta cotidiana e a busca por autonomia.

Nessa busca, muitas pessoas acumulavam pecúlio por meio do seu trabalho durante vários anos de vida; outros recorriam à justiça, aos amigos de percurso, às irmandades de ajuda mútua, às fugas, ou ainda às juntas de alforrias.

A busca da liberdade poderia representar para o senhor um negócio ou, ainda, uma forma de ganhar a deferência do escravo. Por esse motivo, era muito comum nas cartas as seguintes expressões: “Lhe faremos esta esmola de nossa livre vontade”; “Pelos bons serviços prestados”; “Pelo grande amor de criação”; “de minha livre e espontânea vontade”; “sem constrangimento algum”; etc. Com isso, o senhor se manifestava como benevolente, no intuito de manter o escravo preso a seus laços senhoriais, pela dívida de favores.

Por outro lado, havia negociações entre senhores e escravos que acabavam em uma alforria condicional. Com isso, a liberdade ficava atrelada à prestação serviços durante algum

⁶⁸ CÓPIA da carta de liberdade da escrava Carolina e sua filha Camila. **LIVRO de Nota 12 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 17 jun. 1869 a 04 mar. 1873. p. 182 v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁶⁹ CÓPIA da carta de liberdade da escrava Vitória. **LIVRO de Nota 12 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 17 jun. 1869 a 04 mar. 1873. p. 110 v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁷⁰ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**, São Paulo, Companhia das Letras, 1990, p. 80.

tempo. Foi o que fez o senhor Major João Bernadino Borges, em maio de 1875. Após ter recebido da escrava Maria a quantia de 100\$00 reis, exigiu que ela vendesse leite para ele até janeiro do ano seguinte⁷¹. É importante salientar que as prestações de serviço embutidas nas alforrias condicionais às tonavam tão honrosas quando as alforrias pagas em pecúlio. Dessa forma, as cláusulas restritivas tiravam a gratuidade da alforria.⁷²

2.2 Ocupações dos cativos e autocompra.

De acordo com Flaviane Ribeiro Nascimento, grande parte das alforrias de Feira de Santana decorreram da autocompra. Sobre o assunto, a autora assinala que:

Cerca de 17,4% das alforrias entre os anos de 1850-1869 foram pagas, as quais somadas as nao-pagas/condicionais alcançaram o percentual de quase 27%. Nas duas décadas seguintes não foi muito diferente. As alforrias decorrentes de indenização pecuniária perfizeram 19% que quando acrescidas as nao-pagas/condicionais chegam a 28,3%. Portanto, em aproximadamente 56% das cartas os proprietários tiveram, em contrapartida, algum tipo de indenização.⁷³

A autocompra nos dá indícios de que havia participação do trabalhador escravo na economia feirense. Decerto, muitos deles participaram do comércio local, mas também exerceram diversas atividades que lhes possibilitaram acumular pecúlios e interferir em seu destino.

Em análise das ocupações dos escravos em Feira de Santana, Luiz Cleber Moraes Freire constatou que havia uma predominância dessa mão de obra na lavoura. No universo de 2775 escravos analisados pelo autor, 37% estava nas atividades agrícolas. Além dos 36,7% que não tiveram sua ocupação declarada, havia também aqueles que eram do “[...] serviço doméstico: cozinheira, costureira, lavadeira, serviços da casa e doméstico; oficiais mecânicos e de serviços: alfaiate, caldeireiro, carpinteiro, carreiro, ferreiro, marceneiro, mestre de

⁷¹ CÓPIA da carta de liberdade da escrava Maria. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 04 mar. 1873. p. 203-203 v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁷² MATTOSO, Katia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982, p 186.

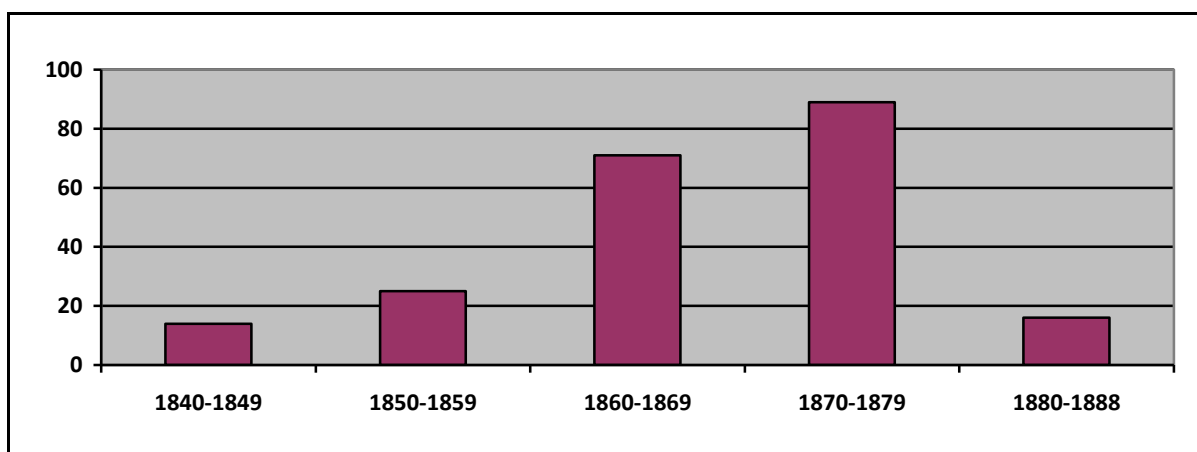
⁷³ NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)**. 2012. 201 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2012, p. 66.

açúcar, músico, oleiro, pedreiro, peneirador de massa, purgadeira, sapateiro e tacheiro; pecuária: curraleiro e vaqueiro”⁷⁴.

Frequentemente era estipulado para os cativos o pagamento de uma porcentagem da liberdade em serviços prestados. Dessa forma, poderiam ser obrigados a servir até a morte do senhor ou ainda pagar as despesas de seu enterro. Em 1863, o cabrinha de nome João Athanzio conquistou sua liberdade frente a sua senhora Anna Joaquina de Oliveira, sobre a obrigação de servi-la e fazer seu enterro⁷⁵. Já em 1864, a crioula Izabel, além de ter pago metade de seu valor, 300\$000 reis, a dona Joaquina Pereira de Santa Roza, ficou sob a condição de ser livre depois da morte da senhora.⁷⁶

Como podemos observar no gráfico abaixo, em Feira de Santana, as cartas de alforria condicionais aumentaram consideravelmente a partir de 1850, se acentuando nos anos de 1870 a 1879.

Gráfico 1 – Alforria Condicional



Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Existem algumas explicações para o crescimento dessa tipologia de alforrias nesses períodos. Com o fim do tráfico de escravos de África para o Brasil em 1850, alforriar sem condição poderia significar para os senhores perda da mão de obra. Nesse sentido, foram

⁷⁴ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra**: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012, p 93.

⁷⁵ CÓPIA da carta do escravo nome João Athanzio. **LIVRO de Nota 09a do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 09 out. 1864. p. 68v-69. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁷⁶ CÓPIA da carta da escrava de Izabel. **LIVRO de Nota 09a do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 09 out. 1864. p. 68v-69. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

muitos os senhores que reforçaram suas estratégias para manter os escravos na condição de subordinados, registrando uma alforria condicional no intuito de deixar o cativo em seu domínio pelo maior tempo possível.

Segundo Erivaldo Neves,

[...] os senhores se resguardavam de eventual extinção súbita da escravidão, supondo-se no direito de cobrar fidelidade do ex-escravo pela gratidão de ter-se comprometido com sua liberdade antes que fosse emancipado por lei.⁷⁷

Outra explicação diz respeito à promulgação de Lei do Ventre Livre, em 1871, que permitia ao escravo a autocompra. Decerto muitos foram os senhores que se anteciparam à ação dos escravos, registrando as alforrias condicionais, com o intuito de retê-los nas suas fazendas.

Certamente isso levou ao aumento da liberdade condicional. Foi o que aconteceu no caso de Victoria, cabra que conquistou a liberdade do senhor Alexandre Gramacho Sampaio em 1880, “[...] pelos bons serviços prestados e sem remuneração”, entretanto, ficou condicionada a servi-lo até que ele morresse.⁷⁸

O mesmo aconteceu com André e Ignácio, irmãos, que ficaram ambos condicionados a servir Manoel Joaquim de Oliveira, filho do senhor Antonio Francisco de Oliveira⁷⁹. Já em 1880, a preta Clemência conquistou sua carta de liberdade, mas ficou obrigada a servir o senhor Francisco José Damaceno até o dia que ele viesse a falecer.⁸⁰

Na estratégia de manter pessoas cativas por perto, Antonio Joaquim da Silva e sua esposa foram argutos. Em 1881, o casal decidiu doar para Maximiliano, Marcário, Manoel, João, Clara, Cecília e Vicente, trabalhadores da Fazenda denominada Clarezza, “[...] um

⁷⁷ NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. **Revista Afro-Ásia, Salvador: CEAQ/UFBA**, n.24, 2000. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n24_p97.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2014.

⁷⁸ CÓPIA da carta de liberdade da escrava Victoria. **LIVRO de Nota 10a do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 03 de mai. 1879 a 19 out. 1880. p. 134. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁷⁹ CÓPIA da carta de doação de um pedaço de terra nas costas da serra de Tanquinho para os escravos Maximiliano, Marcário, Manoel, João, Clara, Cecília e Vicente. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 11 de dez 1881, p. 87v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁸⁰ CÓPIA da carta de liberdade da escrava Victoria. **LIVRO de Nota 10a do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 03 de mai. 1879 a 19 out. 1880. p. 133. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

pedaço de terra nas costas da serra de Tanquinho”⁸¹. A condição era que os trabalhadores escravos ficassem nas terras enquanto seus senhores estivessem vivos, e daí a terra passaria para os herdeiros.

Certamente quando esses senhores se dirigiram ao cartório para fazer tal doação não estavam acometidos por espírito paternalista ou com sentimento de preocupação com o futuro dos cativos, mas com a necessidade de mantê-los presos às suas terras, prestando-lhes serviços e quiçá deferência. Isso fica evidente em duas restrições estabelecidas no documento: primeiro, ao ressaltar que os beneficiados não poderiam vender as terras; e segundo ao determinar que os mesmos trabalhassem enquanto os senhores fossem vivos. Além disso, por ocasião da morte, os escravos deveriam pagar uma quantia – que não foi determinada – aos herdeiros de seus senhores.⁸²

Com a carta de alforria condicional, os escravos poderiam permanecer durante muitos anos trabalhando para o senhor, e muitas vezes, ao conseguirem concretizá-la de fato, já estavam com idade avançada, o que dificultava realizar trabalhos para sobreviver. Em 1864, Alexandrina, parda, com idade de 38 anos, conquistou sua alforria, mas ficou condicionada a servir seu senhor Pedro Alves de Campos, durante “[...] toda sua vida ao tempo que julgar conveniente”⁸³. Provavelmente pela morte do senhor Alexandrina, consegue sua liberdade em 1874, já com a idade de 48 anos.⁸⁴

Caso semelhante aconteceu com a cabrinha Maria, de seis meses de idade, ao receber de sua senhora, Quitéria Cândida do Sacramento, carta com a condição de acompanhar a sua prima, dona Anna Luisa de São Joaquim, durante a vida, só podendo gozar da liberdade

⁸¹ CÓPIA da carta de doação de um pedaço de terra nas costas da serra de Tanquinho para os escravos Maximiliano, Marcário, Manoel, João, Clara, Cecília e Vicente. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelaio do Francisco Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 11 de dez de 1881, p. 87v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁸² CÓPIA da carta de doação de um pedaço de terra nas costas da serra de Tanquinho para os escravos Maximiliano, Marcário, Manoel, João, Clara, Cecília e Vicente. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelaio do Francisco Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 11 de dez de 1881, p. 87v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁸³ CÓPIA da carta da escrava Alexandrina. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelaio do Francisco Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 23 de out de 1874, p.85-v.85. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁸⁴ É importante salientar que estamos considerando aqui que o tempo entre a escrita da carta e o tempo para registrá-la representava o período que o escravo teve para cumprir a condição. Sobre isso ver: ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **ALFORRIAS EM RIO DE CONTAS – BAHIA. Século XIX.** 2006. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2006, p. 61. Para essa autora “A regra era a carta de alforria ser registrada em cartório após o cumprimento da condição imposta, ou do seu pagamento.”

depois da morte da dita prima, o que só aconteceu em 1881, quando Maria já tinha 30 anos de idade⁸⁵. Podemos ainda destacar o caso da escrava Joanna crioula, que, devido às condições impostas por sua senhora, permaneceu 25 anos em cativeiro⁸⁶.

Por outro lado, os escravos poderiam antecipar sua liberdade através da fuga, como fizeram Clemência e Evarista, que em 1888 anteciparam sua liberdade fugindo da fazenda Quartel na freguesia de Humildes, termo de Feira de Santana. Gonçalo Candido Gomes – proprietário da fazenda – que já havia registrado a carta de liberdade conquistada por Mariana, fez chegar ao Jornal abolicionista em Cachoeira, O Asteroide, o apelo para a volta de Clemência e Evarista, dizendo-se disposto a alforriá-las.⁸⁷

Decerto Gonçalo pretendia mantê-las nos domínios de sua fazenda, executando os mesmos trabalhos de época da escravidão. Enquanto isso, Clemência e Evarista seguiam o caminho que escolheram para gerenciar suas vidas e construir suas histórias.

Assim como elas, muitos eram os escravos que pulverizavam o poder do senhor, através da conquista de suas liberdades. As cartas de alforria apontam a atuação dos escravos nesse processo, trazendo histórias de homens e mulheres que por meio de suas ações rompiam com os infortúnios do cativeiro.

Na Feira de Santana oitocentista, a maioria das cartas de liberdade foi conquistada por mulheres⁸⁸, como podemos observar no quadro abaixo. Mesmo quando as alforrias eram compradas, as escravas, em especial, dominavam esse tipo de negociação, seja para comprar sua liberdade ou a de algum membro de sua família.

Quadro 1 – Escravos alforriados por sexo

Ano	Mulher	Homem	TOTAL
1850-1859	46	16	62

⁸⁵ CÓPIA da carta de liberdade da escrava Maria. **LIVRO de Nota 10a do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 09 de jan. 1883, p. 134. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁸⁶ CÓPIA da carta da escrava Joanna. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião do Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 21 de nov de 1882, p. 184v-185. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária

⁸⁷ LIBERDADES. **O Asteroide**, Província da Bahia, nº 63, p. 1, 08 mai. 1888.

⁸⁸ Chamamos atenção que Flaviane Ribeiro fez estudos das cartas de alforrias, todavia nós optamos por analisá-las novamente em virtude da ampliação da documentação. Na época de seu estudo a autora analisou 435 Cartas de alforrias que libertaram 452 cativos. Com a ampliação da documentação analisaremos 764 Cartas de Alforrias que libertaram 802 cativos.

1860-1869	152	68	220
1870-1879	259	139	398
1880-1880	76	46	122
TOTAIS GERAIS	533	269	802

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Acerca disso, dois casos peculiares e muito instigantes são o da escrava Maria, que em 1869, comprou sua liberdade pelo valor de 70\$000 réis e 14 cabeças de gado⁸⁹; e o da escrava africana Felicidade, que em 1859, comprou sua liberdade e da sua filha, a pardinha de nome Benta, pelo valor de 1:400\$00 réis, quantia relativamente alta, que naquele período era o suficiente para comprar um sítio ou uma casa na zona urbana.⁹⁰

A predominância de mulheres nas alforrias já foi comprovada em recentes estudos sobre a temática. Kátia Lorena, por exemplo, aponta que havia uma predominância de mulheres nas alforrias de Rio de Contas. A autora verificou, em todo o período analisado – 1800 a 1850 –, que o número de mulheres alforriadas era superior ao dos homens. De acordo com a divisão da autora, no período de 1800-1850 houve a proporção de “[...] 140 mulheres para 100 homens; de 1850 a 1871, de 142 mulheres para 100 homens e, no último período estudado, 1871 a 1888, essa razão foi de 130 mulheres para 100 homens”⁹¹.

Em estudos sobre a cidade de Jacobina, Raphael R. Vieira Filho encontrou, para o período de 1807 a 1887, 59,36% de cartas de liberdade conquistadas por mulheres. Para Morro do Chapéu, o autor encontrou números ainda maiores. Segundo ele, 80% das mulheres escravas conquistaram a liberdade, enquanto os homens representavam apenas 20%.⁹²

Na Província de Sergipe, para o período de 1860 a 1888, Sharyse Piroupo do Amaral mostrou que 57,8% das cartas de alforrias foram conquistadas por escravas, “[...] embora na

⁸⁹ CÓPIA da carta de liberdade da escrava Maria. **LIVRO de Nota 12 do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 16 de jul. 1869 a 04 mar. 1873. p. 64r-64v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁹⁰ CÓPIA da carta de liberdade da escrava Felicidade. **LIVRO de Nota 09 do Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 31 set. 1859 a 02 de dez 1862. p. 58v-59r. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

⁹¹ ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **ALFORRIAS EM RIO DE CONTAS – BAHIA .Século XIX**. 2006. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Bahia, 2006, p. 106.

⁹² VIEIRA FILHOS, Raphael Rodrigues. Os negros em Jacobina (Bahia) no Século XIX. 2006. 240f. Tese (doutorado em História) - O Programa de Pós-Graduação em Doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (USP), São Paulo, 2006, p.143.

matrícula de escravos de 1873 a taxa de masculinidade na região estudada fosse de 50,2%. Esta diferença é mais acentuada quando analisamos as alforrias pagas, totalizando 137, onde “[...] 64,2% correspondiam a alforrias de mulheres”, como afirma a autora.⁹³

Todos esses números confirmam a predominância das mulheres nas alforrias, em diferentes lugares do império brasileiro. Segundo Mary Karasch, o maior número de mulheres na obtenção de alforrias se deve ao fato de que elas geralmente tinham um valor de mercado menor que o dos homens, de modo que precisavam economizar menos dinheiro que eles. Outro fator era a relação de proximidade conquistada junto às donas. Por serem na maioria das vezes empregadas em serviços domésticos e fazerem companhia às suas senhoras, elas criavam laços e algum grau de afeição, podendo ser até mesmo confidentes, apesar desta proximidade algumas vezes também gerar inimizade.⁹⁴

Para Kátia Mattoso, uma das razões que levavam as cativas a conquistar sua liberdade facilmente era o fato de que muitas delas exerceram o ofício de vendedoras ambulantes, além do fato de que as mulheres envelheciam mais rápido que os homens.⁹⁵

É difícil mensurar as reais razões que levavam as cativas a terem maior participação nas cartas de alforrias; entretanto, independentemente das circunstâncias e dos sentimentos envolvidos, não podemos deixar de destacar os anos de trabalho forçado que tornavam essas alforrias onerosas mesmo quando eram escritas como gratuitas.

Ainda analisando o Quadro 1, percebemos que de 1870 a 1879 houve um acentuado aumento de pessoas alforriadas, 49,6% do total de alforrias. Flaviane Ribeiro Nascimento destaca fatores que contribuíram para o aumento das alforrias em Feira de Santana: as dificuldades financeiras dos pequenos proprietários num momento de crises, tanto em virtude das epidemias quando em virtude das secas; a mudança do comportamento dos cativos, que viram, nesse contexto, a ampliação das possibilidades de negociação com os senhores; e ainda o contexto de “[...] cessão do tráfico atlântico e de transferência de mão de obra escrava para o sudeste cafeeiro”, que tornou os cativos mais valorizados. A autora pondera, ainda, que “[...]”

⁹³ AMARAL. Sharyse Piroupo do. **Liberdade, escravidão e resistência em Sergipe: Cotinguiba, 1860-1888**. 2000. 273f. Tese (doutorado em História). O Programa de Pós-Graduação em Doutorado da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2000, p.197.

⁹⁴ KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.440. p. 453.

⁹⁵ MATTOSO, Katia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 86.

alforria-los não significaria, necessariamente, abrir mão do domínio sobre eles, mas a tentativa de garantir a dependência e a subordinação”.⁹⁶

Comparado esse quando com o Gráfico 3, de escravos vendidos por procuração para esse mesmo período, notamos que foi justamente no momento do auge da venda de escravos em Feira de Santana que houve o maior número de alforrias.

Decerto, escravos temendo serem vendidos para fora da província ou para regiões próximas a Feira de Santana aumentaram as lutas para conquistar suas alforrias, evitando o distanciamento dos laços familiares ou de amizade, já que estavam assistidos pela lei do ventre livre, o que aumentava as chances da conquista da liberdade.

O crescimento da venda de escravos para fora da província poderia ainda ocasionar redução das chances de alforria, como bem salienta Sidney Chalhoub⁹⁷. Dessa forma, a intensificação do tráfico inter e intraprovincial aumentou a luta das pessoas em torno de sua liberdade por meio da autocompra.

Em estudos para Caetité, Maria de Fátima Novaes Pires, encontrou resultado semelhante. Segundo a autora o

[...] número mais elevado de alforrias na década de 1870 — auge do tráfico interprovincial — comparativamente à década subsequente. Isso se explica, dentre outros fatores, pelo decréscimo da população escrava naquele momento, mas não se pode perder de vista a correlata intensificação das lutas pela alforria diante da transferência compulsória provocada pelo tráfico interprovincial.⁹⁸

Ao analisar a média de preços dos escravos que conquistavam sua liberdade, de 1850 até 1859, a média entre homens e mulheres era praticamente a mesma. Nesse período o preço médio que as mulheres pagaram por suas alforrias era de Rs 474\$000, enquanto os homens pagavam em média Rs 476\$000. Como podemos ver no quadro abaixo, só depois de 1860 as mulheres passaram a pagar mais por sua liberdade, tendo que poupar para conquistar suas alforrias – em média Rs 597\$000, enquanto os homens pagavam Rs 362\$000.

⁹⁶ NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)**. 2012. 201 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2012, p. 67-68.

⁹⁷ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**, São Paulo, Companhia das Letras, 1990, p. 158-159

⁹⁸ PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: “Para não ter o desgosto de ficar em cativo”. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, nº 52, p. 141-174, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a07v2652.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2014.

Quadro 2 – Preço médio pago pelos escravos que compraram a liberdade (1850-1888)

Ano	Mulher	Homem
1850-1859	Rs. 474\$000	Rs. 476\$000
1860-1869	Rs. 597\$000	Rs. 362\$000
1870-1879	Rs. 283\$000	Rs. 544\$000
1880-1888	Rs. 441\$000	Rs. 470\$000

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas**. Centro Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

A partir de 1870, esta realidade muda radicalmente: os homens passam a pagar o dobro do valor das mulheres. Nesse período, enquanto as mulheres pagam em média Rs. 283\$000 por sua liberdade, os homens desembolsam o valor médio de Rs. 544\$000. Certamente, esta mudança está relacionada ao comércio interprovincial que se intensificou em Feira de Santana a partir de 1871, e que priorizava a mão de obra masculina, o que gerou uma valorização do preço dos homens. Contudo, isso também poderia ser uma forma de controlar a mão de obra escrava, ou seja, cobrar um valor maior para que o escravo levasse mais tempo para conseguir economizar o valor de sua liberdade, pela necessidade de acumular um pecúlio maior.

Em estudo para Rio de Contas, Maria de Fátima Novaes Pires encontrou dados semelhantes, em relação à elevação dos preços dos homens a partir de 1870. Para o ano de 1870, a autora encontrou 151 mulheres alforriadas por um valor médio de Rs. 496\$000, e 140 homens por preço médio de Rs. 778\$000. Já para a década de 1880, a autora encontrou 74 mulheres e 42 homens alforriados, “[...] e os preços médios sofreram uma redução para Rs. 299\$000 e Rs. 490\$000, respectivamente”⁹⁹.

Diante dessas indicações, podemos sugerir que existia um espaço nessa sociedade feirense em que era permitido que esses escravos acumulassem pecúlio, e talvez trabalhassem de meia em terras do seu senhor ou de outros proprietários. No Recôncavo baiano era comum, em meados do século XIX, encontrar cativos em atividades independentes. Naquela região, alguns cativos criavam animais para consumo próprio ou para venda, em terras particulares

⁹⁹ PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima (1860-1920). São Paulo, SP: Annablume, 2009, p. 91-92.

pelo sistema de meia, o que permitia não só a compra da alforria, como também a ampliação do acesso a bens de consumo¹⁰⁰.

Eles podiam ainda trabalhar em atividades de ganho, vendendo produtos para lucro de seus senhores ou para si. Por outro lado, o trabalho de ganho podia alongar o cativeiro, por que muitas vezes a sobrevivência do senhor estava totalmente condicionada ao rendimento do cativo. Mesmo quando o escravo tinha o pecúlio para conquistar a liberdade, o senhor impunha várias condições.

Uma delas era a de que os cativos continuassem servindo até o dia de sua morte, ou ainda que servissem durante um determinado período de sua vida. Foi o que aconteceu com Simão Costa que após conquistar sua liberdade, em 1873, ficou obrigado a “[...] impeitar[sic] cinco anos do serviço” para João Napuceno Ribeiro.¹⁰¹

Em 1864, Antonio, já com 60 anos, conquistou a carta de liberdade, mas foi obrigado a trabalhar para subsistência de sua senhora Catherina de Lima Barboza durante a vida dela, e ainda a realizar seu sepultamento¹⁰².

Esses pequenos fragmentos de histórias nos mostram que os senhores procuravam limitar a conquista dos escravos, e que esse limite era a forma que eles tinham de garantir a continuidade do domínio sobre o cativo e sua fidelidade, pelo menos por um determinado período.

Ao estudar as ações de liberdade para o Rio de Janeiro, Sidney Chalhoub chega à conclusão de que a mentalidade senhorial, diante das alforrias, estava pautada na concepção de que “[...] as alforrias não representavam um rompimento dessa política de domínio imaginário, pois o negro, despreparado para as obrigações de uma pessoa livre, devia passar de escravo a homem livre dependente”¹⁰³.

Os senhores pretendiam ainda utilizar as alforrias como forma de controlar os escravos. Neste sentido, é muito comum nas cartas a ameaça de revogação caso o cativo fosse

¹⁰⁰ Ver: FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

¹⁰¹ CÓPIA da carta de liberdade do escravo Simão da Costa. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião do Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas. 24 mar. 1876 a 24 dez. 1874. p. 30v - 30. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

¹⁰² CÓPIA da carta do escravo nome Antonio. **LIVRO de Nota 09a do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 09 out. 1864. ?. p. 127v-128. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

¹⁰³ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p.137.

ingrato ou desobediente, o que era uma forma de dominar, disciplinar, e criar pessoas submissas e fiéis.

Em Feira de Santana, no período estudado, encontramos apenas um caso de alforria com possibilidade de revogação. Nesse registro, o senhor concedia a carta de liberdade do pardinho Salvador, filho da escrava Benedicta, com idade de um ano, condicionalmente. E utiliza as seguintes palavras: “[...] cujo benefício confiro-lhe gratuitamente sob a condição de esta reservando-me o direito de revoga-la no caso de desobediência ou engratidão”¹⁰⁴. Em 1885, 15 anos depois, finalmente a carta de alforria foi registrada em cartório, o que indica que foi, finalmente, naquele ano, que Salvador conseguiu sua liberdade.

O último registro de alforria que encontramos em Feira de Santana faz referência ao ano de 1887. A partir desse ano começa a escassez de registros relacionados a cativos nos livros de notas de Feira de Santana. Para aquele período, encontramos apenas três cópias de Cartas de Liberdade.

Por outro lado, para esse período final do cativo, encontram-se também registros de diversos cativos que foram à justiça reivindicar a manutenção de sua liberdade, pois, ao terem-na conquistada foram novamente privados dela por senhores ou parentes, que não muito raro rasgavam a carta de liberdade ou não cumpriam as condições propostas aos cativos, numa clara intenção de reescravizar o então liberto¹⁰⁵. Muitos cativos buscavam manter sua liberdade por meios judiciais, o que mostra que estavam atentos aos seus direitos.

Esses registros revelam as formas de negociação dos escravos, as escolhas feitas, os limites que impunha a escravidão e as ações concretas dos cativos, como o acúmulo de pecúlio e as fugas. Dessa forma, fica evidente o seu protagonismo enquanto sujeitos históricos, com motivações racionais, coletivas e individuais, ainda que fossem favorecidos pelo contexto agropecuário dessa comercial Vila.

¹⁰⁴ ESCRITURA de Compra e Venda, do escravo SALVADOR. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião do Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 07 de jul 1879. p. 66r. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

¹⁰⁵ NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si: Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista** (Feira de Santana, 1850-1888). 2012. Salvador. 266 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2012.

3 Leis sobre o comércio de escravos na Bahia

A partir de 1850, com o fim do tráfico de africanos para o Brasil, a principal fonte de cativos para as regiões mais prósperas, principalmente Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, foi o Nordeste. Nesse período, o Nordeste se tornou fonte predominante de mão de obra escrava¹⁰⁶. Com isso, a região começou a sofrer um rápido declínio de braços escravos e os efeitos foram sentidos, principalmente, na indústria açucareira.

Acerca dessa questão, Barickman assegura que “[...] o tráfico interprovincial transformou a Bahia [...] de importador em exportador líquido de escravos. Em três décadas e meia, a partir de 1850, 25 mil escravos deixaram a província, a maioria com destino as fazendas de café do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.”¹⁰⁷

A província da Bahia, que foi uma das grandes importadoras de escravos durante todo período do comércio interprovincial¹⁰⁸, teve as consequências dessa evasão registradas nos documentos oficiais nos quais as autoridades discutiam e aprovavam leis. Ricardo Tadeu Caíres da Silva fez um estudo sobre o modo como os “[...] os presidentes de província perceberam a evasão da mão-de-obra escrava para as lavouras cafeeiras e que soluções propuseram para sanar as dificuldades econômicas advindas dessa perda”¹⁰⁹. Nesse trabalho, o autor dá ênfase às propostas relacionadas à lavoura, que foram feitas pelos governadores e inspetores provinciais; diferentemente do autor, analisamos aqui as leis e regulamentos tributários que incidiram sobre a compra e venda de escravos, as divergências políticas e as motivações que havia por trás delas.

Com isso, além de analisar a criação de tributos e o modo como eles serviam para concretizar os interesses dos políticos enquanto representantes dos escravagistas, vamos analisar, também, o modo como parte da sociedade se posicionava diante dessa realidade. Entendemos que o posicionamento poderia vir em manifestações explícitas nas páginas dos jornais, e também poderia vir por meio de práticas escusas, como a sonegação tributária.

¹⁰⁶GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Revista Afro-Ásia, Salvador: CEAO/UFBA**, nº 27. 2000. Disponível em: < http://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_8_tumbeiros.pdf >, acesso em: 13 fev.2014.

¹⁰⁷BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, 230-1.

¹⁰⁸CONRAD, Richard. Op. Cit.

¹⁰⁹SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. **Caminhos e descaminhos da abolição. escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (BAHIA, 1850-1888)**. 2007. 335 f. Tese (Doutorado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFPR. Universidade Federal Do Paraná, 2007, p. 106.

Com essa análise, buscamos investigar, também, como o interior da Bahia – que foi uma das principais rotas do comércio de pessoas – se inseria nesse contexto. Dessa forma, evidenciamos a história do comércio de escravos, não apenas por meio de cálculos econômicos, mas também por meio da compreensão das percepções que os senhores tinham dessa realidade¹¹⁰. Para tanto, acrescentamos nessas análises os debates dos deputados baianos, que compreendiam algumas questões principais: busca de mão de obra alternativa; formas de abolir o tráfico interprovincial ou ao menos reduzir as saídas de cativos da província; e mecanismos para fazer desse comércio uma fonte de receita para os cofres públicos deficitários.

3.1 Leis e regulamentos sobre o comércio de pessoas escravas na Bahia.

O trabalhador escravo sempre foi de essencial importância para a lavoura açucareira. A busca de cativos na África garantiu durante muitos anos a reposição dessa mão de obra, sendo que o fim desse comércio representou uma ameaça ao sistema escravista e também para a lavoura. A agroindústria açucareira brasileira, que durante muito tempo teve monopólio dos mercados mundiais, chegou ao século XIX com uma crescente desaceleração no mercado internacional. A crise na economia açucareira teve início bem antes da intensificação do comércio entre as províncias em meados do século XIX.

Segundo Rômulo Almeida, em artigo publicado na década de 1950, várias circunstâncias contribuíram para isso: a competição entre as colônias produtoras do açúcar e as outras potências europeias; a produção de açúcar de beterraba; imprevidência por parte de muitos produtores, que além de desperdiçar capital não faziam reservas nos anos bons; problemas relacionados à escassez de transportes para escoar a produção; e os pesados impostos que eram lançados e coletados em épocas impróprias, sem considerar o estado de depressão da lavoura.¹¹¹

Em contrapartida, o café estava em crescente expansão, conquistando espaço e prosperando nos mercados internacionais, configurando-se como produto de suma

¹¹⁰ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 48-49.

¹¹¹ ALMEIDA, Rômulo. Traços da História Econômica da Bahia no último século e meio. **Revista de Economia e Finanças**. Salvador, ano 4, n. 19, 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/viewFile/1056/834>> Acesso em: 14 fev. 2014.

importância para a economia nacional, o que reforçava ainda mais a utilização de mão de obra para dar conta da demanda.

Para suprir essa necessidade, as províncias do Sul intensificaram a compra de cativos em outras províncias. As rotas a serem percorridas já eram conhecidas desde o século XVI, quando cativos negros e índios eram levados das regiões do Sul para as capitanias do Nordeste. A partir do século XVIII, muitos escravos foram enviados para o norte, de onde eram vendidos para as minas de Mato Grosso. Alguns dos cativos que chegavam muitas vezes iam com seus senhores, que abandonavam suas fazendas e migravam para o Sul em busca de ouro, enquanto outros eram levados pelos traficantes e lá distribuídos para exercer as mais diversas tarefas.¹¹²

Em suma, o comércio de cativos entre as províncias não foi novidade trazida pelo fim do comércio com a África: muitos negociantes já conheciam essas rotas, que muitas vezes eram realizadas a pé¹¹³. Além disso, “[...] antes do tráfico africano ter terminado, pequenos números de escravos no nordeste brasileiro já estavam entrando nos mercados de escravos do Rio de Janeiro, para irem ao encontro da procura criada pelo cultivo de café.”¹¹⁴

O fluxo, as demandas de cativos e os incrementos criados a partir de 1850, trouxeram interesses e problemas que até então o comércio anterior não oferecia. Para proteger a lavoura da escassez de trabalhadores cativos, deputados do nordeste criaram leis, taxas e restrições, que muitas vezes entravam em contradição com os interesses dos agricultores, uma vez que os tributos também eram vistos como uma forma de dificultar que o agricultor empobrecido vendesse seus cativos. Além disso, a partir de 1860 esses tributos passaram a ser vistos como uma possibilidade de receita para os cofres deficitários, e à medida que os tributos aumentavam intensificavam-se as críticas sobre as verdadeiras motivações do governo.

[...] por outro lado, os senhores de engenho que estivessem em situação econômica estável ou próspera necessitavam de novos escravos para substituir os que morriam, envelheciam ou eram alforriados. Para eles a livre exportação não apenas trazia concorrentes que elevavam os preços dos escravos como também comprometia o futuro da Província, uma vez que a

¹¹² GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? o comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Revista Afro-Ásia, Salvador: CEAQ/UFBA**, nº 27. 2000. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_8_tumbeiros.pdf>, acesso em: 13 fev. 2014. Ver também: CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888**. 2. ed Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p. 64-65.

¹¹³ CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888**. 2. ed Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p. 64-65.

¹¹⁴ Ibidem, p. 65.

base do trabalho organizado, isto é, o trabalho escravo, estava sendo corroído pela exportação. Esses interesses antagônicos estavam presentes em todas as discussões de como e por que coibir ou liberalizar as exportações provinciais de escravos. O resultado foi o estabelecimento, no nível da Província, de impostos que colocavam algumas barreiras às exportações.¹¹⁵

A primeira tentativa da província da Bahia foi pôr fim ao comércio interprovincial. O projeto mais radical foi apresentado em 1858 por João Maurício Wanderley¹¹⁶, que levou à Câmara dos Deputados o debate da proibição do tráfico interprovincial e aplicação das mesmas sanções impostas pela Lei Eusébio de Queiroz, que em 1850 pôs fim ao tráfico transatlântico. Apesar de receber o apoio dos deputados da Paraíba, de Pernambuco e Alagoas, o projeto de Wanderley não foi aceito. Segundo deputados contrários, o projeto violava o direito a propriedade. Entretanto, a rejeição ao projeto não pôs fim às buscas por mecanismos que reduzissem a saída de escravos da Bahia¹¹⁷.

Em 1850, era cobrada a taxa de Rs. 10\$000 por escravo que fosse vendido para fora da província. Em 1852, o presidente Francisco Gonçalves Martins sugeriu um aumento para Rs. 50\$000, sendo que a Assembleia Legislativa aprovou uma taxa de Rs. 65\$000. No ano seguinte, essa taxa sofreu uma radical elevação e aumentou para Rs. 100\$000, segundo a lei nº 491, de 17 de junho de 1853¹¹⁸.

Em 1855, o defensor do fim do comércio de escravos para o Sul, João Maurício Wanderley, expediu um regulamento visando restringir a saída de cativos da província. Por esse regulamento ficou decretado que seria cobrada a quantia de Rs. 100\$000 por qualquer escravo que deixasse a província “[...] fosse qual fosse o lugar ou porto que saísse”, exceto os empregados e matriculados no serviço da marinha e os que acompanhassem seus senhores. Entretanto, todos eles deveriam depositar uma caução, e somente depois de apresentar a certidão referente “[...] a caução expedida pela respectiva coletoria da Fazenda Provincial”¹¹⁹, poderia enviar o escravo para fora da província.

¹¹⁵ PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto ., **Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro, Sergipe, 1850-1930**. Aracaju: FUNCAJU, 2000, p. 124-125.

¹¹⁶ Não é de se estranhar o interesse de João Maurício Wanderley, futuro Barão de Cotegipe, na proibição do tráfico interprovincial, já que ele era proprietário de um importante engenho na Bahia.

¹¹⁷ É importante destacar que não só a Bahia criou taxas visando restringir a saída de trabalhadores escravos. Outras províncias do nordeste, como Sergipe, também buscaram barrar as exportações. Sobre esse assunto em Sergipe Ver: PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto. **Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro, Sergipe, 1850-1930**. Aracaju: FUNCAJU, 2000. p. 126-138.

¹¹⁸ BAHIA, **Legislação da Província da Bahia sobre o negro: 1835- 1888**. Fundação cultural do estado da Bahia. Diretoria de Bibliotecas Públicas. Salvador 1996, p. 46.

¹¹⁹ Ibidem, p. 185-186.

Com esse documento, o proprietário do escravo se comprometia a pagar o valor de Rs. 100\$000 caso o cativo não retornasse no prazo de oito meses. Essa medida foi uma forma de coibir a ação de vendedores e compradores, que, para fugir dos tributos, enviavam os cativos para o Sul com a justificativa que os mesmos iam prestar-lhes algum serviço, quando na verdade seriam vendidos.

A criação dessas medidas não surtiu os efeitos esperados, pois o caminho das fraudes foi o escolhido por muitos negociantes para fugir dos tributos e enviar os cativos clandestinamente para o Sul. Alguns passavam procuração para fugir do imposto da meia siza¹²⁰, que incidia sobre a transferência de propriedade, como veremos adiante; outros buscavam os longínquos e poucos fiscalizados caminhos interioranos para fugir dos coletores.

3.2 O comércio de cativos e o poder local

No interior da Bahia, as medidas eram mais difíceis de serem cumpridas e vários fatores contribuíram para isso: a dificuldade que os coletores tinham de estar presentes em diversos lugares dos extensos caminhos interioranos percorridos pelos comerciantes de escravos; a falta de coletorias disponíveis em muitos municípios; e as relações pessoais e políticas que poderiam ser estabelecidas entre agentes fiscais e comerciantes de cativos.

Dados divulgados pelo presidente João Maurício Wanderley, em 1855, apontam a participação de vilas e povoados no comércio de cativos para o Sul. Nas palavras dele:

[...] durante o anno findo sahirão da província 1835 escravos – a saber – 583 tirados da lavoura, e 836 da cidade e seo termo, villas e povoações, e 416 sem declaração de procedência. Só para o Rio forão despachados 1692. Dentro de mui poucos annos onde a nossa lavoura achará supprimento aos braços que lhe faltarem? E´ mister não olharmos descuidados para o futuro, e que não entregamos aos nossos vindouros empobrecida e atrazada a terra que nossos maiores deixarão-nos rica e nas vias de um progresso regular.¹²¹

Correspondências entre Coletorias de cidades como Lençóis, Caetitê e Rio de Contas, a presidentes da província comprovam não só a preocupação do governo com a sonegação de impostos, mas também com o modo como se dava esse processo no interior baiano. Em 1876,

¹²⁰ A meia siza (5%) foi um tipo de impostos instituído em 1808 com a chegada da família real, que com ele taxava transações mercantis envolvendo escravos ladinos. Com o fim do tráfico passou a taxar compra e venda de qual quer escravo.

¹²¹ BAHIA, Assembleia Legislativa. **FALLA recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente João Mauricio Wanderley**. Salvador, Bahia, Brasil. 01 mar. 1855. p.38.

Herculano Moura Albuquerque, inspetor da Vila de Santo Antonio da Barra¹²², enviou uma carta ao presidente da província denunciando os “[...] procedimentos escandalosos das pessoas que no centro da província negociam em compra e venda de escravos”, especialmente na cidade de Lençóis.

Segundo Herculano,

[...] os referidos negociantes, não trepidavam em infringir a disposição dos artigos [...] ainda continuam à despachar escravos para fóra da Província, sem satisfazerem o imposto prescripto pelo citado artigo, [...] zombando assim da Lei; das autoridades policiaes e d’esta Colletoria, que sempre encontra insuperáveis obstáculos no cumprimento de seus deveres [...] na usual pratica de sonegação de impostos que alguns delles (residentes na Cidade de Caetité) se acham actualmente comprando escravos n’este Termo, com a condição de receberem procuração de quem os vende, para se lavrarem as respectivas escripturas n’aquela Cidade, donde por condescendência ou falta de zelo do Colletor, facilmente poderão remettel-os para Província sem verificar-se o pagamento do devido imposto, como também a da meia siza com os dois por cento addicionaes, por meio de substabelecimento das procurações.¹²³

Apesar das graves denúncias feitas por Herculano, ele e sua família também se envolveram em vários problemas envolvendo a sonegação de impostos. Nos anos seguintes à denúncia, o presidente da província da Bahia dirigiu um ofício ao promotor de Rio de Contas, solicitando documento referente à denúncia de que Antonio Martiniano de Moura e Albuquerque, irmão de Herculano, teria “[...] exportado para a província de S. Paulo perto, de duzentos escravos, sem que pagasse o respectivo imposto provincial”¹²⁴. No mesmo ano, Antonio Martiniano constituiu como procurador seu irmão, Augusto de Moura e Albuquerque, e o enviou para comprar em seu nome sete escravos na Villa de Victoria, atual Vitória da Conquista. Augusto levou os escravos, mas não pagou a meia siza. Diante disso, o presidente da província solicitou às autoridades policiais que recolhessem “[...] a importância dos direitos de exportação dos ditos escravos [que estava] depositado em poder do

¹²² Segundo Kátia Lorena Herculano Moura Albuquerque “residia na Vila de Santo Antonio da Barra (Candeúba), enquanto seus escravos moravam na vila das Minas de Rios de Contas”. Ver: ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **ALFORRIAS EM RIO DE CONTAS – BAHIA .Século XIX**. 2006. 174 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Bahia, 2006, p. 32.

¹²³ PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima (1860-1920)**. São Paulo, SP: Annablume, 2009, p. 59.

¹²⁴ EXPORTAÇÃO DE ESCRAVOS. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 20 nov. 1877.

negociante”. Orientou, também, que a porcentagem do imposto não deveria ser paga aos empregados da coletoria, em virtude de eles não terem promovido à arrecadação¹²⁵.

Augusto de Moura e Albuquerque parece ter mantido seu costume de burlar o fisco até os últimos anos do comércio de cativos. Em 1882, o vigário Bellarmino, da Villa de Santo Antonio da Barra¹²⁶, fez uma grave acusação contra a tradicional família Moura de Albuquerque, da qual Augusto era um dos herdeiros. Segundo o vigário, além de cometer várias truculências pelo sertão, a família dilapidava o dinheiro público em todas as coletorias da freguesia. Sua indicação era de que esse ato criminoso acontecia com facilidade porque a família ocupava todos os cargos públicos como se fosse um feudo, gerindo negócios públicos nos âmbitos judiciário, municipal e policial¹²⁷.

Quando o vigário se dirigiu a uma sessão na Assembleia Legislativa para fazer as denúncias, revelou que tinha certidões que comprovavam “[...] a exportação de numerosos escravos para a província de S. Paulo, sem o pagamento do respectivo imposto, pelos irmãos e cunhado do ex-deputado abolicionista dr. Marcolino Moura”¹²⁸. A denúncia do vigário nos dá pistas de uma das formas como acontecia a fraude nos impostos de compra e venda de escravos no interior da Bahia.

Para entendemos os fatos, é necessário apontar quem era quem nessa história. De início, temos José Egydio de Moura e Albuquerque, pertencente à tradicional e abastarda família do Alto Sertão da Serra da Bahia, também possuidora de grande número de escravos. Entre seus irmãos, estavam Marcolino de Moura e Albuquerque e Antonio Martiniano de Moura e Albuquerque – o primeiro era engajado no movimento abolicionista; o segundo, dedicado ao comércio de cativos. Já José Egydio, além de juiz de paz, exerceu também a função de tabelião e delegado.

Segundo o vigário, ao solicitar um requerimento para comprovar que havia vendido o escravo Sebastião para São Paulo, descobriu que o documento foi destruído pelo juiz de paz José Egydio de Moura e Albuquerque. O juiz justificou seu ato dizendo que o documento

¹²⁵ IMPOSTO SOBRE ESCRAVOS. *O Monitor*, Província da Bahia, p. 1, 28 set. 1877.

¹²⁶ Belmiro foi Vigário e deputado em Santo Antônio da Barra desde 1858, sua pendenga política como os Mouras de Albuquerque começou quando ele foi eleito a deputado e iniciou uma fiscalização na tesouraria, que segundo ele a muito tempo vinha sendo dilapidada por aquela família e seus amigos. Sobre isso ver: BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 79º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Olavo Góes. Salvador, Bahia, Brasil. 7 jul. 1882. p. 65-76.

¹²⁷ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 79º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Olavo Góes. Salvador, Bahia, Brasil. 7 jul. 1882. p. 65-76.

¹²⁸ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 79º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Olavo Góes. Salvador, Bahia, Brasil. 7 jul. 1882. p. 69

tinha sido roubado. Na versão do vigário, tudo não passava de um subterfúgio do juiz para esconder as fraudes que fazia com os documentos de compra e venda de escravos. Pelo que transparece na fala do vigário, a intenção de José Egydio de Moura e Albuquerque foi esconder a remessa de escravos vendidos por meio de procuração para outras províncias, sem pagar o imposto de exportação¹²⁹.

Na tentativa de descobrir a verdade sobre o ocorrido, o vigário enviou uma carta para o escrivão José Henriques Fernandes Leão, que lhe assegurou que:

[...] haviam muitas procurações, n'este sentido passadas, mas não me lembro passadas a quem e para onde. Lembro-me sim que muitas d'ellas eram assignados por José Egydio de Moura e Albuquerque; não recordando-me de seu número, recordando-me afinal que algumas procurações foram passados e assignadas pelo referido José Egydio de Moura e Albuquerque e seu irmão Manoel Justino de Moura para venda de escravos.¹³⁰

Parece que era um hábito comum de Albuquerque esconder os resquícios de suas falcatruas com os livros de notas. Anteriormente, ele já havia retirado dos livros, que estavam sobre sua responsabilidade, documentos que comprovavam suas ilegalidades. Foram “[...] extraviadas dezesseis ou dezoito folhas por conterem ellas muitas procurações passadas para a venda de escravos em outras províncias sem o pagamento do imposto de exportação”¹³¹.

O Vigário ainda apresentou uma cópia da procuração para a venda da escrava Joana, em 1879, afirmando que a venda teria sido ilegal, porque José Egydio de Moura teria comprado a escrava – pertencente a Isaias Tavares de Carvalho – sem, porém, formalizar a escritura de compra e venda. Ao contrário, teria pagado o valor da escrava “[...] sem formalidade alguma, sem pagamento da meia siza, e sem escriptura publica”, tendo vendido a escrava para São Paulo logo em seguida, como se fosse sua por meio de procuração.

A ilegalidade do ato de José Egydio de Moura estava no fato de ele comprar a cativa e não registrar a escritura de compra e venda para fugir dos tributos. Ou seja, houvera um acordo entre as partes, por meio do qual Moura pagou pelo valor da escrava, sem registrar o documento que lhe dava a posse, e ainda assim a vendeu como se fosse o dono.

¹²⁹BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 79º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Canto Brum. Salvador, Bahia, Brasil. 12 jul. 1882. p. 111-112.

¹³⁰BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 79º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Canto Brum. Salvador, Bahia, Brasil. 12 jul. 1882. p.113.

¹³¹BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 79º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Canto Brum. Salvador, Bahia, Brasil. 12 jul. 1882. p. 112.

As fraudes da família Moura nos negócios de compra e venda de cativos não ficavam somente nas procurações. Segundo o Vigário, o que motivou a família Moura perseguí-lo foi o fato de ele ter descoberto que:

[...] sendo negociantes de escravos o coronel José Egydio de Moura, e o tenente-coronel José Cordeiro da Silva, sobre estes não recahisse o pagamento do imposto de 500\$000, dispensado pelo collector Herculano Moura, por serem aquelles irmão e cunhado d'este, tudo em prejuízo da fazenda publica, cujos impostos, si fossem fielmente arrecadados por todos os agentes fiscaes e recolhidos aos cofres da província, a divida [...] da mesmo provincia, teria de alguma sorte sido amortizada.¹³²

O Vigário contou ainda que, em 1878, 12 cativos destinados a José Ferreira de Figueiredo passavam pela Vila de Santo Antonio da Barra com destino a São Paulo, com o plano de que Figueiredo os esperasse na Freguesia de Rio Prado. Entretanto, o combinado não aconteceu, pois os escravos foram recolhidos à cadeia por mando do então delegado e também coletor Herculano Moura, que acusava o encarregado de entregar os cativos de não ter pago os impostos, mesmo havendo provas do pagamento em outro município. Depois de 15 dias, Figueiredo decidiu ir até a vila para resolver a pendenga pessoalmente. Ao chegar, exigiu que o coletor soltasse seus escravos, caso contrário, ia “[...] pô- lhe os podres na rua”. Temendo que o paulista o denunciasse, Herculano Moura “[...] dispensou o imposto em prejuízo do thesouro, e immediatamente deu liberdade aos escravos que livremente prosseguiram sua viagem sem embaraços”¹³³.

Evidentemente que poderíamos considerar as denúncias do vigário falsas ou fruto de alguma pendenga política com a família; entretanto, quando investigamos a família Moura e Albuquerque, descobrimos algumas indicações de seus atos desonestos na Vila de Santo Antonio da Barra, como citamos anteriormente.

Em busca de cativos, Antonio Martiniano de Moura e Albuquerque aparece nas procurações de Caetité e também de Feira de Santana. Nessas idas e vindas, aparentemente levava grandes quantidades de pessoas para fora da Bahia, e provavelmente se aproveitava da condição de tabelião e delegado de seu irmão – Herculano Moura e Albuquerque – para

¹³² BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 75º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Olavo Goes. Salvador, Bahia, Brasil. 7 jul. 1882. p.73.

¹³³ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 75º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Olavo Goes. Salvador, Bahia, Brasil. 7 jul. 1882. p.73.

sonegar ou impostos. É possível ainda que trabalhassem juntos, comprando escravos para revender fora da província.

Os relatórios apresentados pelos inspetores provinciais aos presidentes da província nos levam à constatação de que o interior da Bahia foi um dos lugares onde a ação dos negociantes de escravos era predominante. Fora da capital da província era onde os impostos sobre exportação de escravos sofriam “notável defraudação”¹³⁴. O inspetor da Tesouraria Provincial reclamou ao governo da forma como se dava a ação desses comerciantes no interior. Segundo ele, o imposto sobre escravos:

[...] despachado para fora da Província sofre pelo interior grande redução, porque prestando-se à extensão de nossos matos, e os desvios dos lugares onde estão as sedes das Repartições Fiscais, e a índole do povo, à que os negociantes de escravos transitam livremente sem receio de apreensão e prova de extravio, atravessam eles incólumes pelos Coletores, e quando alguma vez por exemplo a Coletoria, de onde saem, procura fazer a imposição da multa, acha-se sem prova para ela, e o infrator salvo da obrigação de satisfazê-la, por ter corrido e pago o imposto na última Coletoria ou imediata do limite da Província.¹³⁵

Diante disso, ele orienta que a lei deveria “[...] mandar cobrar o imposto pelo dobro nas Coletorias limítrofes com outras províncias, quando não for pago no município de onde saem os escravos, e cujo coletor é o competente para arrecada-los.”¹³⁶

Talvez isso não surtisse efeito, já que uma das estratégias dos compradores de cativos era percorrer sítios e fazendas comprando escravos de proprietários necessitados. Sobre isso, Robert Conrad pondera que um membro da Câmara dos Deputados da Bahia afirmou que “[...] compradores de escravos iam de sítio em sítio, de porta em porta [...] oferecendo aos proprietários mais pobres setecentos ou oitocentos mil-réis por um escravo que talvez estivesse produzindo para seu dono uma renda anual de trinta a quarenta mil réis”¹³⁷.

Registros notariais de diversas cidades próximas a Feira de Santana, guardados no Arquivo Municipal da cidade, apontam para o acentuado trânsito de conhecidos comerciantes

¹³⁴ BAHIA, Assembleia Legislativa. **FALLA recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Bahia, Brasil. 01 mai. 1879. p. 6.

¹³⁵ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTORIO apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Luiz Antonio da Silva Nunes** Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Salvador, Bahia, Brasil. 01 mai. 1876. p.11.

¹³⁶ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTORIO apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Luiz Antonio da Silva Nunes** Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Salvador, Bahia, Brasil. 01 mai. 1876. p.11

¹³⁷ CONRAD, 1978 p. 68.

de escravos nessas cidades. Observamos a presença de figuras como Joaquim Vieira Lopes, José Ferreira Cardoso, Themoteo de Sousa Espindola, Inocêncio Formiga e João Ferreira Espinheira, José Moreira Veludo e o comerciante feirense Manoel Ribeiro de Macedo. Em grupos ou individualmente, eles foram buscar mão de obra escrava em cidades como Tucanos, Serra Preta, etc.

Utilizando as procurações como mecanismo para fugir do fisco imperial, essas pessoas contribuíram para a continuidade do trabalho escravo nas províncias da Bahia e do sudeste do país. Isso porque além de venderem escravos para o Sul, eles também os vendiam para os senhores de engenho que necessitavam repor a mão de obra escrava. Pelo interior da Bahia eles levavam comboios de escravos, muitos fazendo o trajeto a pé com destino as fazendas de café do Rio de Janeiro, como veremos adiante.

3.3 Evolução dos impostos sobre compra e venda de escravos.

De acordo com o quadro 3, notamos a evolução legal do principal imposto que incidiu sobre a compra e venda no tráfico interprovincial.

Quadro 3 – Evolução do valor do imposto por escravo despachado

Ano	Valor do Imposto por escravo despachado em Réis
1850	10\$000
1852	65\$000
1853 -1860	100\$000
1861	200\$000
1863-1864	150\$000
1868-1875	200\$000
1876	240\$000
1877-1881	200\$000

Fonte: Elaborado pela autora com base em BAHIA, **Legislação da Província da Bahia sobre o negro: 1835-1888**. Fundação cultural do estado da Bahia. Salvador: Diretoria de Bibliotecas Públicas, 1996.

Notamos que de 1850 a 1876 a taxa de escravos despachados para fora da província teve grande oscilação, chegando ao valor máximo de Rs. 240\$000 em 1876. Inicialmente, de

1850 a 1851, ficou estabelecido o valor de Rs. 10\$000, e logo depois, em 1852, houve um considerável aumento, com outras majorações nos anos seguintes.

Em 1865, o então presidente desembargador Luiz Antonio Barboza de Almeida destacava que a meia siza era a taxa que mais sofria “[...] defraudação [...], não havendo meio de evita-la”. Preocupado em aumentar a arrecadação por meio da prevenção de fraudes, sugere que a taxa de 5% da meia siza fosse substituída por uma taxa fixa de “[...] 40\$000 a 50\$000 rs., conforme idade do escravo.”¹³⁸

No ano seguinte, seu sucessor, o Comendador Manoel Pinto de Souza Dantas, ratifica a ideia proposta por Luiz Antonio Barboza de Almeida, mas sugerindo que a taxa fosse invariável, independente da idade, pois o contrário poderia dificultar o trabalho nas estações fiscais de “[...] verificar as idades allegadas e impedir a defraudação do imposto”¹³⁹.

Em 1866, preocupado com o déficit que o fim desses impostos podia trazer para as receitas provinciais, o Comendador alertava para a necessidade de promover meios para diminuir o problema. A sugestão dele foi que o imposto de 100\$000 taxado em cada escravo “[...] exportado para fora da província” fosse elevado para 200\$000¹⁴⁰.

Certamente, esses aumentos não foram apenas tentativas de reduzir a saída de cativos, como afirmavam os políticos da época, uma vez que havia a busca de diminuir déficit nos cofres públicos. Em 1867, o inspetor da província reclamou da redução desse imposto. Segundo ele, o imposto que “[...] em 1860 rendeu 204:700\$000, e em 1861 –177:100\$000 no ano de 1862 rendeu 65:600\$000; no de 1863 – 54:000\$000; no de 1864 a 1865 (em 18 mezes) – 103:200\$000, no de 1865 a 66 rendeu apenas 39:800\$000”¹⁴¹. Para sanar essa queda sucessiva, no ano seguinte, o governo provincial aumentou o imposto para Rs. 150\$000. Somente em 1870 o imposto sobre escravos despachados para fora da província passou a ser Rs. 200\$000, e esse valor perdurou até os últimos anos do comércio interprovincial.

A fala de desses presidentes e inspetores parece indicar uma mudança de posicionamento das autoridades baianas em relação à evasão da mão de obra escrava. Os

¹³⁸ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Luiz Antonio Barboza de Almeida, Bahia, Brasil. 01 mar. 1865, p. 31.

¹³⁹ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Manuel Pinto de Souza Dantas, Bahia, Brasil. 01 mar. 1866, p. 100.

¹⁴⁰ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Manuel Pinto de Souza Dantas, Bahia, Brasil. 01 mar. 1866, p. 97.

¹⁴¹ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Ambrozio Leitão da Cunha. Salvador, Bahia, Brasil. 22 Fev. 1867. p, 7.

discursos que até então eram de leis proibitivas, utilizando como arma o aumento de impostos, passam a girar em torno da preocupação de garantir receitas para a província.

Em 1860, o governo imperial adotou a lei nº 844, que isentava da meia siza o escravo que fosse comprado para o serviço da lavoura. O objetivo da lei era favorecer a lavoura, fazendo com que “[...] os agricultores conseguissem escravos por menor preço”¹⁴². Transcorrido um ano, o comprador deveria comprovar diante do juiz municipal que os escravos estavam realmente trabalhando na lavoura. A lei ainda determinava que os compradores que se valessem dessa isenção e lhes dessem destinos diferentes poderiam pagar multa de até Rs. 500\$000.

Embutido nessa lei estava o deslocamento para o âmbito público de decisões que deveriam se dar no âmbito privado, ou seja, havia uma imposição das regras sobre a propriedade. O comprador agora teria que delimitar o serviço do escravo, mantendo-o na lavoura durante um ano, e nesse intervalo de tempo provar que o cativo estava na lida da terra. Nessa época, qualquer modificação na lei de compra e venda de escravos estava sob os olhares atentos dos deputados, que não queriam regulamentos que interferissem em seu direito de proprietários.

Certamente por isso a lei não trouxe os benefícios esperados, que era favorecer a lavoura da província. Decerto, era mais interessante para o comprador continuar adquirido os cativos por meio de procuração, garantindo o seu direito de proprietário de destinar o cativo para o serviço que se adequasse aos seus interesses econômicos. Os cativos continuaram sendo vendidos por procuração e a arrecadação do imposto da meia siza continuou a não corresponder à verdadeira quantidade de escravos vendidos para o Sul.

Em 1879, o inspetor Domingos José da Silva Couto reclamou ao presidente que o imposto era um “fantasiado benefício à lavoura”. Para ele, o verdadeiro beneficiado era o vendedor e não o comprador, uma vez que “[...] o vendedor sempre exigia do comprador um preço maior, e este como não tinha despesa com a meia siza dava”. Havia ainda os compradores que não aplicavam o escravo na lavoura, mas utilizando-se de falsos atestados, beneficiavam-se da isenção do imposto, coisa que não era difícil de acontecer, já que depois

¹⁴² BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Luiz Antonio Barboza de Almeida, Bahia, Brasil. 01 mar. 1865, p. 31.

de dois anos não era fácil para os agentes da fazenda – que só viam os escravos por uma vez – conservar as feições dos cativos para distingui-los dos outros.¹⁴³

Além disso, quando os escravos eram vendidos para fora da província por meio de escritura de compra e venda, havia uma simulação do seu verdadeiro valor. Dessa forma, pagava-se também um valor menor do imposto.

[...] algumas verbas de receita soffrem considerável defraudação por parte dos contribuintes, como a de meia siza de escravos, que é cobrado sobre o preço por que figuram ser contractado; occorrendo que em grande número de casos, os contractantes para pagarem menos importância de impostos simulam que o contracto é de importância inferior à verdadeira.¹⁴⁴

Para sanar o problema, o inspetor sugere o estabelecimento de imposto fixo, através do qual fosse cobrado “[...] 30\$000 para os contractos sobre escravos menores de 12 e maiores de 50 annos, e 50\$000 para os demais; por este modo cessaria a fraude que muito concorre para a diminuição de arrecadação deste imposto.”¹⁴⁵

Como a procuração era um direito garantido em lei, não havia ilegalidade em continuar se utilizando dela para negociar escravos. Evaristo Ledislão e Silva, inspetor provincial em 1876, ponderava que:

[...] este imposto poderia avultar em mais, se não fosse distraído pela venda de escravos, que se figuram remetidos com procurações dos vendedores para as Provincias do Sul, e não sendo licito tirar os senhores o direito de fazer procuradores e devendo-se acautelar do extravio seria útil crear um imposto sobre teas procurações cobravel antes do despacho da Policia.¹⁴⁶

Para tentar solucionar o problema, foi proposta a cobrança de Rs. 30\$000 sobre cada escravo nomeado em procuração. Naquele ano, a proposta não foi aprovada, porém no ano seguinte houve uma modificação na meia siza que passou de 5% para 7%, sendo fixada em Rs. 70\$000 de acordo com idade do escravo, no ano de 1879.

¹⁴³ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTORIO** apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Barão de São Lourenço. 11 abr. 1869, p. 111.

¹⁴⁴ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTORIO** apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Barão de São Lourenço. 11 abr. 1869, p. 8.

¹⁴⁵ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTORIO** apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Barão de São Lourenço. 11 abr. 1869, p. 8.

¹⁴⁶ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELÁTORIO** apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Luiz Antonio da Silva Nunes. Salvador, Bahia, Brasil. 01 mai. 1876. p.10.

Como podemos observar no quadro 3, não satisfeito com a arrecadação dos anos anteriores, o governo aumentou o imposto para Rs. 240\$000 em 1876, e ainda modificou a porcentagem que incidia sobre a meia siza: o valor que até então era de 5% passa para 7%. Naquele ano, descontentes com essa medida, alguns deputados propuseram à comissão da fazenda imediata abolição do imposto, ou a sua redução.¹⁴⁷

No entendimento deles, a proposta de aumento dos impostos não visava pôr fim à transferência de escravos para outras províncias, mas sim aumentar as receitas dos cofres públicos. Como já dissemos anteriormente, esse foi um período de crise da lavoura açucareira, e, diante dessa realidade, muitos deputados viam no comércio de escravos uma forma de suprir o déficit da receita pública, havendo ainda aqueles que acreditavam que a saída dos cativos impediria o revigoramento da lavoura. Por outro lado, os sucessivos aumentos dos impostos diminuía o lucro do lavrador.

O comércio de escravos se apresentava, dessa forma, como uma realidade complexa que era disputada pelos deputados em discursos contraditórios, que ao mesmo tempo em que buscavam conciliar a necessidade da província, procuravam também garantir seus direitos sobre a propriedade escrava.

Em defesa do comércio de escravos, o deputado Salvador Moniz argumentou que a quantia de 240\$00 para o escravo exportado era exagerada e impossibilitava os lavradores de liquidarem os seus débitos, comungando, porém, da opinião que a saída de cativos poderia escassear o trabalho. Para ele, ou se diminuía a “[...] taxa de exportação de escravos para por este meio os donos dos engenhos, que os possuem solverem os compromissos e tratassem de reerguer por outros meios sua lavoura [...]”, ou deveria ser criada uma lei para tornar-se impossível a saída dos escravos, a fim de remover o obstáculo da crise.¹⁴⁸

Em contrapartida, atento para a importância dessa fonte de receita, o deputado afirmava que

[...] a comissão da fazenda baseou-se para a criação desse imposto também na conveniência de equilibrar o orçamento.

¹⁴⁷ A Comissão da fazenda era composto por deputados que tinha a função de elaborar os orçamentos de acordo com as leis vigentes.

¹⁴⁸ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, Discurso do excelentíssimo senhor deputado** Salvador Moniz Salvador, Bahia, Brasil. 11 jul. 1876. p. 4.

Estou prompto a abdicar as minhas convicções sobre este ponto em atenção ao estado dos cofres provinciaes, porque estou convencido que a concorreria para um desfalque enorme estancado essa fonte de receita.¹⁴⁹

Afirmava, ainda, que a comissão da fazenda – que foi encarregada de elaborar a lei – não fazia esforço para remover essa dificuldade e não apresentava medidas “[...] contra o depauperamento de braços pela exportação dos escravos [...] impedindo ainda mais os meios dos lavradores haverem dinheiro para satisfazerem seus débitos.”¹⁵⁰

Como podemos observar, contraditoriamente, o deputado reclama de saída dos cativos, e ao mesmo tempo reclama do aumento do imposto que dificultavam o lucro do lavrador, além de reconhecer a importância do mesmo para os cofres provinciais. Sua proposta final era de que a comissão elevasse o imposto de tal forma que o escravo não pudesse ser vendido, o que seria, neste caso, um imposto que se assemelhasse ao preço dos cativos. Se não bastasse, ele ainda propôs um imposto proporcional à idade para escravos menores de 12 anos. Nesse momento, o deputado Silvestre Faria chama a atenção de que seria “[...] desumanidade vender creanças”. Para ele, era “[...] bom poupar as mães da dupla magoa de verem seus filhos vendidos”. Moniz retruca tal afirmação da seguinte forma:

[...] pela lei de 20 de setembro, não se pode separar as creanças menores de 12 anos de suas mães; ellas devem ser vendidas conjunctamente, portanto não prevalece a razão do nobre deputado, meu colega e amigo. Magoa é para o lavrador não perceber pela sua propriedade, vendida pela força das circuntancias, um valor correspondente em virtude da um imposto exegerado.¹⁵¹

João Eustaquio de Oliveira Porto, em sessão ordinária, alerta que a Assembleia deveria apresentar um imposto que não fosse muito pesado para quem exportasse o escravo e não fosse pesadíssimo para quem vendesse. Para ele, os deputados deveriam, de algum modo, favorecer o lavrador. Sobre isso se pronuncia da seguinte forma:

[...] devemos sim de alguma forma favorecer a lavoura, que muitas vezes tem precisão de vender, e ao mesmo tempo favorecer a quem a compra, que por essa forma é útil ao proprietário que tem precisão de vender. Mas todas

¹⁴⁹ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, Discurso do excelentíssimo senhor deputado** Salvador Moniz Salvador, Bahia, Brasil. 11 jul. 1876. p. 3.

¹⁵⁰ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, Discurso do excelentíssimo senhor deputado** Salvador Moniz Salvador, Bahia, Brasil. 11 jul. 1876. p. 4.

¹⁵¹ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, Discurso do excelentíssimo senhor deputado** Salvador Moniz Salvador, Bahia, Brasil. 11 jul. 1876. p. 4

as vezes que elevarmos este imposto a mais que elle está estabelecido, resultará que nem os proprietários poderá vender os escravos, nem o negociante compra-lo.¹⁵²

O deputado Olavo Goes tem entendimento semelhante: para ele a venda de escravos seria uma forma de aliviar as dificuldades financeiras que os lavradores empobrecidos vinham passando, em virtude da crise na lavoura. Sobre isso, ele fala,

[...] a província inteira é testemunha, senhores, do quadro afflictivo que apresenta a nobre classe que já teve tantos annos de gloria e esplendor [...] e que presentemente para não morrer a mingoa vê se reduzida a vender os instrumentos de trabalho! [...] Todos não ignoram os transees dolorosos, as agonias íntimas por que está passando a lavoura da província, que difficilmente encontra os recursos necessários à subsistência ainda mesmo offerecendo como penhor os bens, que actualmente nenhuma confiança inspiram [...]

Em taes condições o lavrador há de necessariamente socorrer-se ao meio único, infallivel que tem para alliviar a fome da família vendendo o escravo, o auxiliar do seu trabalho, muitas vezes companheiro de infância, e só Deus é quase sempre testemunha compassiva das lagrimas que antecedem à esse acto!¹⁵³

Apesar de ser agricultor e se colocar em defesa do grupo ao qual pertencia, Goes não propõe uma ementa para abolir o imposto, buscando conciliar o interesse dos lavradores com o do cofre provincial. Para ele, se o imposto era indispensável para não ocasionar grande déficit ao orçamento, não deveria ser suprimido, mas sim reduzido para o valor de Rs. 100\$000. Propôs ainda que o imposto fosse transitório, aplicado enquanto não fossem encontradas outras fontes de receita que o substituíssem. Segundo ele, a Província não poderia “[...] dispensar semelhante imposto em beneficio de uma classe moribunda”. Pedindo justiça e equidade, se pronuncia: “[...] seja a commissão justa e equitativa; não queria a prosperidade de uma classe, abatendo outra; não queria risos para uns e prantos para outra”¹⁵⁴.

Com isso, apresenta a seguinte ementa: “[...] 100\$ por escravo despachado para fora da província [...] exceptuados os escravos menores de 12 annos”. Para ele o valor do imposto reduzia o valor do cativo menor de 12 annos, fazendo-o perder o valor de mercado, pois o

¹⁵² BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 49º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Corrêa de Araujo. Salvador, Bahia, Brasil. 3 jul. 1876. p. 179-180.

¹⁵³ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 49º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Corrêa de Araujo. Salvador, Bahia, Brasil. 3 jul. 1876, p.178.

¹⁵⁴ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 49º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Corrêa de Araujo. Salvador, Bahia, Brasil. 3 jul. 1876, p 176.

imposto já absorvia seu valor. Assim, qualquer cativo menor de 12 anos que fosse vendido para fora da Bahia não pagaria impostos.¹⁵⁵

O deputado Salvador Moniz, apesar de acreditar que se não fossem as necessidades dos cofres públicos o imposto deveria ser abolido, não aceita a emenda proposta por Goes. Nesse sentido, propôs que fosse cobrado metade do imposto para os escravos menores de 12 anos vendido para outra província.¹⁵⁶

As emendas propostas pelo deputado foram rejeitadas e em julho daquele ano foi aprovada a lei nº 1.662, referente aos anos financeiros de 1876 a 1877, que estabeleceu que fosse cobrado “[...] 240\$000 por escravo despacho da província, excetuando-se os vendidos por escritura à pessoa residente fora da província, que os retirasse em prazo determinado, os quais pagariam 200\$000”¹⁵⁷. Na prática, isso significava que os negociantes que apresentassem a escritura de compra e venda na hora de embarcar não pagariam o acréscimo de Rs. 40\$000; caso apresentassem procuração, o valor total continuaria valendo.

Naquele ano, a inquietação social, em virtude da criação da lei, foi destaque no jornal *O Monitor*. O tom crítico do jornal foi de negar que o objetivo do governo com a criação dos tributos fosse dificultar ou impedir a saída dos cativos. Para os articulistas, o governo não teve “[...] outro intuito senão aumentar as rendas da província à custa dos míseros lavradores, tirando à sua penúria um maior imposto”¹⁵⁸.

Para o jornal, a saída dos escravos não era um mal, pois seria uma forma de dar espaço para o trabalho livre. A tributação que tirava do lavrador parte de seus lucros, no seu ponto de vista, era o grande mal. Sobre isso, pondera-se que:

[...] mal, o grande mal, é que quando o lavrador vende o escravo para pagar dividas, isto é, por que está pobre e arruinado, venha o fico provincial e diga – Quero por cada um desses sacrifícios que fazes – 240\$ RS. Ah! contavas só com os credores, contavas só com a miséria! Igrato! É preciso contar comigo também, por que eu não te esqueci!¹⁵⁹

¹⁵⁵ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 49º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Corrêa de Araujo. Salvador, Bahia, Brasil. 3 jul. 1876 p 179.

¹⁵⁶ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 49º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Corrêa de Araujo. Salvador, Bahia, Brasil. 3 jul. 1876, p 179.

¹⁵⁷ BAHIA, **Legislação da Província da Bahia sobre o negro: 1835- 1888**. Fundação cultural do estado da Bahia. Diretoria de Bibliotecas Públicas. Salvador 1996.

¹⁵⁸ PEIAS DO TRABALHO. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 19 ago. 1876.

¹⁵⁹ PEIAS DO TRABALHO. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 19 ago. 1876.

Considerava, também, que o aumento do imposto de Rs. 200\$000 para Rs. 240\$000 era “[...] ao mesmo tempo infructífero e prejudicial”. Infrutífero por que impedia a exportação dos escravos, prolongando a adoção do trabalho livre, que seria o grande passo para o desenvolvimento da lavoura; e prejudicial por que não trazia benefício ao lavrador. Ou seja, os lavradores, ao venderem os cativos, perdiam grande parte do seu valor, primeiro por que os negociantes pediam um abatimento no preço, em virtude da parte que deveriam entregar à receita pública, e segundo por que havia outras despesas embutidas nas escrituras de compra e venda. Tudo isso deixava o lavrador em prejuízo.¹⁶⁰

Sobre isso, o jornal afirma que

[...] se o imposto de 200\$000 não impediu a tão prejudicial exportação, é claro que não será o aumento de 40\$000 que virá conseguil-o. O que d’ahi se segue é que o pobre lavrador não só continuará a vender seus escravos, mas vendel-os-ha com um enorme prejuízo, por que o negociante que os compra para remetter ás províncias do sul há de inevitavelmente deduzir do valor do escravo o avultado imposto de exportação, além dos demais impostos e despesas que faz com a escriptura da compra.¹⁶¹

No contexto de lavoura açucareira, o lavrador se via diante de uma difícil decisão: auferir lucros com a exportação de escravos, para remediar suas precisões; ou mantê-los na lavoura e tentar conservar e desenvolver a indústria.

Sobre isso, o articulista comenta que a solução para acabar com a evasão da mão de obra não seria a elevação dos impostos, que não traria benefício à lavoura e agravaria a situação:

[...] a exportação de escravos [...] enfraquece dia por dia a lavoura, já tão destituída de braços, já tão exausta e decadente; mas é fácil compreender que se o lavrador hoje vende os escravos da sua fabrica é pela falta de recursos em que se acha para sustentar sua indústria, e até para satisfazer suas próprias necessidades e os encargos da família.¹⁶²

Para ele, o aumento dos impostos, além de não ser a solução adequada, por que impedia que o lavrador obtivesse lucros, era também “[...] a mais completa violência ao direito da propriedade.”¹⁶³

¹⁶⁰ PEIAS DO TRABALHO. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 19 ago. 1876.

¹⁶¹ IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE ESCRAVOS. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 5 set. 1876.

¹⁶² IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE ESCRAVOS. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 7 set. 1876.

¹⁶³ IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE ESCRAVOS **O Monitor**, Província da Bahia, p.1, 7 set. 1876.

Indignado, continua:

[...] como virá uma lei obrigar o lavrador a conservar um escravo que o devia sustentar, e a quem, entretanto, ele tem de dar o sustento que não tem para si? Não pode ser um beneficio a lavoura a lei que não lhe vem desenvolver novas forças, que não lhe vem trazer elementos de perfeição e de progresso, e que se limita a obrigar o lavrador a conservar os escravos que possui, sem lhe dar meios de aproveitá-los. Pelo contrario o imposto nessas condições virá agravar as circunstâncias do lavrador, privando-o de todos os meios de desembaraçar-se das dificuldades, de atenuar os seus compromissos, de ir mantendo o credito que lhe proporcione o suprimento de gêneros no commercio e a aquisição de alguns capitães para a manutenção da industria. Ora, si o imposto existente não tem diminuído nem diminuirá a exportação dos escravos: si o imposto elevado até cobrir o valor do escravo impedirá essa exportação, mas, nas condições em que se acha a lavoura, não é o fato de ficarem na província os escravos, que lhe restam, o beneficio que a virá salvar, desde que com a sua conservação não desapareçam os males que atrasam e matam essa industria; si pelo contrario semelhante imposto virá ainda mais embaraçar as circunstâncias penosas da lavoura, o que se segue é que o imposto deve ser abolido. Quereis proteger os escravos? Liberte-os.¹⁶⁴

Para o articulista, o melhor caminho era abolir o imposto, pois isso cumpriria dupla função: abolir a escravidão na província e “[...] multiplicar os braços para a lavoura, pela fundação do trabalho livre”. Notamos que aqui não há uma defesa da liberdade dos escravos, mas a defesa da deterioração do cativo pelo comércio interprovincial. Também não há defesa da libertação do escravo para o Império, mas sim a gradual extinção dentro da província da Bahia, que viria pelo despovoamento da população escrava e a gradual substituição pelo trabalho livre. O objetivo, neste caso, era diminuir o número de escravos dentro da província.

Por outro lado, as vozes dissonantes em relação ao aumento do imposto continuaram a ser veiculadas pelos jornais. Insistindo no fim dos impostos ou na redução, O Monitor comunicou:

[...] lembre-se a assembléa de que os lavradores vendem os escravos, não para substituí-los por machinas, mas para pagar dividas.

O imposto não sahe, como erradamente pensam alguns, do comprador, mas do dono do escravo.

O escravo com effeito não augmenta de preço à proporção do augmento do imposto; o preço é feito no Sul.

Quando o imposto cresce o lavrador recebe menos [...].

¹⁶⁴ IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE ESCRAVOS. O Monitor, Província da Bahia, p.1, 7 set. 1876.

O erário provincial poderá lucrar com esse imposto, mas o dinheiro que recebe por aquela verba sahe do agricultor.¹⁶⁵

Apesar das reclamações, o imposto continuou com o valor de 240\$000, como estava previsto no orçamento. Contudo, o valor maior que o dos anos anteriores não impediu a saída dos cativos como a assembleia desejava. No primeiro ano de vigência, 1876, foram despachados 1318 escravos para fora da província, “[...] não entrando no cômputo da exportação os que do centro saem por terra para a Província de Minas Gerais, donde seguem para as de São Paulo e Minas Gerais”¹⁶⁶.

A redução do imposto só veio no ano seguinte, quando passou a valer 200\$000, embora houvesse uma proposta de aumento para 300\$000. Nesse ano houve um registro, para o mês de setembro, da saída de 87 escravos “[...] mediante impostos de exportação”¹⁶⁷.

Em contrapartida, houve muitas fraudes dos impostos em alguns municípios. Nesse período, o presidente da Província enviou um ofício ao Chefe de Polícia, recomendando que fosse enviada uma circular às autoridades “[...] chamando-se atenção déllas sobre a defraudação d’aquelle imposto e fazendo-lhes ver que a metade da multa de trezentos mil réis sobre cada escravo que for apreendido, em ato de contrabando, ficará pertencente ao apprehensor”¹⁶⁸.

Decerto que os aumentos desses impostos fizeram com que vendedores e compradores estabelecessem acordos, passando procurações quando na verdade já tinham recebido o valor do cativo. Assim, ambos obtinham lucro sem arcar com as taxas impositivas, repetindo seus atos ilegais, como fez Augusto de Moura e Albuquerque.

Ainda quando realizavam a compra por meio da escritura de compra e venda, os compradores/vendedores entravam em acordo e diminuían o valor dos cativos, para, assim, diminuir o valor da meia siza. Situação como essa foi denunciada pelo inspetor provincial em 1872. Segundo ele,

[...] comprehende-se facilmente o acordo das partes com as vias de se pouparem a despezas maiores por occasião de realizarem qualquer contracto; e sendo como é proporcional o referido imposto, offerece ele facilidade para

¹⁶⁵ O IMPOSTO SOBRE OS ESCRAVOS EXPORTADOS. **O Monitor**, Província da Bahia, p.1, 18 abr. n° 257. 1877.

¹⁶⁶ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELATÓRIO da Assembleia Legislativa da Bahia apresentado pelo Desembargador Henrique Pereira de Lucena** Salvador, Bahia, Brasil. 05 de Fev de 1877. p.60.

¹⁶⁷ ESCRAVOS EXPORTADOS. **O Monitor**, Província da Bahia, p.1, 2 set. 1877.

¹⁶⁸ DEFRAUDÇÃO DE IMPOSTOS. **O Monitor**, Província da Bahia, p.1, 23 dez. 1877.

tal defrudação. Este inconveniente não dar-se-hia, se por ventura se estabelecesse um imposto fixo.¹⁶⁹

Com isso “[...] o tráfico interno de escravos criou novas companhias de negócios de escravos e uma nova profissão: a de comprador de escravos viajante, que percorria as províncias, convencendo os fazendeiros mais pobres ou os residentes das cidades a venderem um ou dois escravos.”¹⁷⁰ Muitas vezes esse comprador era um negociante registrado, proprietário de Lojas de Comissões – destinadas a venda e compra de escravos –, ou apenas um representante desses, que comprava escravos como procurador.

As procurações tinham a finalidade de conceder poderes a um ou mais indivíduos para responder em nome de outro ou representá-lo, em causas cíveis, comerciais ou criminais. Para lançar tal escritura pública era necessária a presença de testemunhas, que a assinavam e confirmavam a veracidade do documento. Além de poderes concedidos, de local e data, podemos encontrar ainda nomes do procurador e do outorgante.

3.4 As procurações e as formas de burlar o fisco.

No século XIX, as procurações foram muito utilizadas para a comercialização de escravos. Em sua funcionalidade, ela autorizava a venda dos cativos para o lugar apontado pelo proprietário ou para qualquer lugar que se achasse comprador. Por meio dela, houve uma transferência significativa de escravos para a região Sul do império.

A análise desse documento de forma serial nos permite investigar o local de origem dos cativos, dos proprietários e de procuradores; os destinos das pessoas comercializadas com o fim do tráfico Atlântico em 1850; e a forma que os negociantes se organizavam para comercializar essas pessoas – se por meio de parceiras, de substabelecimentos de procurações ou por meio de empresas comerciais. Para burlar o imposto imperial da meia siza, comerciantes escravos tiveram na procuração uma grande aliada.

“O subterfúgio da procuração permite a realização do negócio sem que o imposto de transferência fosse pago”¹⁷¹. Isso por que não havia lavramento das escrituras de compra e

¹⁶⁹ BAHIA, Assembleia Legislativa. **FALLA recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Bahia, Brasil. 01 mar. 1872. p. 7-8.

¹⁷⁰ CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888**. 2a ed Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p. 68.

¹⁷¹ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 44.

venda, de modo que a propriedade não era transferida, mesmo havendo o pagamento antecipado do valor do escravo, o que, na prática, fazia com que esses procuradores fossem os verdadeiros donos do cativo.

Na verdade, a estratégia dos negociantes era se livrar de pelos menos uma das taxas que incidiam sobre a compra e venda de escravos. A partir de 1850, pelo menos quatro tipos de tributos incidiam sobre esse tipo de negócio: meia siza; imposto de exportação, também chamada de taxa de escravos despachados da Província; imposto sobre pessoa que servisse de corretor ou inculcador para a compra e venda de escravos; e imposto sobre negociantes de escravos.

Ser corretor de compra e venda de pessoas escravas não era o mesmo que ser negociante de escravos. O negociante, que habitualmente se encarregava de vender cativos, solicitava autorização às autoridades competentes para exercer esse ofício. Já o corretor era o responsável pela intermediação entre o comprador e o vendedor, pelos contratos e poderia intermediar a negociação nas repartições fiscais. Ele não fazia parte da transação jurídica formal ou informalmente, apenas negociava preço e indica comprador ou vendedor¹⁷².

Mesmo não aparecendo nos documentos jurídicos, a lei de 1878 resolveu recolher o imposto pelo serviço prestado por esse agente, ainda que o deputado Carneiro Rocha a considerasse inútil, uma vez que as repartições teriam dificuldade de cobrá-la, já que o corretor ou intermediário não figuravam nas transações.¹⁷³

Há indicativo de que daquele ano até o ano seguinte não houve arrecadação desse imposto, decerto pela dificuldade de determinar quem eram essas pessoas, já que eles faziam contratos particulares e iam à busca de pessoas cativas, mas não os acompanhavam junto ao comprador ou vendedor, nem se apresentavam diante da repartição responsável para pagar o imposto referente à sua profissão.

Sobre isso, o inspetor sugere que para garantir o imposto era preciso que toda compra e venda de escravos fosse feita por intermédio de “[...] indivíduos que previamente tivessem

¹⁷²BAHIA. Lei nº 1.246, de 27 de junho de 1872. In: BAHIA, **Legislação da Província da Bahia sobre o negro: 1835- 1888**. Fundação Cultural do Estado da Bahia. Diretoria de Bibliotecas Públicas. Salvador 1996, p. 250.

¹⁷³BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 72º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Cezar Zama. Salvador, Bahia, Brasil. 16 ago. 1878. p. 49-50.

para ellas habilitado com o pagamento de mesmo imposto, sob pena de ficarem nullos os contractos feitos por outra pessoa qual quer.”¹⁷⁴

Com a procuração ficava muito fácil os negociantes fugirem dos demais impostos; Por ser um documento legal, não havia possibilidade de proibição do seu uso pelo legislativo. Sendo assim, deputados baianos buscaram concretizar leis para corrigir o déficit que a procuração trazia para os cofres públicos.

A lei nº 1853, de 17 de setembro de 1878, trouxe radicais medidas em relação ao comércio de pessoas para fora da província. Tudo indica que essa foi a lei mais importante do período, porque além de organizar o comércio de escravos acrescentou uma série de mudanças nesse negócio. Dentre outros objetivos, visava regulamentar o trabalho das pessoas que se dedicavam a esse comércio dentro da província. Desse modo, determinou que fosse cobrado o imposto de 500\$000 ao negociante de cativos quando se verificasse a existência de mais de 10 transações; já o inculcador ou corretor deveria pagar 50\$000, para esse não foi determinada a quantidade de cativos que deveriam ser negociadas para a cobrança desse valor.¹⁷⁵

Na mesma lei, ficou determinado que fosse cobrado 20\$000 por cada substabelecimento de procuração. Também foi fixado o valor da meia siza entre 50\$000 a 70\$000, de acordo com a idade do cativo, que deveria ser pagos pelo comprador antes de ser lavrada a escritura.

Antes mesmo de ser aprovada pela a Assembleia Legislativa, a nova lei ocasionou alguns descontentamentos. Isso por que diferente do que foi aprovado, o projeto inicial determinava que fosse pago 300\$000 por escravo despachado para fora da província.

A lei, que veio beneficiar os grandes lavradores, encontrou resistência dentro da própria Assembleia Legislativa, o que não é de se estranhar, já que muitos deputados eram proprietários de cativos e de grandes lavouras.

Para o deputado Arthur Rios se o imposto de 300\$000 pretendia acabar com o comércio de cativas e proteger a lavoura, não cumpriria esse fim. A legalidade da exportação era vista por ele como uma forma de inutilizar a lavoura, por que permitia ao proprietário vender seu meio de sobrevivência. Mostrando-se preocupado com a diminuição do trabalho

¹⁷⁴ BAHIA, Assembleia Legislativa. **FALLA recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Bahia, Brasil. 01 mai. 1879. p. 12-13.

¹⁷⁵ É importante destacar que desde 1873 havia uma lei que cobrada impostos sobre o negociante de escravos, entretanto não determinava a quantidade de escravos para o negociante paga o valor.

escravo, evocava a condições de seus pares para justificar a criação de uma lei que proibisse a saída dos cativos. Por isso, propôs um imposto equivalente ao preço de um escravo, que seria de um conto de reis¹⁷⁶. Entretanto, havia a preocupação com os benefícios dos impostos para os cofres públicos. Em resposta, o deputado Carneiro da Rocha argumentou que a comissão da fazenda

[...] a principio desejou de uma vez eliminar o imposto de exportação, querendo ver se assim podia conseguir que a Bahia se visse livre do braço escravo no trabalho, regenerando-o com pessoas livres; mas a comissão da fazenda, [...] não podendo substituir por braços livres, esses braços que com a liberdade de exportação terião de sahir da lavoura, entendeu que não devia facilitar a exportação; quiz também encetar a idea de diffcultar poderosamente a exportação de modo que ella viesse a ser impossível, porém entendeu também que não podia usar dessa medida por que, além de escapar de sua competência, era preciso que a assembléa provincial começasse por estabelecer medidas complementares [...] e devendo a comissão crear receita, resolveu aproveitar-se do estado anômalo da propriedade escrava, e então augmentou o imposto de exportação; de modo que nem prohibiu-a completamente, nem tornou-a completamente franca, apenas tirou vantagem tanto quanto poude da exportação de escravos, que infelizmente ainda vigora entre nós como de uma mercadoria.¹⁷⁷

Em 1878, nas páginas do Jornal O Monitor, afirmava-se que os impostos absorviam o preço do cativo trazendo prejuízos ao lavrador. Em tom de revolta o articulista afirmava que

[...] tem um homem de vender um escravo forte e valido: é um recurso extremo para pagar uma divida.

Esse homem, um agricultor, resolveu envia-lo para o Sul onde os escravos dão bom preço.

Mas paga de:

Substabelecimento de procuração.....	90\$000
Siza.....	70\$000
Imposto de exportação.....	<u>300\$000</u>
	460\$000

Ainda ahí não está o preço da procuração e do substabelecimento, o preço da escriptura, os impostos da policia, a gratificação do procurador e do corretor, e já em impostos lá se vae mais da metade do valor do escravo, na hypothese se elle vendido por 900\$000.¹⁷⁸

¹⁷⁶ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 72º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Cezar Zama. Salvador, Bahia, Brasil. 20 ago. 1878. p. 57.

¹⁷⁷ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 72º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Cezar Zama. Salvador, Bahia, Brasil. 21 ago. 1878. p. 59.

¹⁷⁸ O PROJECTO DE ORÇAMENTO E A LAVOURA. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 20 jul. 1878.

Evidentemente, essas despesas cabiam ao lavrador se ele vendesse o cativo diretamente para a o Sul, sem a intermediação de um negociante. Caso contrário, todas essas despesas ficariam por conta do negociante, o que também traria prejuízo para ambos, já que o negociante, tendo em vista as despesas que teria, pedia um valor inferior ao que o cativo realmente valia. Nesse sentido seria mais lucrativo negociar por meio de procuração, assim não pagavam a meia siza de cada escravo vendido.

As reclamações veiculadas nas páginas do jornal eram, sobretudo, por que o governo desconsiderava que, para o vendedor ou comprador, aquele valor declarado na transação poderia não representar o valor real do cativo, já que além da meia siza — imposto obrigatório e que se tonou fonte de renda para algumas províncias — havia também outras taxas. Com isso, o escravo poderia sair por um valor maior do que o valor real de mercado.

O jornal O Monitor de 1878 registra a insatisfação da sociedade latifundiária e comercial com os impostos cobrados pelo governo imperial, destacando o aumento dos impostos sobre a venda dos escravos. Segundo o articulista,

[...] o orçamento tinha decretado 7% por meia siza de escravos; o projeto mudou o imposto para 70\$000 de cada escravo entre 8 e 50 annos e 50\$000 pelos de menos de 8 annos ou mais de 50.
O imposto de 7% só podia render 70\$000 no caso de ser vendido o escravo por um conto. Ora— era esta a excepção.
Passando o imposto para uma taxa fixa de 70\$000, o projeto aggravou, portanto a venda.
O escravo vendido por 500\$000, e que há de pagar a meia siza de 70\$000, pagará 14% o duplo do que pagaria si o imposto se tivesse conservado.
Quanto ás crianças e aos velhos, a meia siza é de 50\$000.
Como? Pois um menino de 8 annos, que quase não presta serviços, que come mais que trabalha, um velho maior de 50 annos, no tempo em que as forças estão alquebradas e a saúde debilitada, hão de pagar siza 50\$000?
O mais que indivíduos em taes condições podem valer é 100\$000
É assim que se decretam impostos!
O que será quando um menino anêmico ou um velho doente só acharem 200\$000 por preço?
Virá o imposto tomar a quarta parte da venda?¹⁷⁹

Além dessas reclamações, havia outras relacionadas às despesas que o vendedor tinha. Para eles, as despesas com escrituras, imposto de exportação, siza e gratificação do procurador e corretores podiam somar metade do valor dos escravos, acarretando prejuízo para o vendedor.

¹⁷⁹ O PROJECTO DE ORÇAMENTO E A LAVOURA. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 20 jul. 1878.

Aqui, notamos que a preocupação é com o lavrador proprietário de cativos – que poderia ser um pequeno proprietário ou um grande senhor de engenho – e não com o negociante ou o corretor. Essa defesa era tão forte que se chegava a afirmar que o fisco lucrava com a miséria dos agricultores, “[...] para collocar-se do lado dos corretores”. Com isso, o jornal entra em defesa do fim dos impostos e argumenta que sem eles o proprietário venderia os escravos e pagaria suas dívidas; com ele, vender o cativo só daria o suficiente para pagar metade das dívidas, e “[...] dar o resto para o fisco”.

Para o deputado Carneiro da Rocha foi acertada a decisão da comissão de propor o aumento do imposto para a pessoa que se encarregasse de comprar e vender cativos; porém, acreditava que o imposto ainda podia ser fraudado. Acerca disso, ele faz a seguinte crítica:

[...] ellas fazem commercio livre, são conhecidas por nós, também o são, ou deverão ser, conhecidas pela repartição fiscal; aquelles que não fazem commercio disso, que uma ou outra vez o fazem, que não se apresentam claramente, uzão de um disfarce, isto é apresentam-se como procuradores, e o projecto impõe 50U sobre procuração; também nem todos se disfarçãõ, por que, como disse, há algumas pessoas conhecidas na praça que comprãõ e vendem escravos, sem que uzem de procuração, e se algumas uzãõ della, não é para disfarçarem sua posição de compradores, mas para evitarem o pagamento da siza. Portanto, elles se apresentam claramente como compradores; mas como querem poupar a siza, que deverão pagar se comprassem por escritura publica, figurãõ como procuradores dos vendedores¹⁸⁰.

Para além das críticas e frustrações do deputado diante da lei, temos aqui quase que uma perfeita narrativa de uma das formas como poderia ser esquematizado o comércio de escravos por meio da procuração. Imaginemos, nesse sentido, que o negociante Manoel Ribeiro de Macedo, de Feira de Santana, desejasse vender 10 cativos, que comprou na região, para o Rio de Janeiro.

Na condição de negociante que se encarregava de compra e venda de escravos, ele teria que pagar 500\$000; mais 200\$000 por cada pessoa escrava despachada; e ainda o valor de 70\$000 da meia siza pela transferência de propriedade de cada cativo. Como encontramos preço médio por escravo em Feira de Santana de 544\$000 – na década de 1870 –, o negociante que comparasse 10 cativos iria pagar 5:440\$000 (cinco contos, quatrocentos e quarenta mil réis). Quando pagasse os impostos referidos, teria deixado para o fisco

¹⁸⁰ BAHIA, Assembleia Legislativa. **ANNAES da Assembleia Legislativa da Bahia, 72º sessão ordinária, aberta pelo presidente** Cezar Zama. Salvador, Bahia, Brasil. 16 ago. 1878. p. 50.

2:700\$000 (dois contos e setecentos mil réis), ou seja, mais da metade do valor pago pelos cativos ficava para a província.

Diante disso, era mais lucrativo para ele usar o disfarce de se apresentar como procurador do lavrador. Com isso, além de não pagar a meia siza, não pagava os 500\$000 réis de sua condição de negociante. Como procurador, Macedo pagaria 20\$000 caso fosse substabelecer procuração, e mais 200\$000 por cativo despachado, isso se encontrasse pelos caminhos coletorias para cobrarem-lhe esse valor. Isso é um indicativo de que os comerciantes de cativas burlavam as leis e ao mesmo tempo se apropriavam dela.

Com o intuito de criar novas possibilidades de lucros, os negociantes buscavam diversas formas de comprar e vender escravos e não se sujeitar às cargas tributárias. Para isso, contavam com uma rede de relações firmadas nos portos de embarque, nas coletorias e até mesmo nos cartórios onde eram passadas as escrituras.

Em 1879, o inspetor provincial alertou ao governo que não houve rendimento do imposto de 500\$000 sobre pessoas que se encarregavam habitualmente de compra e venda de cativos. Segundo consta, não era possível conhecer quem eram essas pessoas por que elas, no intuito de evitar o pagamento do imposto, combinavam entre si e “[...] despachavam os escravos em nome ora dos compradores, ora dos vendedores, e até dos seus próprios caixeiros; de sorte que seus nomes não têm sido encontrados em maior número de transações.”¹⁸¹

Outra forma que os vendedores encontravam para burlar os tributos era o envio de comitivas de escravos para corte, como se estes fossem prestar-lhes algum serviço. Ao chegarem ao destino, vendiam os escravos ali mesmo, ou mandava-os para São Paulo¹⁸². Ao que parece, para isso, contavam com a negligência da polícia do porto¹⁸³, ou talvez existisse um pacto entre eles para facilitar a saída dos escravos sem o pagamento dos devidos impostos. Também se pode cogitar a possibilidade de que a própria polícia portuária recebesse alguma gratificação para facilitar as embarcações.

Sobre isso, o Jornal O Monitor faz a seguintes críticas:

[...] o escravo não é cousa que se metta dentro do bolso de uma carteira.
A policia os vê embarcar, e não ignora a quem elles acompanham.

¹⁸¹ BAHIA, Assembleia Legislativa. **FALLA recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, Bahia, Brasil. 01 mai. 1879. p. 12-13.

¹⁸² IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE ESCRAVOS. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 4 set. 1879

¹⁸³ Polícia do porto era o profissional responsável por vistorias todas as embarcações que entravam e saiam dos porto, além de verificar passaportes e a entrada e saída de pessoas.

Ultimamente teem seguido para a corte levando consigo escravos, pessoas que não estavam no caso de conduzil-os a não ser com o fim de vendel-os. Pois a policia não vê isso?
Onde está sua sagacidade, em que consiste sua perspicácia?
O caso aqui não é já de adivinhar, de procurar, de prever, é simplesmente de ver, de abrir os olhos.
Sabemos que estamos na época dos privilégios, inclusive dos privilégios da venda de gêneros alimentícios.
Teremos também agora privilegio, ou immuidade do pagamento dos impostos?
Enfim d'ora em diante não poderá mais a policia allegar aquillo, que aliás não serve de desculpas a seu deleixo, a ignorância do abuso.
Convém, entretanto, que se syndique dos abusos que já se deram, affim de que venha a província a haver daquelles que embarcaram escravos sem o pagamento do imposto, as sommas que lhe são devidas.¹⁸⁴

Durante todo o período do comércio de cativos na Bahia, há um apelo de deputados, presidentes e inspetores para aumentar a fiscalização do comércio de cativos e de sanções para os envolvidos em fraudes. Acreditamos que o que mais dificultava a ação dos inspetores eram os possíveis acordos firmados entre os coletores, os negociantes e procuradores.

Com isso, muitas leis não tiveram os efeitos esperados, e as reclamações continuavam em 1880. Naquele ano, o inspetor provincial reclamou que pouco rendeu o imposto relativo à exportação de escravos. Para ele, o imposto constituía “[...] uma das maiores fontes de renda que se po[de] ter, embora o legislador, quando o decretou em avultosa importância, se houvesse deixado inspirar pela ideia de crear um obstáculo à saída de braços necessários à nossa lavoura.”¹⁸⁵

No decorrer dos anos, nota-se que as mesmas leis que tentavam barrar a saída de cativos eram as que traziam receitas para os cofres públicos, ainda que eles fossem fraudados. Os impostos tornaram-se cada vez mais importantes para a província, criando a necessidade de conciliar os interesses do fisco com os do agricultor. Como vimos através das páginas do jornal *O Monitor* e dos *Annaes da Assembleia*, setores agrícolas da sociedade não viam os sucessivos aumentos dos impostos como uma forma de beneficiar a lavoura, mas uma forma por meio da qual o governo arrecadava mais impostos, trazendo, dessa forma, prejuízo para o lavrador.

¹⁸⁴ IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO DE ESCRAVOS. *O Monitor*, Província da Bahia, p. 1, 4 set. 1879.

¹⁸⁵ BAHIA, Assembleia Legislativa. **FALLA recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente** Gustavo Adolfo de Sá. Salvador, Bahia, Brasil. 01 de mai. 1880. p. 17.

Quando, em 1880, a Assembleia aprovou a taxa de 70\$000 por procuração passada para vender escravos dentro e fora da província, um lavrador desconhecido escreveu para o jornal *O Monitor* demonstrando seu descontentamento diante dos tributos provinciais. Sobre isso, ele dizia:

[...] a assembleia o que quer é fazer dinheiro, saia d'onde sahir, deve lembrar-se de que os possuidores de escravos, que os vendem para o sul, não o fazem sinão ao peso da necessidade, e não é justo que se peça dinheiro a que vende o que tem para pagar dividas.¹⁸⁶

Mesmo quando os projetos de lei para arrecadação de impostos sobre compra e venda de mão de obra escrava foram implantados, frustraram as expectativas das autoridades provinciais. As formas que os comerciantes encontravam para burlar os impostos, muitas vezes se associando aos comerciantes locais para manter seus lucros com o comércio de pessoas, contribuiu para que algumas cidades como Feira de Santana tivessem uma participação acentuada no comércio interprovincial através da utilização de procurações, principalmente a partir da década de 1870, provavelmente em virtude das severas secas que atingiram o sertão durante aquela década.

Nesse jogo de interesses, no qual conviviam a necessidade por manter a mão de obra nas grandes lavouras; a necessidade do fisco imperial de arrecadar receitas; e os interesses dos numerosos proprietários que, em consequência da crise econômica vivenciada na Bahia no período, precisavam escolher entre manter o escravo na lavoura e tentar salvá-la, vendê-lo ou ainda redimensionar seus negócios investindo no fornecimento de mão de obra para outras províncias; não raro foram os que optaram pela última opção, e buscaram negociantes de cativos ou até mesmo se tornaram um deles.

Isso por que o escravo tinha liquidez, o retorno financeiro com sua venda era muito rápido. Somada a isso, ainda havia a crescente procura por mão de obra nas províncias do Sul, onde os preços dos cativos eram mais elevados. Dessa forma, era mais lucrativo vender um escravo para um comerciante que revendia para o Sul que para agropecuaristas locais, o que, entretanto, não deixou de ser uma possibilidade.

Os sertões da Bahia eram caminho, também, de comerciantes de pessoas escravas, que por meio das escrituras de compra e venda, procurações e associações com comerciantes locais, compravam e vendiam pessoas para fora da província ou para cidades baianas. Desse

¹⁸⁶ NOVOS IMPOSTOS. *O Monitor*, Província da Bahia, p. 2, 1880.

modo, as elites agroexportadoras se rearticularam na forma de aquisição de mão de obra e deram continuidade à utilização do trabalho escravo. Decerto, sua ação foi bastante acentuada em toda região sertaneja e não só contribuiu na concentração da população cativa nas mãos de grandes agropecuaristas, como também foi um dos caminhos que os comerciantes encontraram para fugir da fiscalização da polícia portuária. Como veremos a seguir, Feira de Santana estava bem conectada com essa realidade.

4 O comércio de pessoas cativas em Feira de Santana

O comércio interprovincial, a partir de 1850, transferiu de uma província para outra cerca de 200 mil trabalhadores escravos, sendo que no ápice desses negócios, a partir de 1870, a estimativa feita foi de que 10 mil cativos foram comercializados por ano. Por volta de 1870, grande número de escravos passou a viajar em navios, e assim foi possível encontrar, por exemplo, 232 escravos transportados num único navio para outra província.¹⁸⁷

A década de 1870 foi o período em que houve maior número de saída de cativos da Bahia para o Sul do país. O presidente Luiz Antônio da Silva Nunes constatou que

[...] nos anos [...] de 1874 e 1875 o número de escravos despachados para fora excedeu em muito ao dos anteriores, quando aliás era na Província muito menos avultado o número deles.
Em 1874 foram despachados 2.479.
Em 1875 saíram 1.840, o que se explica pela triste necessidade que constringe o agricultor a sacrificar assim os meios de dar maior impulso à sua lavoura.¹⁸⁸

Nesse contexto, a Bahia teve participação não só através de navios, mas também por terra. Por outro lado, é preciso considerar que houve um fluxo comercial dentro da própria província, fazendo com que cidades desenvolvessem uma dinâmica de compra e venda de escravos, que muitas vezes dava continuidade ao comércio interprovincial. Ou seja, um agricultor da cidade Cachoeira, por exemplo, poderia comprar um trabalhador escravo na cidade Feira de Santana e levá-lo para sua lavoura, mas poderia também vendê-lo para outro comerciante que o levaria para fora da Província. Juntamente com essa demanda, foram promulgadas novas taxas sobre a comercialização de escravos e pensadas ações para agilizar a inspeção do fisco imperial.

A ação dos negociantes de escravos pelo interior da Bahia e seus subterfúgios para burlar as taxas que incidiam sobre esse comércio foram algumas das principais preocupações das autoridades baianas no período em estudo. Certamente por esse motivo, já em 1860 o

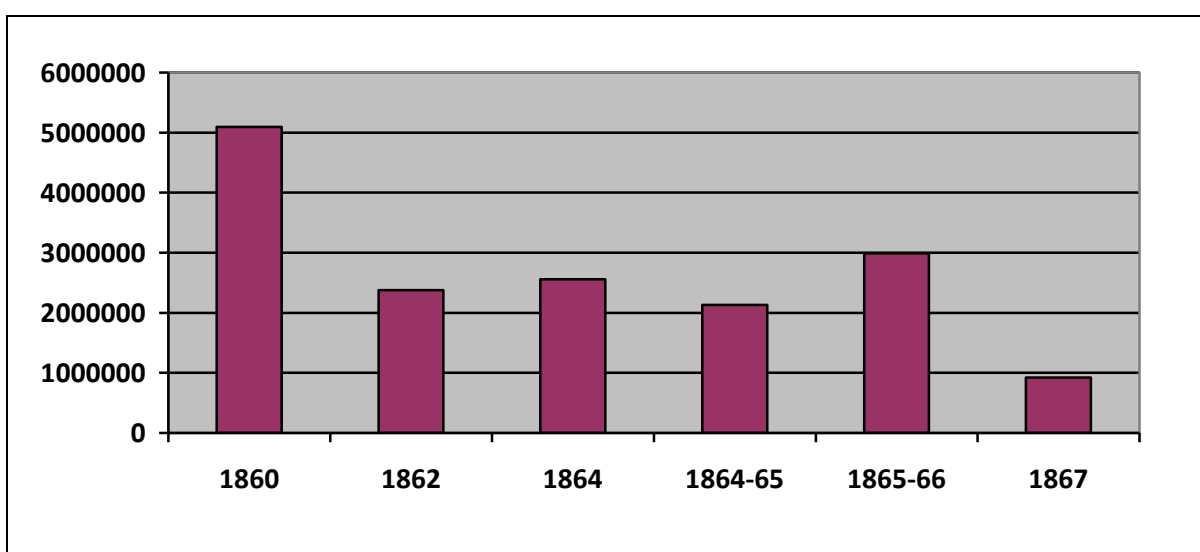
¹⁸⁷ GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? o comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Revista Afro-Ásia, Salvador: CEAO/UFBA**, nº 27. 2000. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_8_tumbeiros.pdf>, acesso em: 13/02/2014.

¹⁸⁸ RELATÓRIO com que excelentíssimo senhor presidente, Luiz Antônio da Silva Nunes, abriu a Assembleia Legislativa provincial no dia 01 de maio de 1876. Bahia, Typ. Do Jornal da Bahia, 1876, pp. 106-107.

governo imperial passou a registrar a quantia da meia siza arrecadada em várias cidades da província, somando-as ao orçamento provincial.

Como podemos observar no gráfico abaixo, os valores arrecadados em Feira de Santana também foram registrados em alguns anos, especialmente de 1860 a 1867. Feira de Santana, que em 1860 aparece com uma arrecadação de 5:091\$800 (cinco contos, noventa e um mil e oitocentos réis), reduz esse valor em 1867 para 919\$500 (novecentos e dezenove mil e quinhentos réis).

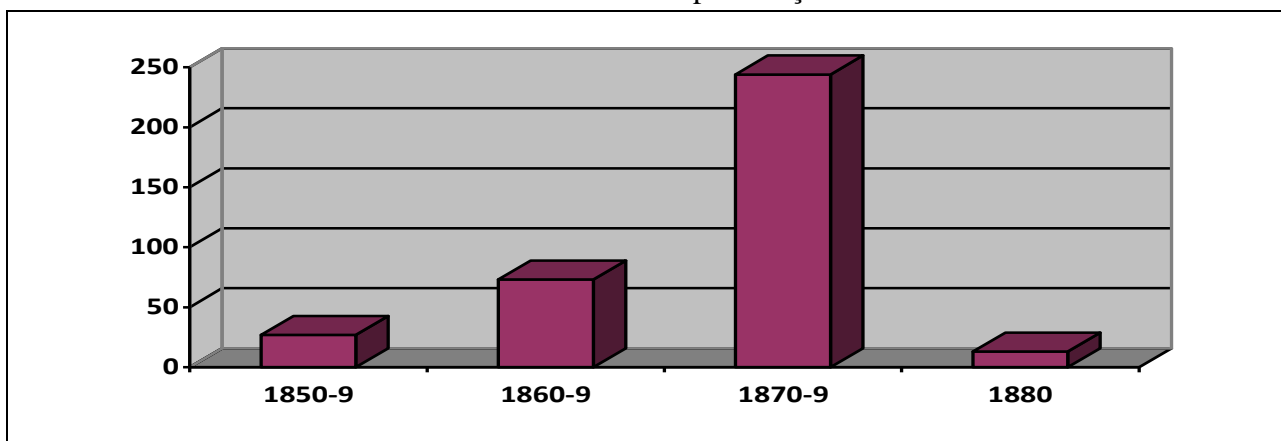
Gráfico 2 - Arrecadação do Imposto da meia siza de escravos em Feira de Santana 1860-1867



Fonte: Elaborado pela autora com base nos Relatórios de Arrecadação de imposto da meia siza presentes nos **RELATÓRIOS da Assembleia Legislativa da Bahia**, Salvador, Bahia, Brasil. 1850-1880.

Certamente essa redução se deu em virtude da maior presença de comerciantes escravos, que utilizavam das procurações para levá-los a “[...] qualquer lugar da província ou para o Rio de Janeiro”. Nos livros de notas de Feira de Santana observamos que as procurações para fora da cidade começam a aparecer em maior número entre 1870 a 1879, períodos nos quais não aparecem os registros da meia siza nos Relatórios da Assembleia, como podemos observar no gráfico abaixo.

Gráfico 3 – Número de escravos nas procurações. 1850-1880



Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

De todo período analisado, é nos anos de 1870 a 1879 que aparece o maior número de comerciantes de escravos nas procurações. Muitas vezes associados a empresas, eles aparecem unidos a outros ou individualmente, comprometendo-se a substabelecer procuração e a vender os cativos para Rio de Janeiro, Cachoeira ou Salvador.

Procuradores como Joaquim Vieira Lopes, José Ferreira Cardoso, Themoteo de Sousa Espindola, Inocêncio Formiga e João Ferreira Espinheira, Manoel Ribeiro de Macedo e José Moreira Veludo aparecem juntos em muitas procurações. Nelas, se comprometem a vender escravos “[...] em qualquer lugar da Bahia e no Rio de Janeiro”.

Erivaldo Neves chama atenção para negócios com o mesmo escravo, iniciado no interior da Bahia, Recôncavo ou capital, que era vendido para o Rio de Janeiro, “[...] numa cadeia de procurações que se encerravam nas escrituras de compra e venda, para o cafeicultor no interior fluminense, mineiro ou paulista”¹⁸⁹. Além disso, em meados da década de 1870, era comum a transferência de escravos apenas com procurações, no intuito de “[...] burlar o fisco imperial, não pagando à meia siza das transações”¹⁹⁰.

Em Caetité, essa negociação era feita pelos Sampauleiros, baianos retornados de São Paulo – nem sempre bem sucedidos –, que com o fim do tráfico transatlântico se associaram a parentes e conterrâneos, fazendeiros no Alto Sertão para comercializar escravos para o Oeste Paulista, empreendendo esse comércio entre a Bahia e São Paulo.¹⁹¹

Os negociantes de escravos daquela região

¹⁸⁹ NEVES, 2000, p.100.

¹⁹⁰ Ibidem, p.99.

¹⁹¹ NEVES, 2000, p. 98.

[...] quase sempre naturais do próprio município, pertenciam à mesma rede familiar, de consanguinidade ou casamentos. Aparecem relacionados nas procurações individualmente ou em grupos de até nove procuradores, entre os quais algumas empresas: Alexandre Alves Bello & Cia.; Antônio Gomes dos Santos & Cia.; Brandão & Irmãos (de Salvador); e Campos & Castro de Minas Gerais.¹⁹²

Todavia, eles não se restringiam apenas a Caetité. Nos livros de notas de Feira de Santana, também é frequente a presença de grandes comerciantes de escravos que agiam no alto sertão da Bahia em meados do século XIX, como o Capitão Manoel Candido D´Oliveira Guimarães, caetiteense; o Tenente José de Vasconcelos Bitencourt, paulista; e Joaquim José de Faria¹⁹³. Em estudo acerca do comércio interprovincial em Caetité, Maria de Fátima Novaes Pires assinala que Manoel Candido D´Oliveira Guimarães era um rico negociante caetiteense, que negociava escravos por todo alto sertão da Bahia, ora registrado como comprador, ora como vendedor e ainda como procurador.¹⁹⁴

A ação desse grupo de comerciantes foi muito forte a partir 1870. Nesse período eles se juntaram a outros comerciantes locais, fazendo parceria com Manoel Ribeiro de Macedo, que não só se apresentava como procurador, mas também como fornecedor de escravos.

Em 1877, Macedo comprou de Emílio Gomes Correia de Queirós, morador no termo da Villa de Remanço do Pilão Arcado – atualmente Remanso –, Simão, cabra, com idade 13 anos, solteiro. Dois meses depois, entregou o Simão, por procuração, a João Moreira de Miranda Leone, Domingos Alves Guimarães Cotia, Victorio Pinto de Sá Passos e às empresas Bastos & Sousa, Amaral & Santos e Valle & Andrade, para que o levasse para Rio de Janeiro.¹⁹⁵

Outro indicador dessa rede comercial foi à procuração que José Abraham Cuim concedeu em 30 de abril de 1877. Naquela data, o outorgante compareceu ao cartório da Vila de Monte Santo e constituiu como procurador, para a “[...] comercial cidade de Sant’Anna”, Manoel Ribeiro de Macedo; para a cidade da Bahia, Silva Moreira & Sousa, Moreira Leone &

¹⁹² NEVES, 2000, p. 118.

¹⁹³ PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima (1860-1920). São Paulo, SP: Annablume, 2009, p. 51.

¹⁹⁴ Ibidem, p. 52.

¹⁹⁵ ESCRITURA de Compra e Venda, Paga e Quitação do escravo Simão **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Antonio Pedro de Vasconcellos**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 07 de jun. 1877 a 20 de jul. 1878. p. 18. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária. e TRANSLADO da Procuração feita para a venda do escravo Simão. **LIVRO de Nota 9 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 19 out. 1876 a 08 nov. 1877. p. 6v-7r Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Companhia; e para o Rio de Janeiro, Domingos Alves Guimarães Cotia, Victorio Pinto de Sá Passos e João Maria de Miranda Leone, Bastos & Sousa, Manoel & Sousa, Valle & Andrade. Com o documento, José Abraham garantia que estas pessoas ou empresas pudessem, em nome dele, substabelecer procuradores ou vender as seguintes pessoas: Manoel, cor crioula, idade dezanove anos, solteiro, natural da freguesia de Serrinha, com aptidão para o trabalho, profissão lavradora; Francisca, cor crioula, idade de dezessete anos, também natural de Serrinha; Ângela, cor crioula, idade de onze anos, natural de Monte Santo; Firmino, cor crioula, idade de nove anos, natural de Monte Santo; todos lavradores e filhos da liberta Alexandrina, além de Profiro, cor fusca, maior de seis anos, natural da Vila de Monte Santo e filho da escrava Francisca.¹⁹⁶

O destino de Ângela não foi possível descobrir, mas sabemos que, seis meses depois, Firmino, Francisca e seu filho Profiro foram vendidos em Feira de Santana por Manoel Ribeiro de Macedo, o primeiro a Cornélio Ciprianno de Assis, os dois últimos para dona Veridiana Maria da Silva.¹⁹⁷

No mesmo ano, Macedo, em nome do estabelecimento comercial de sua família – Macedo & Irmãos – compra Veridiana, de cor preta, idade nove anos, considerada solteira, pelo preço de 400\$000, de Antonio José Borges, também morador de “Remanço”. Por falta de outros documentos, não sabemos se Veridiana foi vendida no Rio de Janeiro ou permaneceu como cativa dos Macedo¹⁹⁸.

O que notamos, entretanto, é que para os procuradores obterem mão de obra para a lavoura do Sul havia intermediários locais que colaboravam com sua ação e na maioria das vezes se uniam a eles nas transações intra e interprovinciais, ou até mesmo se tornavam comerciantes de escravos.

Nos livros notariais analisados dentro do período de 1850 a 1880, percebemos que muitos foram os senhores feirenses que autorizaram a partida de escravos para fora da cidade, o que não significa que a regra era vender para fora da província. Normalmente, a indicação

¹⁹⁶ TRANSLADO da Procuração feita para a venda dos escravos Manoel, Alexandrina, Francisca, Ângela, Firmino e Porfino. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Antonio Pedro de Vasconcellos**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 07 de jun. 1877 a 20 de jul. 1878. p. 28. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

¹⁹⁷ ESCRITURA de Compra e Venda dos escravos Firmino, Francisca e Profiro. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Antonio Pedro de Vasconcellos**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 07 de jun. 1877 a 20 de jul. 1878. p. 32. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

¹⁹⁸ ESCRITURA de Compra e Venda da escrava Veridiana. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Antonio Pedro de Vasconcellos**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 07 de jun. 1877 a 20 de jul. 1878. p. 11. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

nas procurações era Cachoeira, Capital da Bahia e Rio de Janeiro. Decerto, muitos desses escravos foram intercambiados para fora da província, já que era constante a presença de grupos de negociantes paulistas e cariocas nessa região, como, por exemplo, José Moreira Veludo.

4.1 Quem eram os compradores e vendedores de escravos.

Analisando o quadro 4, no qual está presente a relação nominal de procuradores e sua incidência, podemos observar os padrões de atuação de alguns comerciantes de mão de obra cativa. Com essa relação nominal, verificamos que alguns negociantes tiveram destaque na intermediação da venda de escravos, agindo na maioria das vezes de forma conjunta com outros procuradores ou associando-se a firmas. Na maioria dos casos, não conseguimos identificar seu local de origem. Nos demais, notamos que alguns eram moradores de cidades da província da Bahia e os demais do Rio de Janeiro. De qualquer forma, de acordo com o quadro 4, temos os maiores compradores de escravos de Feira de Santana, entre 1856 e 1878.

Quadro 4 – Incidência e origem de pessoas que comercializam cativos em Feira de Santana 1856-1878

COMERCIANTES	INCIDÊNCIA	PROVÍNCIA
Themoteo de Sousa Espindola	88	Bahia
Delfim Ribeiro de Abreo	48	Rio de Janeiro.
Manoel Ribeiro de Macedo	33	Bahia (Feira de Santana)
Domingos Alves Guimaraes Cotia	31	Rio de Janeiro
Joaquim Pedreira de Cerqueira	31	Bahia (Feira de Santana)
Manoel de Jesus Vieira	23	Não diz
Antônio Gomes de Mendonça	21	Não diz
Augusto de Souza Galvão	20	Não diz
Manoel Antônio da Silva Pinto	19	Não diz
José Moreira Veludo	16	Rio de Janeiro
Joaquim Ferreira de Moraes	15	Bahia (Feira de Santana)
João Pedreira de Cerqueira	15	Bahia (Feira de Santana)
Severino Formiga	14	Não diz
Victorio Pinto de Sá Passos	14	Não diz
Leonardo Joze Pereira Borges	13	Bahia (Feira de Santana)
Durval Graciano Alves	12	Bahia

COMERCIANTES	INCIDÊNCIA	PROVÍNCIA
Felipe Pedreira de Cerqueira	11	Bahia (Feira de Santana)
João Vieira de Britto	11	Não diz
Bernardo Mendes da Costa Miranda	10	Bahia (Cachoeira)
Antônio Pedreira de Cerqueira	8	Bahia (Feira de Santana)
Norberto Alves Rodrigues	8	Bahia (Feira de Santana)
Antônio Pedreira de Cerqueira	8	Bahia (Feira de Santana)
Alferes / comerciante Manoel Ribeiro de Macedo	6	Bahia (Feira de Santana)
Silva Quicós & Companhia	6	Não diz
João Manoel de São Boaventura Filho	6	Bahia (Feira de Santana)
Tibério Constâncio Pereira	6	Não diz
João Manoel de São Boaventura Filho	6	Bahia (Feira de Santana)
Total	499	-

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Dos escravos presentes nas procurações pesquisados, 80% foram comprados/vendidos por esses indivíduos, o que nos leva à constatação de que eles não eram negociantes ocasionais, ao contrário, faziam parte de uma rede comercial que buscava mão de obra cativa em qualquer lugar que fosse possível obtê-las, para depois passá-las adiante, de forma que pudessem angariar o maior lucro possível, ou vendê-los no momento propício. Encontramos muitos comerciantes de outras províncias e também das cidades circunvizinhas fazendo negócios com cativos em Feira de Santana. Nesse sentido podemos citar alguns deles e um pouco de sua trajetória de vida.

Themóteo de Souza Espindola, morador da Vila de Nossa Senhora do Livramento, apesar da condição de fazendeiro, inclinou-se para o comércio de escravos e percorreu diversas fazendas feirenses em busca de cativos para comprar e vender para as províncias do sudeste.

Em 1875, sua presença foi registrada em procurações por 23 vezes, e no ano seguinte, por 22. Nessas buscas, poderia levar vários cativos de um único dono de uma só vez, como por exemplo, aconteceu em 1876, ao levar consigo três escravos de Bento Ferreira Lima.¹⁹⁹

A ação de Timóteo não se dava de forma individualizada, comumente ele se unia a outros comerciantes. Foi assim em 1879, quando se uniu a Cornelio Cipriano de Assis, a Jose Joaquim Vieira Lopes, José Fernandes Cardoso, Inocêncio Formiga, João Ferreira Espinheira e à empresa Leite Ribeiro & Velludo, para, em nome do comerciante feirense Targino Ribeiro de Macedo Costa, substabelecer procurador ou vender no Rio de Janeiro ou na Capital da Bahia, os cativos Theodora, cor preta, idade de vinte sete anos, natural da Freguesia de Feira de Santana, do serviço da lavoura; e seu filho ingênuo de nome Sebastião, pardo, idade de pouco mais de sete anos.²⁰⁰

Nos anos de 1876 a 1877, encontramos como procurador para compra e venda de escravos Domingos Alves Guimarães Cotia. Cotia era português, nasceu na freguesia de São Tome de Caldelas em 1817 e se casou no Rio de Janeiro com Anna Rosa de Moura, natural do Rio de Janeiro, em 1842, no mesmo ano em que chegou ao Brasil.²⁰¹

Em 1850, Cotia recebeu autorização da Câmara Municipal do Rio de Janeiro para funcionamento de uma Casa de Consignação de compra e venda de escravos, localizada na Rua do Ouvidor, nº 24. Nessas casas, recebia cativos para vender ou ainda comprava de particulares para vender a terceiros, cobrando um determinado valor pelos serviços.²⁰²

Decerto, as Casas de Consignação, também chamadas de Casas de Comissão, não eram apenas um depósito onde se guardava ou recebia cativos à espera de uma compra; esses ambientes também estavam propícios a fugas e sublevações escravas. Em *Visões da Liberdade*, por exemplo, Sidney Chalhoub narra a história de sublevação de escravos em uma dessas casas, administrada por José Moreira Veludo.

¹⁹⁹ **LIVRO de Notas 5ª do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 04 de ago. 1875 a 07 out. 1876. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

²⁰⁰ TRANSLADO da Procuração feita para a venda da Escrava Theodora e seu filho ingênuo Sebastião. **LIVRO de Nota 10 do Tabelião Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 20 de abr. 1879 a 20 set. 1880. p. 6v-7r Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

²⁰¹ TÍTULO GUIMARÃES COTIA. Descendentes de Domingos Alves Guimarães Cotia. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/titologuimaraescotia>>. Acesso em 06 ago.2014.

²⁰² SOARES. Luís Carlos. O “povo de cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FAPERJ; 7 Letras. 2007. p. 44. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=7dso1MkgTFsC&pg=PA19&hl=ptBR&source=gbs_toc_r&cad=3#v=onepage&q=Guimar%C3%A3es%20Cotia&f=false>. Acesso em 06 ago. 2014.

Veludo, em meados do século XIX, era o proprietário da Casa de Comissões, loja de venda e compra de escravos no Rio de Janeiro. Em 1872, foi surrado por escravos que estavam para serem vendidos, dentro do seu estabelecimento. Segundo Chalhoub, o que parecia estar em jogo nesse ato rebelde era a tentativa dos cativos de não serem vendidos para o interior, e não uma fuga coletiva.²⁰³

Toda a ação contra Veludo foi liderada por um escravo baiano de nome Bonifácio, natural de Santo Amaro, que afirmava cometer o ato por raiva do Veludo, por que este tinha o hábito de “dar-lhe palmatoadas”. Já os demais cativos explicaram que a razão que os induziu a tentar matar Veludo foi a tentativa de impedir a venda para as Fazendas de Café.²⁰⁴

Apesar das pancadas, que o deixou com ferimentos graves, o próprio Veludo resolveu contratar um advogado para defender os agressores. Como os cativos haviam sido enquadrados na lei que “[...] os tornava sujeitos a pena de morte caso fossem condenados a júri popular”²⁰⁵, Veludo temia perder os valores investidos no negócio com os cativos.

Dos 20 escravos que participaram da sublevação, 14 eram baianos e “[...] os demais do Maranhão, Ceará e Piauí”²⁰⁶. Isso mostra não só a diversidade de lugares que Veludo percorria em busca de escravos, mas também uma predominância de cativos baianos. Isso nos faz acreditar que sua presença nas cidades e vilas da Bahia era bem acentuada, apenas no ano de 1877 foi registrado 16, nos livros de notas feirenses.

Apesar de não encontrarmos sublevação semelhante na Casa de Cotia, encontramos escravos, que estavam sobre seu domínio, em fuga. No ano de 1877, Ricardo e Felizberta foram consignados por seu senhor, Jose da Cruz Senna, a Cotia. Entretanto, no mesmo ano foram presos; decerto haviam fugido do cativoiro.²⁰⁷

Antes disso, em 1853, Antonio – “Cabinda, reforçado de corpo, altura mais que regular, com grandes entradas na testa, olhos um tanto carnudos, beiços grossos, bons dentes, barba pouca [...]” –, que foi vendido a José Joaquim Correa Dias, no estabelecimento de Cotia, fugiu. A recompensa para quem tivesse notícia de seu paradeiro era de 50\$00; já quem o levasse preso receberia 100\$000.²⁰⁸

²⁰³ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 30-31.

²⁰⁴ Ibidem, p.33-34.

²⁰⁵ Ibidem, p. 33.

²⁰⁶ Ibidem.

²⁰⁷ PRISÕES. **Diário do Rio de Janeiro**, Província do Rio de Janeiro, p. 2 abr. 1877.

²⁰⁸ **Diário do Rio de Janeiro**, Província do Rio de Janeiro, p. 4. nov. 1853.

Em 1878, foi a vez do escravo Julião, também pertencente a Cotia. Suas características foram descritas da seguinte forma: “Cor preta, estatura baixa, pés mal feitos, pouca barba, tem sinaes nas costas, quando anda puxa um pouco de uma perna”. Cotia ofereceu uma generosa gratificação para quem levasse o escravo ao seu endereço²⁰⁹. No ano de 1876, o escravo Guilhermino, morador na província da Bahia, foi vendido para o Rio de Janeiro, e com poucos dias após sua chegada fugiu do seu senhor.²¹⁰ Não sabemos a origem dos cativos rebeldes, nem mesmo se algum era da Comercial Vila de Feira de Santana ou de algum lugar da Bahia.

Em 1876, Cotia recebe procurações juntamente com outras sete pessoas para vender em Cachoeira, na Capital da Bahia e no Rio de Janeiro, os cativos Gonsalo, de 11 anos; Modesto, de 14 anos; Marta, de 19 anos; Antonia, de 20 anos; e Eliotera, de 20 anos. Entretanto, a maior atuação do comerciante em Feira de Santana foi no ano de 1878, quando ele foi responsável pela negociação de 16 escravos.²¹¹

Outro comerciante que também aparece com frequência nas procurações que autorizavam a venda de escravos é Delfim Ribeiro de Abreo, que agia em parceria com diversos outros comerciantes, inclusive Domingos Alves Guimarães Cotia. De 1873 a 1878, Delfim, por meio de procurações, foi responsável pela transferência de 54 cativos, sendo que em apenas dois anos – 1874 e 1875 – se responsabilizou pela venda de 32 escravos. Delfim Ribeiro de Abreo era negociante na Praça do Rio de Janeiro.

Comerciantes e agropecuaristas locais também participavam da compra e venda de cativos, dominando a demanda no comércio local. As escrituras de compra e venda de cativos, juntamente com a análise dos inventários e do perfil socioeconômico de alguns indivíduos que aparecem com maior frequência negociando cativos, mostram quem dominava esse comércio, seja para manter o cativo em suas lavouras, seja para vender para outros agropecuaristas.

Essas pessoas não só comercializavam escravos, mas também faziam parte de um grupo de prestígio social dentro da cidade e eram reconhecidos por suas patentes da Guarda

²⁰⁹ FUGIDO. **Gazeta de Notícias**, Província do Rio de Janeiro, p. 4. mar. 1878.

²¹⁰ DESAPARECIDO. **Gazeta de Notícias**, Província do Rio de Janeiro, p. 4. mar. 1876.

²¹¹ TRANSLADO da Procuração feita para a venda dos escravos os cativos Gonsalo, Modesto, Marta, Antonia e Eliotera. **LIVRO de Nota 05a do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 16 de set. 1876 p. fl. 175-175v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Nacional, que lhes davam distinção e prestígio. Alguns deles foram capitães, intendentes, tenentes e alferes.

Infelizmente, não foi possível verificar a posição socioeconômica da maioria deles, porém, em alguns casos, fizemos o reconhecimento do lugar, político, social e econômico a partir do livro de Luis Cleber Moraes Freire, especialmente no capítulo intitulado “A riqueza nas terras de Santa’Anna”, no qual ele, por meio de inventários, estuda perfis de riqueza e fortunas em Feira de Santana.²¹²

Por meio desse trabalho foi possível constatar que muitos desses compradores/vendedores de escravos eram afortunados agropecuaristas e comerciantes de Feira de Santana, que gozavam de prestígio social e possuíam grandes fortunas que muitas vezes eram adquiridas através do parentesco. A partir daí reunimos alguns desses indivíduos e buscamos traçar sua relação com a Comercial cidade de Feira de Sant’Anna.

Joaquim Pedreira de Cerqueira era um dos homens mais abastados da região e juntamente com sua família concentrava grande número de cativos em suas terras. Era senhor de engenho, agiota e pecuarista. Em 1873, possuía 127 escravos e a maior fortuna de Feira de Santana, uma das maiores da província da Bahia. Também era dono do Engenho Cazumbá e das “[...] fazendas Bonita, Todos os Santos, Mocambo e Ponta do Poço, em Camisão”. Viviam num palacete onde hospedou o imperador D. Pedro I na sua visita a Feira de Santana em 1859²¹³. D. Pedro I registrou em seu diário que, ao perguntar qual era o gênero de seu negócio, Pedreira teria respondido que “[...] era agiota por que negociava com juros”²¹⁴.

Ainda em 1846, Pedreira aparece com agiotagem envolvendo escravos. Naquele ano, garantiu o empréstimo de 200\$000 em troca de um cativo e do juro de 3% ao mês.²¹⁵

Para o período estudado, não encontramos outras hipotecas em que o agiota aparece como credor. Por outro lado, ele aparece como um dos principais compradores de cativos da região. De 1861 a 1867, Pedreira comprou 25 cativos em Feira de Santana e nas regiões circunvizinhas²¹⁶, em 1873 foram comprados por ele apenas 3 cativos.²¹⁷

²¹² FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra**: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012, p. 93.

²¹³ Ibidem, p. 181-187.

²¹⁴ Ibidem.

²¹⁵ BOAVENTURA, Eurico Alves. **Fidalgos e Vaqueiros**. - Salvador: Centro Editorial da UFBA, 1989, p.396.

²¹⁶ LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880. **Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.**

²¹⁷ ESCRITURA de Compra e venda da escrava Maria e de seus filhos João e Benedicta. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 31 out 1873, p. 64 -65;

Em 1865, Felipe Fernandes Lima – morador na Freguezia Nossa Senhora do Rozario do Orobó, termo da Vila de Santa Anna do Camisão – concedeu uma procuração a José Vieira de Santa Anna, para que vendesse em nome dele o cativo Antonio, crioulo, com dezoito anos, do serviço da lavoura. Joaquim Pedreira de Cerqueira comprou Manoel pelo valor de um conto de réis²¹⁸. No mesmo ano, comprou, na cidade de Mundo Novo, o cativo Felipe, de vinte anos, do serviço da lavoura, também pelo valor de um conto de réis²¹⁹. Da cidade de Ouriçangas, comprou Eugenio, crioulo, de 20 anos, o qual destinaria “[...] para o emprego da lavoura em seo Engenho Cazumba”.²²⁰

Durante esses períodos, Joaquim Pedreira de Cerqueira comprou cativos em diversas cidades e vilas, dentre os quais podemos citar Cachoeira, Vila de Oliveira dos Campinhos, atualmente distrito de Santo Amaro, Capim Grosso e Monte Alegre. Além disso, tinha seus filhos Francolino Pedreira de Cerqueira e João Pedreira de Cerqueira, que eram envolvidos em vários negócios com cativos, conforme veremos adiante.²²¹

Outro membro da família de Joaquim que negociava com cativos era seu primo Felipe Pedreira de Cerqueira, também um afortunado de Feira de Santana, que geria negócios com escravos antes de 1850. Nas décadas de 1830 e 1840, Felipe foi credor hipotecário de várias pessoas em Feira de Santana, cobrando como garantia seus cativos e juros que chegavam 6% ao mês. Nesse período, foram hipotecados 23 cativos.²²²

Não disponho de informações se essas pessoas conseguiram pagar seus débitos ou se os cativos ficaram em posse de Felipe em virtude da inadimplência dos seus donos. O que sabemos é que ele continuou a negociar com pessoas escravas durante toda a segunda metade do século XIX. De 1857 a 1868 comprou nove cativos, provavelmente para garantir mão de obra para a sua fazenda em Camisão.

²¹⁸ ESCRITURA de Compra e venda do escravo Antonio **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelaio Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 1865, p. 180v-181v.

²¹⁹ ESCRITURA de Compra e venda do escravo Felipe **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelaio Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 1865, p. 182v- 183v.

²²⁰ ESCRITURA de Compra e venda do escravo Eugenio **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelaio Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 1865, p. 183v- 184v.

²²¹ O envolvimento dessas pessoas em negócios com escravizados pode ser visto em vários registros presentes nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

²²² **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Encontramos também Capitão Inocêncio Afonso de Rego, que tinha duas casas comerciais em Feira de Santana, onde vendia mantimentos e tecidos²²³. Apesar de não lidar com atividades agropecuárias. Inocêncio comprou doze cativos entre os meses de maio e outubro de 1856. Da cidade de Alagoinhas, ele comprou o cabrinha de nome Sabino, com idade de 12 anos, pela quantia de um conto de reis²²⁴. No mesmo dia, da Freguesia de Coité, comprou o cativo Bernardo, de 15 anos, pela quantia um conto de reis. Todos foram vendidos por intermédio de procuradores, que saíram dessas cidades para vendê-los em Feira de Santana.²²⁵

Joaquim Ferreira de Moraes também era morador de Feira de Santana, capitão, fazendeiro local e dono de armazém de secos e molhados. Em 1880, esteve envolvido numa pendenga relacionada a uma ação impetrada por Maria e Maria dos Anjos. Segundo as alegações, elas e seus filhos Bonifacia, Thomasia, Praxedes e Faustino “[...] foram deixados libertos por seu senhor João Francisco do Rego antes de morrer, em fevereiro de 1878”²²⁶. No entanto, Moraes teria desaparecido com as cartas de alforria, afirmando que todas essas pessoas eram de sua propriedade, e que as tinha comprado de João Francisco do Rego.

[...] sete anos depois do início da ação, o acórdão proferido pelos desembargadores do Tribunal da Relação reformou a sentença e considerou libertos os autores da ação, em conformidade com a segunda carta de alforria apresentada, respeitando assim a vontade de seu benfeitor. O Capitão Moraes impetrou embargo ao acórdão que, ao final, foi mantido.²²⁷

A personalidade do Capitão Joaquim Ferreira de Moraes ficou ainda mais evidente quando, em virtude de sua morte, no ano de 1885, teve início uma ação de liberdade impetrada por seus ex-cativos, sob a alegação que, sendo deixados libertos por seu senhor, foram chamados ao cativeiro pela viúva Luiza Ferreira de Moraes.

²²³ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra**: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012, p. 170.

²²⁴ ESCRITURA de Compra e Venda da escrava Sabino. **LIVRO de Nota 5 do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 05 de ago. 1856 a 13 de jan. 1857. fls. 135v-136v

²²⁵ ESCRITURA de Compra e Venda da escrava Bernardo. **LIVRO de Nota 5 do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 05 de ago. 1856 a 13 de jan. 1857. fls. 139v-140f.

²²⁶ NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)** 2012. Salvador. 266 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 1990, p 101.

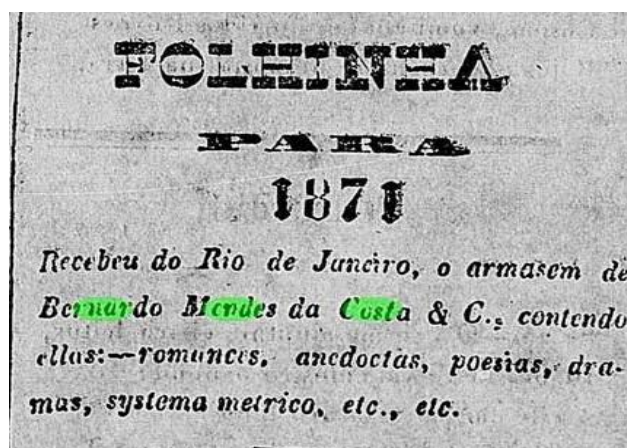
²²⁷ NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)** 2012. Salvador. 266 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 1990, p. 103.

Em defesa dos direitos da viúva, o advogado alega que Joaquim Ferreira de Moraes era um homem de “sentimentos de escravagismo” bem acentuados, por isso não compreendia “[...] que tivesse alforriados dos seus escravos”. E foi nesse sentido que se procedeu o julgamento, com a defesa e as testemunhas reiterado que o coronel era “[...] verdadeiro escravocrata de convicção”, com sentimentos escravistas bem pronunciados.²²⁸

Já Bernardo Mendes da Costa Miranda residia na cidade de Cachoeira, e possuía uma casa comercial que tinha por nome Bernardo Mendes da Costa Miranda & Cia. Nesse estabelecimento, vendia uma variedade de produtos, desde armas e suprimentos para munição²²⁹ até “[...] chapéus de todas as qualidades e gostos modernos”²³⁰. Vendia também “[...] romances, anedotas, poesias, dramas, sistema métrico, etc”²³¹. Em seus anúncios, Mendes fazia questão de destacar de onde vinham seus suprimentos: Recebia do Rio de Janeiro.

Juntamente com essa variedade de produtos, ele se dedicava também à compra e venda de cativos. Em 1867, anunciou ao jornal O Commercial, em circulação em Feira de Santana, que comprava “[...] escravos de ambos os sexos pagando melhor preço que outro qualquer comprador”²³².

FIGURA 1 – Anúncio da casa comercial de Bernardo Mendes da Costa Miranda.



FOLHINHA PARA 1871. *Sentinela da Liberdade*, Cidade de Cachoeira, p. 4, 04 jan. 1871.

²²⁸ Ibidem, p. 158-164.

²²⁹ PARA QUEM TEM BOM GOSTO. *Jornal da Cachoeira*, Cidade de Cachoeira, p. 4, 13 nov. 1857.

²³⁰ NO ARMAZÉM. *O AMERICANO*. Cidade de Cachoeira, p. 4, 12 mai. 1872.

²³¹ FOLHINHA PARA 1871. *Sentinela da Liberdade*, Cidade de Cachoeira, p. 4, 04 jan. 1871.

²³² COLUNA DA VIDA FEIRENSE. *Folha do Norte*, Feira de Santana, nº 1905, p.141, 12 Jan 1946, 1949.

São escassas as informações que conseguimos organizar acerca desses comerciantes e agropecuaristas. É possível que muitos deles já tivessem experiência nesse comércio, pois já o praticava comprando e vendendo cativos que vinham dos portos africanos para o Brasil. Por outro lado, é mais provável que essas pessoas – que já tinham uma prática comercial ou agropecuária no seu local de moradia – tenham dado início a uma nova profissão para incrementar seus negócios, nesse caso, a de comprador/vendedor de escravos. Outros queriam apenas garantir mão-de-obra para atividades agropecuárias e as demais que podiam surgir.

4.2 Os caminhos do comércio interprovincial.

Erivaldo Neves afirma que muitas pessoas vendidas de Caetitê, na Bahia, para o Rio de Janeiro faziam o percurso a pé. Pelo “[...] interior, os comboios de cativos dos dois gêneros e diversas idades marchavam pelos tórridos caminhos dos sertões baianos e mineiros, acorrentados com gargalheiras ao pescoço para evitar fugas e sob ameaça de chicotes para manter a disciplina.”²³³

Em viagem ao São Francisco e à Chapada Diamantina, em 1879, Teodoro Sampaio registra que

[...] não obstante a lavoura deprecia a olhos vistos. O braço servil continua a ser exportado em grande número para saldar os débitos que a produção insuficiente acumulava e agravava cada ano. A instituição servil, em 1879, tinha já entrado no seu período agudo nos sertões do norte do Brasil. O êxodo da escravaria para as fazendas de café no sul fazia-se já em grandes levadas, quer pelas estradas do interior através das províncias limítrofes, como pelos portos do litoral onde por largo período se mantinha um tráfico vergonhoso e ativo. Privados de recursos, os lavradores do sertão não tinham outro remédio senão venderem o escravo, deixando-se na desgraçada contingência de não contarem com o trabalho livre.²³⁴

No final de 1880, o deputado e também abolicionista Marcolino Moura foi testemunha de comboios de escravos que saíram do interior da Bahia para o Sul do império. Marcolino menciona que ao atravessar uma das regiões da província, encontrou “[...] uma imensa

²³³ NEVES, 2000, p.108.

²³⁴ SAMPAIO, Theodoro. **O Rio São Francisco e a Chapada Diamantina**. Salvador, Ba: IGHBA,1998 [Edição Fac-similar de 1906], p.61.

caravana de escravos com destino aos campos de São Paulo”²³⁵, todos fazendo o percurso a pé.

As condições do transporte de cativos provavelmente não diferenciam muito da forma como acontecia no tráfico transatlântico, a não ser pelos meios de locomoção. Acorrentados e seminus, os escravos tinham que enfrentar as intempéries climáticas, os desmandos dos feitores e ainda a saudade de família e amigos deixados para trás. Os trajetos a pé eram, “[...] um mecanismo para tornar escravos traficados menos visíveis ao fisco”.²³⁶

Nessas redes comerciais, os escravos poderiam ir em companhia do procurador ou não. Entretanto, considerando-se que o período entre a concessão da procuração e a venda final poderia levar um considerável período de tempo, é mais provável que o cativo continuasse sob a tutela de seu senhor até que fosse concretizada a venda. A partir daí, o escravo era transferido para o destino, transferência essa que poderia ser a pé pelo interior da Bahia.

Outra possibilidade era através dos portos de Salvador, que ofereciam a opção “a entregar”, – em que o cativo viajava sozinho sob a responsabilidade da tripulação, até ser entregue ao responsável no destino final –, ou ainda em companhia do procurador.

Nos portos de Salvador era muito comum cativos embarcarem para o Rio de Janeiro na condição “a entregar”. Em 20 de março de 1876 “[...] no vapor nacional Bahia foram para o Rio de Janeiro pelo VICTORIA” 19 escravos a entregar²³⁷; Já no ano seguinte foram 21, também, com destino ao Rio de Janeiro.²³⁸

Não é exagero considerar que muitos cativos de Feira de Santana fossem despachadas para o Rio de Janeiro através do Porto de Salvador. Especialmente por que encontramos Manoel Ribeiro de Macedo, João Pedreira de Cerqueira e Noberto Alves Rodrigues – moradores feirenses que atuaram na compra e venda de cativos – enviando para o Rio de Janeiro, pelo porto de Salvador “[...] mediante imposto de exportação”, os cativos Luiz, preto, idade de 25 anos; Simão, preto, idade de 14 anos; e Marcelina, preta, idade de 13 anos.²³⁹

²³⁵ CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888**. 2a ed Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p. 70

²³⁶ PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima (1860-1920)**. São Paulo, SP: Annablume, 2009, p.49.

²³⁷ PASSAGEIROS. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 2, 4 out. 1876.

²³⁸ PASSAGEIROS. **Correio da Bahia**, Província da Bahia, p. 1, 04 mar. 1877.

²³⁹ ESCRAVOS DESPACHADOS. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 1, 13 set. 1877.

Outro comerciante que encontramos enviando cativos para o Rio de Janeiro e para outras províncias, através do Porto baiano, foi o comerciante José Ferreira Cardoso.²⁴⁰ Infelizmente, não conseguimos descobrir mais detalhes de seus negócios. Porém, ele aparece em 23 procurações em Feira de Santana, nas quais é autorizada a venda de escravos para Rio de Janeiro em geral.

No ano de 1877, ele pediu que fossem “[...] desembarcados pela polícia os escravos Saturnino, João, Josepha e Julia”. Todos vieram da província de Sergipe e estavam em trânsito pelo porto de Salvador, com destino ao Rio de Janeiro²⁴¹. Acerca dessa dinâmica, Ricardo Tadeu evidenciou que

[...] a compra dos escravos os agentes tratavam de organizar os comboios e marchar rumo à Capital, onde novas ações se dariam até a exportação. Em Salvador, os cativos chegados das vilas interioranas logo se juntavam aos escravos provenientes dos centros urbanos. Muitos destes, por sinal, eram diretamente oferecidos aos donos destes estabelecimentos por seus senhores a fim de serem consignados ou vendidos.²⁴²

Não foi possível constatar a presença física desses negociantes em Feira de Santana. Acreditamos que muitos deles contratavam agentes para representá-los nas cidades da Bahia na compra de escravos, decerto os corretores.

Segundo Rafael da Cunha Scheffer, “[...] outra estratégia utilizada por comerciantes que buscavam ampliar o número de escravos negociados foi contratar (ou contactar) agentes que representassem seus interesses no interior da província, indo diretamente ao encontro dos senhores de escravos”.²⁴³

Logicamente, seria mais lucrativo e vantajoso para o comerciante de cativos ter alguém nas diversas regiões das províncias a fim de facilitar seu trabalho e conectar-se com senhores desejosos de vender o trabalhador cativo. Assim, restava a ele buscar o cativo nos entrepostos comerciais.

²⁴⁰ ESCRAVOS DESPACHADOS. *O Monitor*, Província da Bahia, p. 1, 17 jul. 1877; ESCRAVOS DESPACHADOS. *O Monitor*, Província da Bahia, p. 1, 28 agot. 1877

²⁴¹ PARTE OFFICIAL. *Correio da Bahia*, Província da Bahia, p. 2, 29 agos. 1877

²⁴² SILVA, Ricardo Tadeu Caires. *Caminhos e descaminhos da abolição: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (BAHIA, 1850-1888)*. 2007. 335 f. Tese (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFPR. Universidade Federal Do Paraná, 2007, p. 110.

²⁴³ SCHEFFER. Rafael da Cunha. Redes do comércio: negociantes de escravos e sua Organização no eixo sul-sudeste do Brasil Império. In: **6º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2013, Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos.6/rafaelscheffer.pdf>>. Acesso em 11 out 2014

Além disso, é provável que alguns desses comerciantes tivessem que administrar outros tipos de negócios, como casas comerciais em que vendiam outros tipos de produtos. Havia também um intervalo de tempo entre a concessão da procuração e a venda, que, de acordo com a distância de cada região, poderia inviabilizar a presença física desses negociantes.

Acerca disso, Rafael da Cunha Scheffer nos apresenta o caso interessante de uma transação envolvendo dois dos negociantes que aparecem na documentação notarial de Feira de Santana, a saber: Delfino Ribeiro de Abreu e Antônio Gomes de Mendonça. Segundo ele, em Salvador, no dia em 26 de março de 1866, Luciano Ariano constituiu como seu procurador Antônio Gomes de Mendonça, para vender, naquela cidade ou em qualquer lugar, Alexandre e Luiz.

[...] em 2 de abril, Mendonça já se encontrava na cidade do Rio de Janeiro, onde negociou os cativos e passou uma nova procuração, substabelecendo os poderes dados a ele na pessoa do comerciante Delfino Ribeiro de Abreu, daquela praça. No dia 25 do mesmo mês, Delfino substabeleceu novamente os poderes, permitindo agora que Januário Bento negociasse os cativos, o que este realizou, para o caso de Alexandre, 79 dias depois dessa passagem de poderes (110 dias desde que o senhor do escravo autorizou sua venda/vendeu o cativo à negociantes).²⁴⁴

Além de visualizar as estratégias comerciais e a complexa trajetória até seu destino final, nesse caso, o Rio de Janeiro, o caso apresentado pelo autor nos permite perceber a longa temporalidade da transação interprovincial. Para Feira de Santana, não temos elementos que nos permitam verificar essa temporalidade a nível interprovincial. Entretanto, é possível observar que o período de tempo médio que um escravo ficava disponível para os procuradores vendê-los era de um a três meses.

Em 12 de maio de 1878, Manoel Joaquim de Oliveira, morador na freguesia do Riachão de Jacuípe, compareceu ao cartório da freguesia e outorgou uma procuração a Luciano Soares de Mello, Miranda Leone & Companhia, Manoel Ribeiro de Macedo, Silva Moreira & Sousa, Domingos Gonçalves Cotia, Valle & Andrade; com poderes para substabelecer procuração ou vender os cativos Antonia, Antonio e Venâncio. Não foi possível precisar o local da venda de Antonio e Venâncio, mas a cativa Antonia foi vendida a dona

²⁴⁴ Ibidem, p.13.

Lucia Augusta de Assiz, em Feira de Santana, no dia 12 de junho no mesmo ano, pelo valor de 300\$000.²⁴⁵

Aparecem algumas temporalidades maiores, como a venda da Miguel. Em 08 de fevereiro de 1878, na Vila de Serrinha, Antonio Alves Pinheiro constitui como seus procuradores, para a província da Bahia ou fora dela, Vicente Ferreira de Silva, Manoel Ribeiro de Macedo, Silva Moreira e Sousa, Miranda Leone & Companhia, Domingos Alves Guimarães Cotia, Bastos & Sousa, Amaral & Santos, Valle & Andrade, Victorio Pinto da Silva Passos, João Maria de Miranda Soares e Cezar Ribeiro de Cerqueira. Miguel foi vendido a João Coutinho de Alves pelo procurador Cezar Ribeiro de Cerqueira em 16 de abril de 1878.²⁴⁶

Já em 4 de março de 1878, na cidade de Maragogipe, Serafim José Bastos constituiu como seus procuradores Francisco [?] Pereira, Januario Joaquim Marinho e Manoel Ribeiro de Macedo, para vender a cativa Procopia. Somente três meses depois, Manoel Ribeiro de Macedo conseguiu vender a escrava em Feira de Santana, a Cornélio Cypriano de Assis.²⁴⁷

Independente do período de tempo entre a procuração e a efetivação da venda, é importante destacar como o rearranjo de compra e venda de escravos, criado com o fim do tráfico Atlântico, modificou a vida dos cativos. Afastados da família, de seus amigos e das pessoas com que podiam contar solidariamente, os cativos também faziam seus arranjos para enfrentar a realidade.

4.3 Destinos incertos, enfrentamentos possíveis.

No ano de 1873 o cativo Bráulio, morador na província da Bahia, foi entregue por seu senhor Major Nicolau Carneiro da Rocha aos negociantes Miranda e Leony, que o enviaram para Corte, de onde Bráulio foi negociado para Valença. Por não estar satisfeito com as condições do cativo em Valença, Bráulio pediu ao seu novo senhor, Coelho Silva, que o vendesse. A resposta do senhor foi dada por meio de severos castigos físicos. O cativo então

²⁴⁵ ESCRITURA de Compra e Venda do escravo Estevão. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Antonio Pedro de Vasconcellos**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 12 de jun. 1878. p. 60- 60v-61. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

²⁴⁶ ESCRITURA de Compra e Venda do escravo Miguel. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Antonio Pedro de Vasconcellos**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 16 de abr. 1878. p. 47r- 48 -48v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

²⁴⁷ ESCRITURA de Compra e Venda da escrava Procopia. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Antonio Pedro de Vasconcellos**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 04 de mar. 1878. p. 77r- 78 - 78v- 79 Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária

resolveu fugir e trocar seu nome por Braz, apresentando-se como “[...] pardo livre e carpinteiro por profissão”. Quando decidiu voltar à Bahia não teve êxito, foi preso e enviado à casa de detenção, julgado, e obrigado a carregar ferro no pescoço durante um mês, além de levar 25 açoites.²⁴⁸

Certamente foram muitas as pessoas escravas que sofreram percalços semelhantes aos de Bráulio no comércio intra e interprovincial. Separados de suas famílias, torturados pelos senhores, muitos foram os cativos que se rebelaram e elaboraram planos de fuga semelhantes. Alguns ainda tentaram resgatar membros de sua família, como fez a liberta Maria Ana do Bomfim, que, em 1860, saiu da Bahia em companhia do negociante português Joaquim Guimarães, com destino à Corte do Império, no intuito de encontrar e resgatar do cativo seu filho Felicidade, que foi vendida para o sudeste naquele mesmo ano.²⁴⁹

As histórias que Chalhoub conta sobre as experiências desses escravos baianos na corte, nos mostram não só como o comércio interprovincial desestruturou as vidas dessas pessoas, mas também as formas que eles encontram para reconstruí-las.

Decerto, não foram raros os cativos que buscaram antecipar sua liberdade, por meio das alforrias, a fim de não terem suas histórias tolhidas pelo comércio. Outros partiram para as fugas, como falamos anteriormente. Alguns ainda buscavam a Justiça, alegando serem livres, como fez o crioulo José, morador na cidade de Salvador, que, em 1870, quando soube que sua senhora Júlia Silveira de Oliveira Pereira o venderia para o Rio de Janeiro, requereu uma ação de liberdade, sob a alegação de que já era livre.²⁵⁰

O mesmo fez o cativo Damião, natural de Salvador, que em 1875, acionou a justiça alegando que tinha o valor 600 mil reis para comprar sua liberdade. Naquela ocasião, o senhor de Damião, João José Dias Lopes, havia mandado prender o escravo. Suspeitando, acertadamente, que seria vendido para fora da província, Damião solicitou auxílio do abolicionista Frederico Marinho de Araújo para representá-lo na ação de arbitramento de sua liberdade. Depois de várias pendengas jurídicas, o valor do escravo foi finalmente arbitrado em 800\$000 reis.²⁵¹

²⁴⁸ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 216.

²⁴⁹ Ibidem p. 49-50.

²⁵⁰ SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Caminhos e descaminhos da abolição. escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (BAHIA, 1850-1888)**. 2007. 335 f. Tese (Doutorado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFPR. Universidade Federal Do Paraná, 2007, p. 127.

²⁵¹ Ibidem, p. 127-128.

Outro caso que nos leva a perceber os enfrentamentos dos cativos e as possibilidades dos mecanismos de compra e venda de escravos em Feira e Região, tanto a nível intra como interprovincial, é a história dos cativos Manoel, Firmino e Porfirio. Em 1874 o crioulo Manoel dirigiu-se ao juiz municipal do termo de Feira de Santana para denunciar seu senhor, Joaquim Dias de Oliveira. A denúncia fazia referência a uma venda ilegal²⁵². Naquele ano, sabendo que o casal de senhores morava na Vila de Monte Alegre, Freguesia de Camisão, o Juiz municipal de Feira de Santana escreveu uma correspondência ao juiz de Monte Alegre, pedindo esclarecimentos acerca da reclamação que o crioulo Manoel acabara de fazer.

Segundo o Juiz, Manoel alegava “[...] ter sido alforriado em testamento por sua falecida senhora Josepha Francisca do Nascimento, a qual foi casada com Joaquim Dias de Oliveira, morador na fazenda Cafundó do Município de Monte Santo”. Manoel ainda declarou que, apesar da condição de liberto, foi vendido ao português Antonio de Almeida Ramalho, residente em Feira de Santana, achando-se ameaçado de ser vendido para outra província.²⁵³

Certamente esse histórico de negócios de escravos para fora da província preocupasse Manoel, não só porque a venda foi feita de forma ilegal, mas por que, além de ter a família desfeita naquela negociação, foi reescravizado. Por meio de análise de documentos da Secretaria da Polícia da Corte, de Processos Cíveis e Criminais, Ofícios e correspondentes da polícia da corte, Sidney Chalhoub mostra como a força da escravidão tonava precária a experiência de liberdades desses sujeitos no Brasil oitocentista.²⁵⁴

Com isso, muitos foram os negros livres e pobres que foram reescravizados e que, assim como Manoel, recorreram às autoridades, numa tentativa de manter sua liberdade. Outros foram sequestrados e enviados como escravos para outras províncias. Em 1854, o então deputado baiano João Maurício Wanderley chamou a atenção que “[...] em consequência dos altos lucros auferidos no tráfico interno”, “reduzir à escravidão pessoa livre” tornava-se “no norte uma outra especulação”²⁵⁵.

A cessação do tráfico transatlântico e a intensificação do comércio interno trouxeram “[...] insegurança a comunidades cativas do norte do país, que ficaram mais sujeitas à dispersão por venda para províncias cafeeiras do centro-sul [...]. Em pleno parlamento

²⁵² FEIRA DE SANTANA, **Correspondências recebidas de Juizes**. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 26 out. 1874. Maço: 2378, Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial.

²⁵³ FEIRA DE SANTANA, **Correspondências recebidas de Juizes**. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 26 out. 1874. Maço: 2378, Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial

²⁵⁴ CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: Ilegalidade e costumes no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 28.

²⁵⁵ *Ibidem*, p.259-260.

imperial mencionava-se o sequestro de negros livres e libertos, em especial crianças, escravizados e negociados no tráfico interno.²⁵⁶

Decerto, o destino de Manoel não seria diferente. Estando sob a tutela de Almeida, seria transportado para o Rio de Janeiro, pois há indicações nos livros de notas que Antonio de Almeida Ramalho era negociante de escravos em Feira de Santana. Sua presença é registrada nos anos de 1866 e 1877, como procurador para negociar pessoas escravizadas para as cidades da Bahia e para a Corte.

Para que o leitor compreenda os fatos, vamos transcrever aqui na íntegra a versão dada pelo Juiz de Camisão, dentre as várias versões postas nesse processo:

Juiz de Direito de Camisão, 25 de outubro de 1874. Excelentíssimo senhor. Tido estado no termo de Monte Alegre onde fui abrir a sessão de juiz, logo que ali cheguei tive uma denuncia de que n´aquela Villa se havia dando um facto altamente criminozo. Uma senhora casada com Joaquim Dias sentindo-se doente mandou chamar ao Tabelião Ribas para fazer a aprovação do seu testamento. Tendo declarado que assim procedia affim de libertar alguns de seos escravos, a esse ato que já propôs ao marido, não conseguindo por ter o referido Tabelião recorrido a intervenção da autoridade. Feito o testamento, não obstante a testadora manifestado a todos haver conferido liberdade a certos, procura o marido vendelos. Chegando essa noticia ao conhecimento dos [?], foi ter-se com os compradores dizendo-lhe que não realizassem a compra, pois ele declarava libertos os escravos daquela data. Entretanto a venda deu-se, seguindo-se logo depois da morte da infeliz testadora, e o desaparecimento do testamento.

Sabe-se que o comprador passara uma procuração a Plinio Tude de Souza para revender esses escravos, e tendo seguido este para essa Villa, apresso em comunicar o facto a vossa senhoria para que por sua parte procure informar-se a respeito mandando depositar, até que se resolva a questão sobre a liberdade d´elles. Os escravos que se dizem libertos são os de nomes Manoel, Firmino e Porfirio.²⁵⁷

Em resposta ao Juiz do Camisão, o Juiz de Feira de Santana fez a seguinte afirmação: “[...] comunica que o escravo Manoel se achava ainda depositado, mas a respeito dos outros dois suponho já terem seguido para a capital com destino a Corte do Império, nada posso

²⁵⁶ CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *Revista História Social*, Campinas: UNICAMP, nº 19, p. 34-61, 2010. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/315> >. Acesso em: 01 de dez. 2014.

²⁵⁷ FEIRA DE SANTANA, **Correspondências recebidas de Juizes**. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 25 out. 1874. Maço: 2378, Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial.

informar, por não me terem eles apresentado ou requerido deste juízo qualquer providencia em seu favor”²⁵⁸.

Na versão de Alexandrina, sabendo sua senhora que Joaquim Dias “[...] queria vender não só os escravos que ela havia libertado como também os mais, veio a caza de Juvêncio Nunes Pacheco pedindo-lhe para não deixar-se effectuar a tal venda e na mesma occasião pediu a todos que servissem de testemunha de que os escravos estavam forros, estando ali diversas pessoas e entre elas Manoelzinho”. Alexandrina ainda afirmou que foi oferecida na venda apesar de ser liberta. Segundo Alexandrina, ao saber do desejo do seu marido em vender todos os cativos, dona Josepha se apressou em mandar escrever seu testamento, deixando seus escravos forros de forma gratuita. Para tanto, reuniu várias testemunhas.²⁵⁹

Tendo Joaquim Dias de Oliveira cometido um “fato altamente criminoso”, como foi considerado pelo Juiz de direito de Camisão, procedeu-se um processo, que teve como réus os negociantes Jose Abraham Cuim e Plínio Tude de Souza, ambos moradores de Feira de Santana e comerciantes locais que aparecem como negociantes de cativas numa rede de relações que os ligavam as várias cidades da província.

O promotor público de Camisão fez a seguinte denúncia contra Jose Abraham Coim e Plínio Tude de Souza,

[...] havendo D. Josepha Francisca do Nascimento casada com Joaquim Dias de Oliveira, feito testamento no mês de julho do corrente ano e com esse libertado os escravos de nomes Alexandrina, Firmo, Porfirio e Manoel, o referido Joaquim Dias de Oliveira tratou de vender os mencionados já libertos, porém encontrando para isso muitas dificuldades não só por que todos estavam certos das alforrias dos ditos escravos, como por que D. Josepha é quem estava de posse da matricula dos mesmos e não lhe a confiava. O 1^a denunciado José Abraham Coim, tendo do 2^a denunciado Plinio Tude de Sousa, que se achava nesta vila comprando escravos, o oferecimento de um lucro vantajoso se prontifica a efectuar a compra deles. Constitui-se protetor de D. Josepha e dos libertos acima mencionados e por esse meio, protetor da mesma matricula referida e o testamento já mencionado, dizendo se para no cazo que os escravos fossem vendidos a Plinio Tude de Sousa (2^a denunciado) conforme já se achava contratado com Joaquim Dias, ele José Abraham Coim (1^a denunciado) seguios para mostrar que são forros em qual quer parte. Omitindo assim o testamento, o qual já mais apparecera e a matricula que serviam de embaraço a venda dos escravos libertos. O 1^a denunciado dirigiu-

²⁵⁸ FEIRA DE SANTANA, **Correspondências recebidas de Juizes**. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 10 nov. 1874. Maço: 2378, Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial.

²⁵⁹ CAMISÃO, **Contravenção**, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 10 out. 1875. Classificação 12/503/12, p. 149 Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial.

se a Joaquim Dias de Oliveira e comprou-os vendendo imediatamente como o prometido lucro ao 2ª denunciado Plinio Tude de Sousa, reduzindo assim à escravidão os ditos libertos, conforme havião contratado.

O 2ª denunciado tendo sido anteriormente prevenido por D. Josepha que aqueles escravos estavam libertos e que portanto não os comprasse, não quiz receber do 1ª denunciado escriptura dos mesmos e sim uma procuração ao passo que tendo na mesma occação, comprada a Joaquim Dias, uma outra escrava a qual não fora compreendida na alforria d'aquelles não quiz receber procuração e sim escriptura, significado assim sua má fé.

Deixando entretanto o dinheiro; a importância da compra, depositado em poder de Joaquim Alves Bellas para 60 dias, afim de ver se aparecia alguma questão sobre a liberdade dos mencionados escravos (sobre o lucro do 1ª denunciado) e se caso contrario então, ser entregue ao 1ª vendedor Joaquim Dias de Oliveira, ficando o 1ª denunciado de posse dos testamentos por não restitui-los a D. Josefa e nem apresenta-lo em tempos algum, como o fez, não obstante ter a mesma falecida alguns dias depois da venda como tens constado no inquérito.²⁶⁰

Apesar da citação longa, é importante transcrevê-la na íntegra porque ela traz em si não só a crueldade do senhor ao dar fim ao testamento para obter lucros com a venda dos escravos, mas porque também esquematiza como se davam as transações comerciais envolvendo cativos no bojo do comércio. Evidentemente, não era intenção do promotor revelar essas transações. Ao que tudo indica, Plinio Tude de Sousa andava pelas vilas da Bahia em busca de cativos para comprar. Agindo da mesma forma, José Abraham Coim encontrou Tude naquela vila e substabeleceu uma procuração para que ele pudesse vender essas pessoas.

Na sua versão, Joaquim Dias de Oliveira alegou que de fato existiu um testamento no qual sua esposa Josepha Francisca do Nascimento dava liberdade a alguns escravos, mas o mesmo teria sido inutilizado por ela. Segundo ele, Josepha foi convencida por pessoas mal intencionadas, mas rasgou o testamento que fez para não morrer como inimiga dele, e por não acreditar na índole do tabelião, que tinha por costume deixar seus filhos como herdeiros dos testamentos que fazia.²⁶¹

Joaquim Dias de Oliveira ainda afirmou que, após esse acontecimento, se dispôs a vender os escravos por medo de pessoas mal intencionadas convencerem sua esposa a fazer um novo testamento. Para tanto, procurou Plinio Tude de Sousa, que havia sido indicado

²⁶⁰ CAMISÃO, **Contravenção**, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 30 set. 1874. Classificação 12/503/12, Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial.

²⁶¹ CAMISÃO, **Contravenção**, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 30 set. 1874. Classificação 12/503/12, p. 149 Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial.

como comprador de escravos. Porém, como não pôde ajustar o preço de todos, vendeu apenas Benedicto.

Segundo Joaquim Dias de Oliveira, espalhada a notícia da sua pretensão de vender todos os escravizados, apareceram diversos compradores, entre eles Francisco Antonio Lopes – que também comprava cativos para negociar –, com quem não houve negócio, por desentendimentos quanto ao preço pedido. Assim, negociou com Joaquim Pacheco de Miranda, da Cidade de Cachoeira. Tendo como procurador José Abraham Coim, realizou a venda de Alexandrina, Manoel, Francisca, Angela, Severina e Porfirio. Porém, depois de realizada a transação, segundo ele, teve que “accender” a liberdade de Alexandrina a pedido de sua esposa, dando ao comprador a quantia de 300\$000 e passando a carta de liberdade.

Depois de expor esses acontecimentos, Dias afirmou que tudo não passava de uma conspiração entre Francisco Antonio Lopes – por não ter conseguido comprar os cativos – e Alexandrina – que estaria sendo paga por Lopes para conspirar e depor contra ele.

É possível que seja verdade o desejo de dona Josepha de libertar seus escravos, temendo que seu marido os vendesse. Apesar das divergências entre as testemunhas em relação à liberdade dos escravos, existem alguns indícios que parecem passíveis de comprovação, a saber, a existência de um testamento feito por dona Josepha, seu desejo de libertar os cativos.

Além disso, esse documento nos traz com riqueza de detalhes como se dava o comércio de escravos. Com ele é possível observar como estava esquematizado esse comércio dentro da região. Independente da existência ou não de um testamento ou da intenção de Dona Josepha de libertar seus escravos, notamos nesse processo como os escravizados eram intercambiados. Inicialmente, o proprietário oferecia o cativo à venda e aparecendo os interessados vendia-os por meio de uma procuração. O comprador, por sua vez, passava os direitos sobre os cativos para uma terceira pessoa, que poderia intercambiá-los para outra província ou vendê-los para uma quarta pessoa que faria tal procedimento.

No caso descrito os cativos eram moradores da freguesia de Camisão e foram negociados, por meio de uma procuração, a Jose Abraham Cuim, que os vendeu para Plínio Tude de Souza. Por fim, eles foram vendidos ao português Antonio de Almeida Ramalho, residente em Feira de Santana. Este último os enviou para Salvador, para então levá-los para o Rio de Janeiro. Decerto, Joaquim Pacheco de Miranda, negociante da Cidade de Cachoeira, negociou esses cativos em Feira de Santana, passando-os para Antonio de Almeida Ramalho.

Como se vê, as descrições desse processo revelam que a organização do comércio inter e intraprovincial envolvia não só o trabalhador cativo, mas uma série de pessoas, que não necessariamente precisavam ver os escravo ou ir até a cidade comprá-los. Bastava ter uma procuração com a descrição das suas condições físicas e mentais e principal ocupação ou habilidade para conseguir uma boa venda.

Por outro lado, o processo também revela que o risco de reescravização não estava longe de negros livres e pobres. O que, certamente, se acentuou em virtude da escassez de mão de obra, ocasionada pelo fim do tráfico transatlântico; e pelo acentuado comércio interprovincial que se estabeleceu na metade do século XIX.

Os cativos enfrentavam essa realidade por diversos meios. Uns iam a justiça, outros fugiram e a maioria, por meio da autocompra, se valia da carta de alforria. Era um meio de evitar o afastamento de seu lugar de origem e dos laços familiares.

4.4 As empresas que vendiam e compravam cativos

Com os dados levantados, é possível observar, também, algumas empresas recorrentes nos registros das procurações como intermediárias na venda de cativos. De 1875 a 1880, temos registros de 35 dessas empresas, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 - Relação nominal de empresas e respectivas incidências nas procurações

EMPRESAS	INCIDÊNCIA
Aguiar & Cia	1
Amaral & Santos	18
Antonio Morais Pinto & Cia	4
Araujo Silva & Cia	1
Bastos & Cia	8
Bastos Lucas e Cia	1
Daniel Barbosa e Cia	2
Delfim Valle & Andrade	14
Domingos Fernandes Moreno & Cia	10
Doutor Fernandes (?) e Cia	1
Duarte Francisco e Cia	22
Euclides José Ramos e Cia	42
Evaristo & Cia	2
Aguiar Iglesias e Cia	9
João Antonio Aguiar e Cia	6

EMPRESAS	INCIDÊNCIA
Joaquim José da Costa & irmãos	2
José Gonçalves Aguiar Iglesias & Cia	4
José Luis de Sousa Bares e Cia	1
Leite Ribeiro & Velludo	13
Leone Morais e Cia	1
Manoel Antonio de Andrade & Cia	1
Miranda Leone e Cia	49
Morais e Cia	2
Noele & Andrade	2
Moreira & Cia	3
Macedo & Irmão	38
Severino Formiga	14
Santa Ana & Peixoto	1
Santos & Meces	1
Silva Macedo & Sousa	4
Sousa & Cia	2
Sousa Amaral & Santos	1
Sousa Ramos e Cia	40
Valle&Andrade	10
Victorio Pinto de Sá Passos e Cia	8

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Ainda não foi possível averiguar todas essas empresas, ou pelo menos as de maior incidência na região. Apenas a da família Macedo, a de Joaquim José da Costa & Cia e de Domingos Fernandes Moreno & Cia nos permitiram constatar que faziam parte do comércio da Bahia. A primeira vendia produtos para montaria, como vimos anteriormente, e a segunda tinha um sobrado defronte da Praça do Mercado e comercializava diversos produtos como enxadas, tinta, lápis, entre outros produtos.²⁶²

Domingos Fernandes Moreno tinha uma casa comercial na cidade de Salvador, que também atendia pela denominação de Domingos Fernandes Moreno & Irmãos. Em 1876, a empresa da família Moreno esteve envolvida numa pendenga de venda ilegal de Pedro. Segundo relatos, do próprio Domingos, o seu amigo Polycarpo Alves Normanha, residente em Santo Amaro, enviou o menor Pedro à casa comercial da família Moreno, a fim de vendê-lo para a corte. Pedro era de propriedade de José Maria de Machado, mas em virtude de seu

²⁶² FEIRA DE SANTANA, Câmara Municipal. **ATA da Câmara Municipal de Feira de Santana**. Orçamento da Câmara Municipal Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 1879 Maço: 1313, Série: Governo, Seção: Arquivo colonial e provincial.

falecimento, foi dado a Polycarpo, segundo constava no inventário. Entretanto, um dos herdeiros de José Maria de Machado requereu do juiz de Santo Amaro autorização para vender o menino, a fim de manter o sustento de outros escravos e de pagar as despesas do inventário, bem como outras dívidas. A autorização foi concedida, por meio de alvará, com a condição de o cativo não ser vendido por preço menor que o da avaliação.

Atendida a condição e “[...] apresentados os respectivos papeis à secretaria da policia, inclusive a matrícula e o dito alvará, foi o escravo competentemente despachado para a côrte e alli vendido”²⁶³. Entretanto depois de ocorrida a venda, uma das herdeiras declarou que havia alforriado Pedro. Segundo ela, “[...] como em Santo Amaro lugar de sua residência e onde o facto era conhecido não encontrasse tabelião que se prestasse a lançar a carta em notas, mandou-a lançar em comarca diversa a da Feira de Sant’Anna.”²⁶⁴

Provada a veracidade da carta, teve início a ação de liberdade, na cidade de Santo Amaro, ficando provada a anterioridade da carta. Dessa forma, o juiz julgou Pedro liberto.

Veiculada pelo Jornal O Monitor, em 1877, essa notícia foi uma carta que Domingos Fernandes Moreno enviou ao Jornal para esclarecer o que foi dito pelo Jornal da Bahia, no qual a empresa da família Moreno foi relacionada à venda ilegal de Pedro.

É bem provável que Domingos e sua família tivessem nome reconhecido na praça, e por essa razão procuraram escrever uma carta ao jornal, de forma que se mostrassem isentos de qualquer ilegalidade.

Apesar de não negar a intermediação que fez na venda de Pedro, Domingos narra os acontecimentos de forma a mostrar que não sabia da ilicitude da venda. Nesse sentido afirmou:

Na Secretaria de Policia existem os documentos apresentados para o despacho do escravo, os quaes não foram nem podem ser acoimados de falsos, e é natural que também exista certidão da referida sentença ou outro documento que haja servido de base à requisição do Dr. Promotor, a que se refere a notícia.²⁶⁵

Decerto, ao esclarecer os fatos, havia da parte de Domingos a preocupação de manter a lisura da empresa de sua família.

Não encontramos informação confirmando se de fato Pedro retornou à Bahia ou se permaneceu no Rio de Janeiro vivendo como liberto. Por outro lado, a partir da narração de

²⁶³ MENOR LIBERTO VENDIDO COMO ESCRAVO. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 3, 15 mai. 1877.

²⁶⁴ MENOR LIBERTO VENDIDO COMO ESCRAVO. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 3, 15 mai. 1877.

²⁶⁵ MENOR LIBERTO VENDIDO COMO ESCRAVO. **O Monitor**, Província da Bahia, p. 3, 15 mai. 1877.

Domingos, podemos constatar que seu envolvimento no comércio de escravos não ficava restrito a Salvador e às cidades interioranas da Bahia. Certamente enviava muitos cativos baianos para a corte, e talvez muitos deles pertencessem à Vila Comercial de Feira de Santana.

Constatamos também que algumas empresas aparecem de forma esporádica agindo individualmente ou em dupla. Talvez os donos desses estabelecimentos não se dedicassem à comercialização de escravos, ou vissem vantagens em percorrer caminhos tão longínquos em busca dos mesmos, havendo ainda a possibilidade de que fosse algum viajante prestando serviços a um conhecido.

Diante desses dados, podemos elaborar alguns questionamentos, como por exemplo: quais os motivos que fizeram com que essas empresas se associassem entre si ou com pessoas para a comercialização de escravos? Como esse tipo de comércio contribuía no crescimento dessas firmas? Será que o tipo de bens e serviços oferecidos por essas firmas influenciavam nas suas formas de associação?

Apesar não encontrarmos dados sobre as demais, observamos que as empresas Euclides José Ramos & Cia, Sousa Ramos & Cia, Miranda Leone e Cia, Macedo & Irmão, Duarte Francisco & Cia e Amaral & Santos eram as mais presentes na região. Dos 357 escravos concedidos para comercialização por procuração, 56% foram em nome de alguma dessas empresas, apesar de não terem a outorga individual, já que sempre aparecerem de forma conjunta com outras empresas ou demais procuradores.

4.5 Números e contexto do comércio interprovincial.

As escrituras de compra e venda sinalizam para um comércio provincial entre Feira de Santana, Cachoeira, Santo Amaro e diversas freguesias vizinhas (ver Apêndice A); e um comércio interprovincial, feito entre compradores e vendedores de outras províncias. Essa última opção de venda aparece nas escrituras poucas vezes, sendo sua maior incidência nas procurações.

No período de 1850 a 1888, constatamos que, aproximadamente, 691 cativos foram comprados/vendidos em Feira de Santana, como podemos observar na tabela abaixo. As crianças representavam 38,% do total de pessoas vendidas, enquanto homens e mulheres aparecem com percentual semelhantes, de 31,4% e 30,6%, respectivamente.

Tabela 1 - Percentagem de escravos negociados 1850-1880

	Frequência	Porcentagem
Homens	217	31,4
Mulheres	212	30,6
Crianças	262	38,0
Total	691	100,0

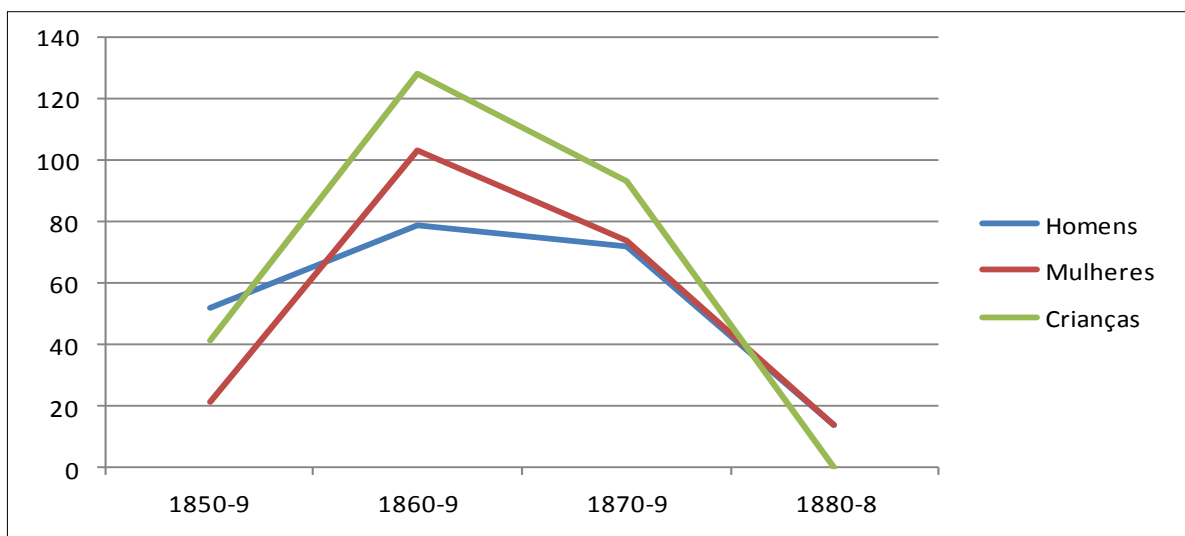
Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana**. Centro Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Esses dados nos dão indícios da tendência dos agropecuaristas de comprar cativos jovens e em pleno vigor físico, o que também contribuía para a valorização dessas pessoas.

Entre as 691 escrituras de compra e venda, apenas 4 foram para São Paulo nos anos de 1875 e 1878; 12 para o Piauí, nos anos entre 1864 e 1867 e em 1877. As demais foram para localidades dentro da província. Isso certamente acontecia por que vender escravos para outras províncias era mais vantajoso por meio de procurações, já que ambos, vendedor e comprador, deixavam de pagar uma série de impostos, como foi discutido anteriormente.

De acordo com o gráfico 4, o comércio de cativos foi bastante intenso entre os períodos de 1860 e 1870, e movimentou um acentuado contingente de pessoas, constituindo-se como uma forma por meio da qual os agropecuaristas repunham a mão de obra cativa que se escasseou com o fim do tráfico Atlântico.

Gráfico 4 – Cativos comprados/vendidos em Feira de Santana, 1850-1888.



Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana**. Centro Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Crianças e mulheres tiveram preferência nesse mercado no período do ápice comercial de 1860 até 1879. Decerto, com a escassez da mão de obra escrava que se apresentava em toda província, a cativa passou a representar uma possibilidade de reproduzir o sistema. Havia sempre a possibilidade de as mulheres terem filhos, o que era uma vantagem para os negociantes, uma vez que elas poderiam vir a ser não só uma mão de obra adicional, como também uma fonte futura de venda em tempos de dificuldade financeira.

De acordo com a tabela 2, do total de cativos comercializados em Feira de Santana por meio de escrituras de compra e venda, 31% vinham de regiões circunvizinhas, 52% foram comprados/vendidos por pessoas da própria Vila, e 17% não tiveram sua origem determinada. Esses números indicam a concentração da população cativa comprada por proprietários da própria cidade.

Tabela 2 - Origem dos cativos comprados/vendidos em Feira de Santana (1850-1888)

Origem dos escravos	Nº	%
Feira de Santana	359	52,0
Circunvizinhas	213	31,0
Não Diz	119	17,0
Total	691	100

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana**. Centro Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Evidentemente, isso estava dentro de um contexto socioeconômico que favoreceu o crescimento desses investidores na sociedade. De 1857 até 1861 foi um período de total escassez de chuvas. As poucas chuvas que caíram nesse ínterim não foram suficientes para revigorar a agropecuária, abrandar a fome e a escassez de alimentos.

As secas que atingiram Feira de Santana nos intervalos de 1869 a 1870 e de 1877 a 1878, ocasionando fome e outros flagelos, decerto contribuíram para a hipoteca e a venda de escravos durante esses períodos.

Segundo Graciela Gonçalves,

[...] a estiagem de 1857/1861 e sua enorme repercussão (temporal, espacial, humana, econômica), até então pouco vista, indo além da clássica falta de boiadas provenientes do sertão nos mercados litorâneos, deslocou o significado da seca, encerrado ao interior, para um problema a exigir a participação do governo provincial (e central), que dividiria com as autoridades locais e camada proprietária, a gerência de sua dimensão e os custos dos prejuízos.²⁶⁶

Em 1878, populares descrevem nos jornais as trágicas consequências da seca para região. Naquele ano, um leitor desconhecido escreveu para o jornal *O Vigilante* nos seguintes termos:

[...] meu amigo, faz compungir ao mais duro coração as ruínas a que está reduzido esse infeliz canto do sertão. A miséria ergue seu medonho olho, deixando-nos imersos no meio das maiores desgraças! A seca que vamos experimentando não é menos aterradora que a do Ceará. Viveres expostos no

²⁶⁶ GONÇALVES, Graciela Rodrigues. **As secas na Bahia do século XIX** (sociedade e política). 2000. 169 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2000, p. 42.

mercado, além de serem de péssima qualidade, têm atingido preços exorbitantes. A perda do gado vaccum é considerável e irá cada vez mais aumentado visto não haver bem água nem pastagem.²⁶⁷

Nos anos anteriores, secas com a mesma severidade já haviam atingido a cidade ocasionando grandes prejuízos, “[...] não somente as colheitas ficavam perdidas, como também o gado morria por falta de água e a população abandonava o município para fugir à morte pela sede e pela fome”²⁶⁸.

A solução encontrada pelos governos municipal e provincial, nas primeiras crises, foi enviar alimentos para a população. Com o fim da seca, o governo forneceu sementes para os lavradores. Certamente o retorno das chuvas nos anos seguintes e as ações governamentais foram essenciais para revigorar o dinâmico comércio feirense. Pelo menos até a nova seca, que teve início em 1869 e se prolongou até 1878, sendo tão devastadora quando as anteriores.

Segundo Poppino,

[...] além dos muitos anos que não viram as trovoadas de verão, dez vezes nesse espaço de tempo de noventa anos, o município passou mais de doze meses consecutivos sem chuvas. Em cada ano o fenômeno era idêntico ao anterior. As colheitas reduziam-se de tal forma que a exportação dos produtos agrícolas chegava ao ponto de quase desaparecer.²⁶⁹

Os pedidos de socorro foram constantemente feitos aos governadores da província. Em 1869, quando chegou ao “[...] conhecimento da presidência, que várias localidades do centro sofriam os horrores da fome, a ponto de emigrarem famílias inteiras em demanda para o litoral [...]”, foi enviado a Feira de Santana, assim como para outras localidades uma comissão “[...] no intuito de socorrer as populações flagelladas [e expeditas] 240 arrobas de carne, 664 sacos com 1228 alqueires de farinha, 50 sacos com milho, 247 com feijão e 6 fardos com fasendas”²⁷⁰.

²⁶⁷ LÊ-SE NO VIGILANTE DA FEIRA DE SANTA ANNA. **Gazeta de Notícias**, Província do Rio de Janeiro, p. 78, 30 abr. 1878.

²⁶⁸ POPPINO, Rollie. **Feira de Santana**. Salvador: Itapua, 1968.p.66.

²⁶⁹ Ibidem, p. 187.

²⁷⁰ BAHIA, Assembleia Legislativa. **RELATÓRIO da Assembleia Legislativa da Bahia apresentado pelo presidente Barão de São Lourenço**. Salvador, Bahia, Brasil. 06 mar. 1870. p. 56.

Em 1879 o delegado de polícia de Vila de Serrinha pediu providências às autoridades de Feira de Santana, em virtude da penúria que se encontra a vila devido à seca, sobre isso ele escreve:

Achando-se está localidade na pior da penúria, em consequência da terrível seca que há muito tempo, a persegue, continuando o seu estado a ponto de reduzir a miséria muitos criadores e proprietários deste termo, na qualidade de delegado venho pedir [...] providencias, por que nem mais agoa existe n'esta infeliz localidade senão em distancia de legoa, e os viveres, além de alto preço em que estão, a falta no mercado é muito sensível.²⁷¹

Analisando os dados presentes nos livros de notas, percebemos que toda essa miséria, fome e flagelos ocorreram justamente no período em que houve o maior número de venda de pessoas escravas, o que nos faz acreditar que muitas pessoas venderam seus bens no intuito de amenizar os flagelos cotidianos. Diante desse contexto, muitos foram os comerciantes e até mesmo fazendeiros que se aproveitaram do momento fatídico para fazer negócios com a mão de obra cativa.

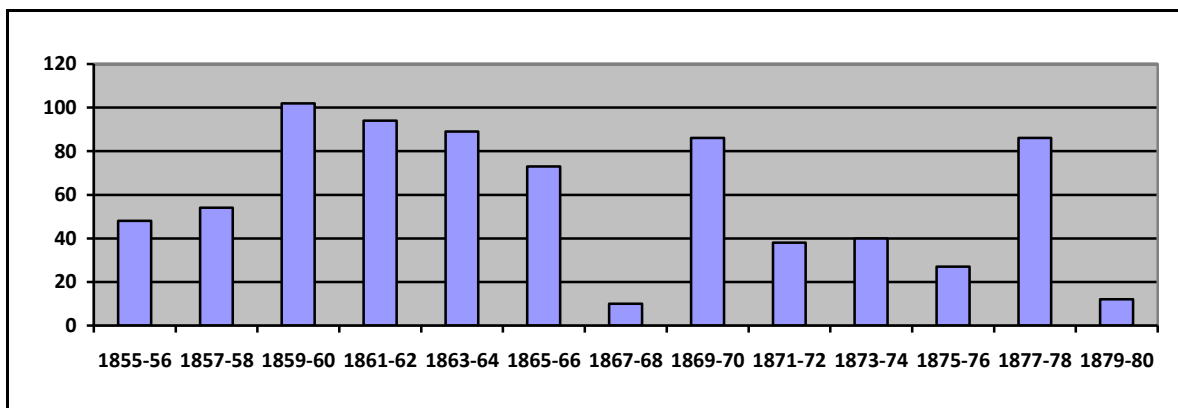
A tendência de hipotecar e vender pessoas nesse período, além de revelar um contexto de dificuldades econômicas enfrentadas por alguns agricultores, revela também várias relações comerciais que poderiam ser estabelecidas. Nesse sentido, temos escravos vendidos e hipotecadas aderentes às propriedades assim como acontecia com gados, benfeitorias e casas.

De acordo com o gráfico abaixo, os períodos que a sociedade feirense vivenciou momentos de seca foram os anos que ocorreu acentuado número de venda de cativos, principalmente os anos de 1869, 1870, 1877 e 1878.

Entretanto, observamos que os anos de 1859, 1860 e os seguintes também apresentam elevado número de venda de mão de obra escrava. Considerando que esses anos estão no período em que o interior da Bahia vivenciou grandes secas, é pertinente acreditar que elas atingiram a Cidade de Feira, ainda que em proporção menor do que as registradas em outras cidades do interior, levando suas consequências para os anos seguintes.

²⁷¹ FEIRA DE SANTANA, **Correspondências recebidas de Juízes**, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 14 jan. 1879. Maço: 2378, Série: Governo, Seção: Arquivo Judicial

Gráfico 5 – Escravos vendidos 1850-1880.



Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana**. Centro Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Em 1863, os lavradores do interior da Bahia e do Recôncavo exigiam providências “[...] para a falta de água que em consequência da seca se manifestava”.²⁷²

Decerto, ao fim de cada período seco as cidades levavam algum tempo para recuperar sua economia, e era preciso esperar a recuperação das pastagens e do solo, para então começar a plantar, colher e alimentar o gado com a ração suficiente para a engorda.

Segundo Poppino, não houve chuva no interior da Bahia de setembro de 1859 a março de 1861. Embora Feira de Santana

[...] recebesse o benefício de alguma chuva nesse espaço de tempo [...] o que caiu foi insuficiente para a agricultura e pecuária. Os governos provincial e municipal tiveram que importar grandes quantidades de alimentos para evitar a fome da população. Até a carne, da Província do Rio Grande do Sul. Quando, finalmente a seca terminou, foi preciso que o governo provincial fornecesse sementes aos lavradores do interior para que estes as semeassem.²⁷³

A região estudada por Maria de Fátima Novaes Pires também sofreu com as secas desse período. Segundo a autora, elas ampliaram as “[...] dificuldades econômicas dos senhores de engenhos. Muitos procuravam se desvencilhar de alguns cativos, seja como

²⁷² BAHIA, Assembleia Legislativa. **FALLA recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia, pelo Antonio Coelho de Sá Albuquerque**. Salvador, Bahia, Brasil. 01 de mar 1853. p. 82.

²⁷³ POPPINO, Rollie. 1968. p.66

alternativa econômica, seja pela dificuldade de mantê-los, ou mesmo pela combinação de ambos os motivos”.²⁷⁴

Acerca do mesmo assunto, Erivaldo Neves assegura que

[...] esse auge do comércio inter-regional na década de 1870 resultou fundamentalmente de dois fatores: a crise da agricultura nordestina e a grande seca de 1877- 1879[...]. Depois da catastrófica seca de 1857- 1861, que despovoou os sertões nordestinos, novo período de estiagem disseminou logo o pânico popular, provocando a emigração em massa e a venda da escravaria.²⁷⁵

A crise na exportação vivenciada pela Bahia em meados do século XIX, provavelmente, fez com que os senhores de escravos redirecionassem suas atividades econômicas para o comércio local, com a venda de diversos produtos e, juntamente com eles, a venda de cativos, que se acentuou com o fim do tráfico transatlântico e com os períodos de longas secas que assolaram Feira de Santana entre 1850 e 1870, acarretando a perda das lavouras e aumento dos preços de gêneros alimentícios, como a farinha, gerando uma crise de abastecimento.²⁷⁶

4.6 Perfil dos escravos comprados/vendidos em Feira de Santana.

Com as escrituras de compra e venda é possível observar os preços médios dos escravos comercializados durante o período estudado. Com os dados do quadro abaixo, observamos que os preços das crianças se mostram superiores em relação aos dos homens e mulheres adultos. No período entre 1860 e 1870, o preço das crianças estava muito acima do valor dos preços dos homens adultos e das mulheres, chegando ao valor médio de 1:000\$090 nos períodos de 1860.

Quadro 6 – Valor médio dos cativos em Feira de Santana 1850-1888

²⁷⁴ PIRES, 2009, p. 36.

²⁷⁵ NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. *Afro-Ásia*, Salvador: CEAO/UFBA, n. 24, 2000. p. 97-128.

²⁷⁶ Acerca da crise econômica gerada por ela ver NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **E as mulheres da Terra de Lucas? Quotidiano e resistência de mulheres negras escravizadas (Feira de Santana, 1850-1888)**. – Feira de Santana. Monografia, UEFS. 2009.

Período	Homem	Mulher	Criança
1850-9	701\$000	542\$000	615\$000
1860-9	732\$000	890\$000	1:000\$090
1870-9	554\$000	620\$000	1:000\$040
1880- 8	525\$000	421\$000	-

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Consideramos crianças os cativos 0 a 12 anos de idade, incluímos nessa contagem 25 ingênuos vendidos entre 1877 e 1878, com faixa etária de 2 meses a 7 anos. Embora tenhamos a compreensão de que esses cativos acompanhavam suas mães em virtude da lei de 1871, entendemos que muitas vezes o principal alvo da compra/venda era a criança, uma vez que o senhor poderia pedir a indenização para o Estado, ou ficar com o menor até 21 anos, utilizando-se de seus serviços, que não eram diferentes dos serviços de uma pessoa adulta, talvez um pouco menor.

Não foi por outro motivo que, ao vender Venância – de 23 anos, pelo valor de 300\$00 reis, em 1873 – Manoel Macelino da Silva Pimentel fez questão de citar que vendia a dita escrava e os serviços de sua filha, “[...] nome Patrocina de idade de um ou dous annos liberta em verdade de Lei”²⁷⁷.

A mesma observação foi deixada em 1881, por Francisco Pereira dos Santos Varginha, ao destacar que vendia Maria e “[...] os serviços dos engenuos de nomes Theodoro [...]. Pelo preço e quantia de quinhentos mil reis”²⁷⁸.

Excetuando-se as crianças, valores muitos próximos foram encontrados por Luiz Cleber Freire nos inventários de moradores feirenses. O autor constatou que:

[...] a média geral de preços entre homens e mulheres foi de 603\$248 réis. Na seguinte, 1860-9, os preços médios alcançaram o seu máximo: 790\$897 réis para os homens e 733\$333 réis para as mulheres. No intervalo de 1870-9

²⁷⁷ ESCRITURA de compra e venda da escrava Venância. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 20 de out de 1873, fl. 153. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

²⁷⁸ ESCRITURA de compra e venda da escrava Maria. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 28 de abr de 1881, fl. 33 e 34. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

a média para homens foi de 745\$827 réis e 553\$929 réis para mulheres e, para os anos 1880-8 a média foi de 589\$428 réis e 382\$031 réis, respectivamente, para homens e mulheres.²⁷⁹

1860-9 a 1870-9 foram os períodos do ápice do comércio de escravos em Feira de Santana. Se somarmos a esses percentuais ao número de procurações que foram passadas para a venda de cativos de 1877 a 1879, percebemos que em Feira de Santana, pelos menos nesses dois períodos, o comércio de escravos teve acentuada importância, não só para a manutenção da escravidão, como também para a economia desse lugar e a manutenção da riqueza dos agropecuaristas.

No que diz respeito às idades, temos que os cativos adultos vendidos em Feira de Santana eram predominantemente jovens. De acordo com a Tabela 3, notamos que eram, majoritariamente, da faixa etária entre 13 e 30 anos de idade, tanto homens quanto mulheres.

Tabela 3: Idade dos cativos adultos comprados/vendidos em Feira de Santana (1850 - 1888)

Idade do Cativo	Sexo dos cativos		Total	%
	Homem	Mulher		
13-30	162	140	302	70,0
31-45	13	13	26	6,0
Acima de 45	4	4	8	2,0
Não consta	37	56	93	22,0
Total	216	213	429	100,0

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Excetuando-se as crianças, 70% dos escravos adultos estavam na faixa etária de 13 a 30 anos de idade, 6% na faixa de 31 a 45 e apenas 2% acima de 45 anos. Dentre os trabalhadores escravos acima de 45 anos, encontramos Pedro, de 50 anos, vaqueiro, vendido em 1863 juntamente com sua filha Zeferina, com vinte anos de idade, com valores de 500\$000 e 1:000\$000, respectivamente²⁸⁰. No mesmo ano, foi vendida Seprina, de 60 anos,

²⁷⁹ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra:** agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012, p.129.

²⁸⁰ ESCRITURA compra e venda dos escravos Pedro e Zeferina. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 5 de out de 1863, p. 51-52. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

juntamente com sua filha Claudemira, ambas do serviço doméstico, pelo valor de 1:000\$000²⁸¹.

Os demais estavam com idade de 50 anos e foram negociados entre 1857 e 1870. Talvez isso indique a baixa expectativa de vida, mas também pode ser um indicativo de que cativos mais velhos já haviam adquirido suas alforrias. Por outro lado, é um forte indicativo que os cativos que estavam entrando e saindo de Feira de Santana eram bastante jovens e em idade produtiva.

Decerto, os compradores preferiam adquirir pessoas jovens, em pleno vigor produtivo. Não é por acaso que, em Caetitê, dos 499 trabalhadores escravos comercializados, 66,9% encontravam-se na faixa etária de 11 a 30 anos, com maior concentração na de 21 a 30 anos²⁸². Semelhantes idades foram encontradas também em Rio de Contas. De acordo com Maria de Fátima Novais Pires, a faixa etária dos cativos comercializados “[...] variou com maior concentração entre 10-34 anos”²⁸³.

Não foi possível saber qual a ocupação de todas as pessoas cativas, pois dos 691 escravos, apenas 163 têm ocupação definida nos documentos: 105 como do serviço da lavoura; 32 do serviço doméstico; 4 da roça; 4 vaqueiros; 1 de ganho; e 1 alfaiate. Os demais não tiveram atividade definida ou foram classificados como “[...] capaz de qual quer serviço”²⁸⁴.

Mesmo não sabendo em que tipo de serviço eram empregados os demais cativos, podemos constatar que 64,4% dos que têm sua ocupação definida na documentação estavam concentrados na lavoura.

Dados analisados por Cleber Freire apontam que, dos 1152 cativos presentes nos inventários de moradores de Feira de Santana, 85% tinham suas ocupações nas atividades agrícolas. Esses números apontam que a lavoura absorveu grande número dos trabalhadores

²⁸¹ ESCRITURA compra e venda das escravas Seprina e Claudemira. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 09 de out de 1863, p. 22-23. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

²⁸² NEVES, Erivaldo Fagundes. **Escravidão, pecuária e policultura**: Alto Sertão da Bahia, século XIX. Feira de Santana, BA: UEFS Editora, 2012, p.201.

²⁸³ PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima (1860-1920). São Paulo, SP: Annablume, 2009, p.40.

²⁸⁴ **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

escravos, que não apenas lavravam, mas exerciam uma série de atividades, como plantar, colher, fazer o beneficiamento de acordo com produto, etc...²⁸⁵

Como já falamos esse comércio algumas vezes entrelaçava-se na venda de outras propriedades como casas, fazendas, gados e estabelecimentos comerciais. Nesse sentido, encontramos Mateus José de Santana, que vendeu a Joaquim Alves de Cerqueira “[...] a Fazenda denominada São Luis e de terras próprias com todas as benfeitorias, uma casa velha, cinco porcos pequenos tudo pelo valor de quinhentos mil réis, e um escravo já velho de nome Felipe, idade de cinquenta anos, por duzentos mil réis”.²⁸⁶

Entretanto, esse tipo de negócio era mais comum nas hipotecas e nas escrituras de penhor²⁸⁷. Esses dois instrumentos creditícios foram bastante utilizados como garantia de pagamentos de dívidas. Neles encontramos como principais credores famílias de posses, algumas das quais aparecem constantemente na compra e venda de trabalhadores escravos. Isso nos mostra que mesmo com o comércio interprovincial, o trabalho cativo permanece em vigor, e sua importância é revelada pelos números de pessoas compradas, hipotecadas e penhoradas.

4.7 Os escravos como garantia de crédito: Penhor e Hipoteca.

Ao observar o Gráfico 7, notamos que o período em que houve elevado número de cativos penhorados/hipotecados foi o período em que Feira de Santana e região vivenciaram grandes momentos de seca. Como apontamos anteriormente, nas décadas de 1860 e 1870 a seca alastrou-se pelo sertão da Bahia, ocasionando dificuldades financeiras aos habitantes locais. Nesse contexto, o escravo surge como mais uma alternativa para os lavradores sanarem suas precisões.

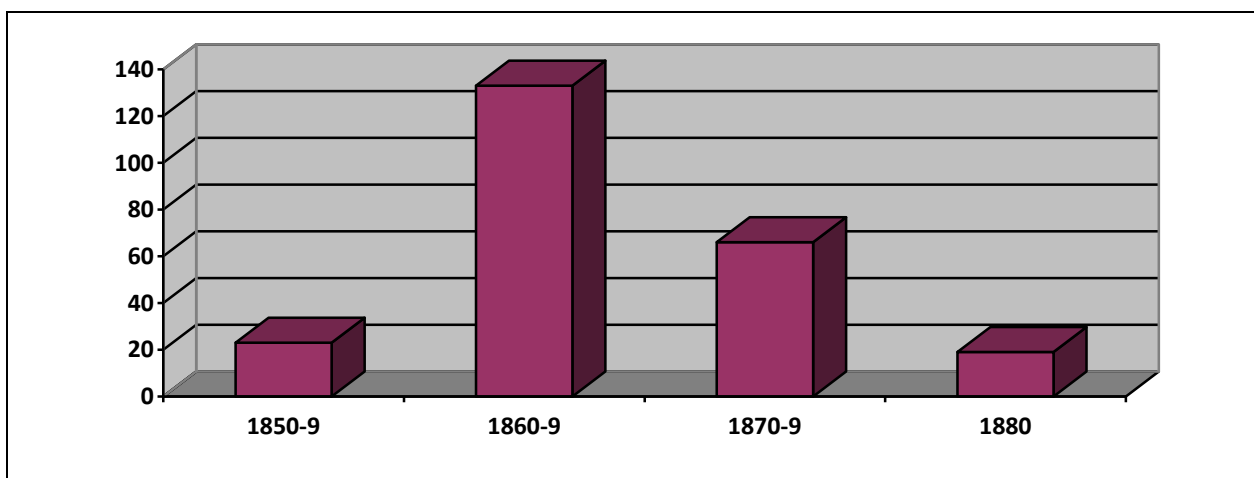
²⁸⁵ Sobre isso ver: FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888.** Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012.

²⁸⁶ ESCRITURA de Compra e Venda da Fazenda São Luiz com Benfeitorias e do escravo Felipe. **LIVRO de Nota 09 do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 31 set. 1859 a 02 dez 1862. p. 156v-157r.

²⁸⁷ Apesar da Hipoteca recair sobre bens imóveis, eram comumente utilizados nesse tipo de negócio, onde se dava o cativo como garantia do pagamento da dívida, isso por que a lei nº 1.237 de 24 de setembro de 1864 permitia que o escravizado fosse hipotecado desde que aparecesse como “acessórios de imóveis como os mesmos imóveis”. BRASIL. Lei nº 1.237, de 24 de Setembro de 1864. Reforma a Legislação Hypothecaria, e estabelece as bases das sociedades de credito real. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM1237.htm>. Acesso em: 04 agot. 2014.

Em Feira de Santana, encontramos histórias de indivíduos que hipotecaram parte de seus bens imóveis e juntamente com eles pessoas escravas, a fim de garantir empréstimos. Esse foi o caso de José Pereira Soares e sua mulher Roza Umbelina Sampaio que, 1872, hipotecaram a “[...] Fazenda Brava com terras, casa, gado com todas as benfeitorias, uma casa dentro do Camizão e os escravos Joanna e Benedicto, pela quantia de 8:000\$000 réis pelo prazo de um ano.”²⁸⁸

Gráfico 6 – Escravos hipotecados/penhorados em Feira de Santana, 1850-1880



Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

O mesmo fez, em 1872, João Marinho Fernandes e sua mulher dona Maria Joaquina Morales Fernandes, ao hipotecarem “[...] uma sorte de terras com uma casa mais benfeitorias no lugarejo de nome Pannels, um crioulinho de nome Miguel, idade de sete anos [...]”, tudo estimado: 1:800\$000, para garantir a quantia de 1:200\$000 réis.²⁸⁹

Garantia maior foi dada por Joaquim Francisco da Silva ao Capitão Antonio da Costa Victoria, ao hipotecar uma

[...] sorte de terras na Fazenda Descanço com cento e duas braças de largura 750 de fundos mais vinte braças unidas a este até o rio Jacuípe com casa da morada e cercas, na estima de hum conto de reis; uma outra sorte de terras na Fazenda Baixa

²⁸⁸ ESCRITURA débito, obrigação e hipoteca da Fazenda Brava com terras, casa, gado com todas as benfeitorias e os escravos Joanna e Benedicto. **LIVRO de Nota 8a do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 21 ago. 1861 a 12 set. 1872. p. 384-387.

²⁸⁹ ESCRITURA de débito, obrigação e hipoteca de terras com uma casa mais benfeitorias no lugarejo de nome Pannels e do escravo Miguel. **LIVRO de Nota 12 do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 16 jun. 1869 a 04 mar. 1873. p. 72r-73r.

Fria com cercas sem a casinha, por seis centos mil reis. Sendo na Freguesia dos Remédios; um escravo aderente ao solo de nome Gregório crioulo por quinhentos mil reis; três burros por trezentas mil reis tudo para garantia e segurança da quantia de dois contos de reis.²⁹⁰

No ano de 1862, Antonio Joaquim da Silva, sua mulher dona Emiliania Maria da França e Macário Joaquim da Silva Lima, tomaram de empréstimo do capitão e negociante local Joaquim Alves Godinho o valor de 5:129\$000 réis (cinco contos de reis, cento e vinte nove mil). Como garantia, deram benfeitorias de sua fazenda Sobradinho e seus cativos, cujos nomes e valores apresentamos no quadro abaixo:

Quadro 7 - Escravos hipotecados a Joaquim Alves Godinho (1862)

Escravo (a)	Valor	Escravo	Valor
Maria	400\$000	Vivalda	600\$000
Joaquina	800\$000	Thereza	600\$000
Quitiliana	800\$000	Antonia	200\$000
Luiza	400\$000	José	400\$000
José	300\$000	Angela	800\$000
Antonio	800\$000	Sipriano	500\$000
José	300\$000	Fortunato	300\$000
Antonio	800\$000	Manoel	100\$000

Fonte: Elaborado pela autora com dados da ESCRITURA de Débito, Obrigação e Hipoteca que faz Antonio Joaquim da Silva. **LIVRO de Nota 09 do Tabelião Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 31 de set 1859. a 02 de dez 1862. p. 6v-7r Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Em 1864, talvez por já ter saldado a dívida com o credor, o casal novamente toma de empréstimo com Joaquim Alves Godinho a quantia de 2:370\$000 réis (dois contos trezentas e sessenta mil réis), deixando como garantia quatro pessoas constantes na hipoteca anterior: Joaquina, Thereza, Antonia, Manoel e mais José, Umbelina e Helena.²⁹¹

²⁹⁰ ESCRITURA de débito, obrigação e hipoteca de terras na Fazenda Descanço, outra na Fazenda Baixa Fria e do nome Gregório. **LIVRO de Nota s/n do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. s/d. 16 jan. 1874.p. 78-79.

²⁹¹ ESCRITURA de Débito, Obrigação e Hipoteca que faz Antonio Joaquim da Silva. **LIVRO de Nota Couro do Tabelião Gonçalves Pedreira França.** Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 09 de out 1864. a 25 de agos 1865. p. 79v-80v Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Quadro 8 – Principais credores nas hipotecas e penhor de cativos em Feira de Santana 1850-1888.

Credores	Nº de cativos
Luiz José Pereira Borges	51
Manoel Alves de Boaventura Couto	16
João Alves Godinho	14
Francisco Alves Borja	11
Domingos José Pereira Guimarães	8
Joaquim Alves Godinho	7
Tenente Manoel de Ferreira da Silva	6
Manoel Ribeiro de Macedo & irmãos	6
Manoel Francisco Fernandes	6
João Carlos Barbosa	6
André Pedreira da Silva Morais	5
Outros	100
Total	136
Total geral	236

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

Luiz José Pereira Borges figura como o maior credor nas transações creditícias envolvendo escravos. Ainda não dispomos de maiores informações sobre a sua posição socioeconômica na sociedade Feirense. Contudo, ele aparentemente ocupava um lugar de prestígio: na ocasião da vinda do imperador D. Pedro II a Feira de Santana, em 1859, Borges foi citado como um dos “[...] ilustres cidadãos que formaram a comissão encarregada dos principais preparativos à recepção imperial”²⁹².

O tenente coronel Joaquim Alves Godinho foi um desses negociantes, juntamente com seu irmão João Alves Godinho. Além de ser tenente, Joaquim, assim como seu irmão, era comerciante da praça local, e também um dos grandes pecuaristas da região. Possuía “[...] três fazendas, uma em Riachão do Jacuipe e outras duas em Monte Santo, onde eram criadas gados e outros animais avaliados em 32:237\$500 réis, responsável por 7,6% do valor de sua

²⁹² **Memórias da Viagem de Suas Majestades Imperiais à Província da Bahia**. Disponível em: <http://www.paroquiasenhordospassos.com.br/2013_artigo10.htm>. Acesso em 04 dez. 2014.

fortuna”, que era a segunda maior fortuna de Feira de Santana em 1876, além de lidar com agiotagem²⁹³. Talvez tenha sido por meio da agiotagem que o tenente se envolveu em negociações com escravos.

Outro negociante que encontramos envolvido com hipotecas foi Manoel Ribeiro de Macedo, que fazia vários empréstimos na região, por meio de sua empresa Manoel Ribeiro de Macedo & Irmãos. Em 1883, emprestou a dona Joanna Maria da Purificação o valor de 2:600\$000 réis, e recebeu como garantia a Fazenda Alto Alegre, com terras, casas e benfeitorias estimadas no valor de quinhentos mil réis, além dos escravos Lourença, preta, de 63 anos, estimada em 200 reis; Balbina, parda, de 27 anos, estimada em 400 reis; Afonso, preto, de 25 anos, estimado em setecentos mil reis; e Herriqueta, preta, de 23 anos, estimada em 400 reis, tudo por um ano.²⁹⁴

A participação desses grandes e pequenos senhores na negociação com cativos dá indícios de que na Feira de Santana oitocentista havia uma forte oligarquia agropecuária e mercantil, que soube aproveitar momentos de crise para ampliar seus negócios e também para aumentar o número de cativos em suas terras. O resultado disso foi à concentração da população cativa em mãos de pessoas mais abastadas.

Talvez os grandes agropecuaristas tenham entrado nesse negócio não por necessidade econômica, mas para ampliar suas redes de relação que envolvia também o crescimento de suas atividades comerciais.

O negócio com escravos pode até não ter gerado fortunas em Feira de Santana, mas aponta para indivíduos e empresas que parecem ter lucrado bastante com esse negócio, demonstrando também a existência de um acentuado controle do comércio intra e interprovincial por determinadas pessoas.

O comércio intraprovincial, através do qual as abastadas famílias de agropecuaristas feirenses buscavam cativos dentro dos povoados da Vila e em cidades circunvizinhas, garantindo assim mão de obra cativa até as vésperas da abolição, certamente contribuiu para a manutenção da população cativa.

²⁹³ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra**: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888. Feira de Santana: Ed. UEFS, p. 181.

²⁹⁴ ESCRITURA de debito obrigação e hipoteca da Fazenda Alto Alegre e dos escravos Lourença, Balbina, Afonso e Herriqueta. **Pacote de folhas avulsas, Livro do Tabelião Francisco Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Pacote de folhas avulsas, 1883, p. f. 232v-233. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

4.8 O comércio de escravos nos últimos anos da escravidão.

Em 1888, na freguesia de Humildes – atual distrito de Feira de Santana – Lolo, ao saber a “[...] notícia de que o seu senhor o vendera para fora da província, ingeriu substância tóxica”²⁹⁵. Talvez até naquele ano, Lolo já tivesse presenciado a migração forçada de diversos de seus irmãos. Certamente já tinha ouvido diversas histórias de escravos que da noite para o dia tiveram seus laços familiares desfeitos em virtude do comércio interprovincial. Seu ato foi um mecanismo de resistência para pôr fim à autoridade do senhor sobre sua vida.

Naquele ano, o escravagista agia à revelia da lei, já que em 28 de setembro de 1885 foi aprovada a Lei n. 3270, que em um de seus artigos proibia o comércio interprovincial de cativos. Conhecida como lei Saraiva-Cotegipe ou lei do Sexagenário, por essa lei ficava determinado que o escravo não poderia ser transferido para província diferente da que estava matriculado. A mudança de domicílio implicaria na liberdade do escravo, exceto nos seguintes casos: se a transferência fosse para outros estabelecimentos do mesmo senhor; se o cativo fosse deixado de herança ou adjudicado o morador de outra Província; se o senhor mudasse de domicílio.²⁹⁶

Para aquele ano, não encontramos outras indicações de escravos enviados de Feira de Santana para outra província. As últimas procurações que indicavam a venda de pessoas para fora da Bahia foram registradas em 1880. Naquele ano, dona Carolina Percina de Jesus concede poderes a Antonio Carvalho de Souza, Joaquim Pacheco Miranda, Jacinto José de Sousa, João José Dias Lopes, e João Machado Miranda, para que a representassem na venda do cativo de nome Vitor²⁹⁷. A mesma indicação foi dada por Severino Flavio Ribeiro de Oliveira, ao conceder uma procuração para a venda de Eusébio²⁹⁸.

Por outro lado, encontramos registros de cativos em fuga sendo abrigados pelos abolicionistas da cidade de Cachoeira. Ao que parece os próprios feirenses fomentavam a

²⁹⁵ COLUNA DA VIDA FEIRENSE. **Folha do Norte**, Feira de Santana, n° 2069, p.174, 5 mar, 1949.

²⁹⁶ BRASIL. Lei n° 3.270, de 28 de setembro de 1885. Regula a extinção gradual do elemento servil. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/179463>>. Acesso em: 29 fev. 2015.

²⁹⁷ TRANSLADO da Procuração feita para a venda do escravo Vitor. **LIVRO de Nota 10 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 20 de abr. 1879 a 20 set. 1880. p. 101-101v. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

²⁹⁸ TRANSLADO da Procuração feita para a venda do escravo Vitor. **LIVRO de Nota 10 do Tabelião Gonçalves Pedreira França**. Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 20 de abr. 1879 a 20 set. 1880. p. 104r-105. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.

fuga dos escravos por meio da propagação dos jornais abolicionistas Cachoeirano e O Asteroide. Não iremos nos aprofundar nos movimentos abolicionistas em Feira e região, até mesmo porque não é a proposta deste trabalho. Entretanto, não podemos deixar passar despercebido que a fuga e o acoitamento de cativos propostos pelos abolicionistas de Cachoeira²⁹⁹, foram um dos caminhos encontrados pelos escravos de Feira para se livrar do trabalho forçado.

Em nota de 1888, os redatores do jornal O Asteroide exaltam o posicionamento de feirenses em relação à veiculação das ideias abolicionistas na cidade. Nesse sentido, afirmam:

[...] com o coração réplecto de maior entusiasmo, damos d'aqui um abraço aos nossos bons e dedicados amigos da Feira de Sant'Anna, que, como pequenos da ordem monetária, tornou-se um colosso, uma barreira inexpugnável contra os miseráveis traficantes de carne humana distribuindo o nosso jornal alli e bem assim os avulsos sobre a liberdade dos escravos. Um bravo a esses denodados atletas!...

Não esmoreçam e a Victoria será nossa!... Relewa dizer-vos, que não creias no que propalam os escravocratas d'ahi, que os escravos que aqui vem ter, e em São Feliz, andam famintos e nus; é uma mentira infame, somente própria do vilão que o inventou...

Todos que aqui tem chegado, se acham empregados e nenhum ainda andou pelas ruas mendigando. A' Cachoeira e S. Felix, estão dispostos a todo sacrificio, com tanto que nenhum soffra fome e a nudez que é attributo próprio dos escravocratas mandioqueiros e bagaceiras.³⁰⁰

Vê-se nesse artigo que, além de apoiar o movimento abolicionista, moradores feirenses também apoiavam fugas de escravos, no intuito claro de solapar o sistema escravista na região. Infelizmente não encontramos informações sobre quem eram esses abolicionistas e suas formas de atuação em Feira de Santana.

Flaviane Ribeiro Nascimento encontrou dois nomes vinculados ao abolicionismo na cidade: “Libanio Moraes que faleceu por volta do ano de 1883 ou 1884 e Filinto Bastos, que chegou a ver os primeiros anos da República”³⁰¹. Infelizmente não encontramos maiores

²⁹⁹ Sobre o abolicionismo em Cachoeira, ver: SOUZA, Jacó dos Santos. **Vozes da abolição: Escravidão e Liberdade na Imprensa Abolicionista Cachoeirana (1887-1889)** 2010. 160 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Santo Antonio de Jesus, 2010.

³⁰⁰ AOS NOSSOS AMIGOS DA FEIRA. **O Asteroide**, Província da Bahia, p. 2 mai. 1888.

³⁰¹ NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si: Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)**. 2012. Salvador. 266 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2012, p. 96-97.

informações que vinculem Libanio Moraes a um possível movimento abolicionista em Feira de Santana.

Filinto Justiniano Ferreira Bastos, ou Filinto Bastos, como era conhecido, foi membro do Clube Abolicionista. Nascido 1856, estudou na Faculdade de Direito do Recife, onde cumpriu seus estudos e atuou ativamente no movimento. Como orador do Clube, proferiu, em setembro de 1882, um discurso em que defendia o fim do cativeiro e a educação dos libertos.³⁰²

Não encontramos registros de Filinto Bastos fazendo referência direta à escravidão Feirense, entretanto não podemos negar que em seu discurso estava embutida a história do Brasil, como também a de Feira de Santana. Filinto Bastos era uma voz de Feira de Santana, e sendo assim, seu discurso também representava seu lugar de origem³⁰³.

De qualquer forma, as vozes abolicionistas chegaram a Feira de Santana, sobretudo como a possibilidade de ter um lugar para fuga. Talvez por meio de jornais ou de notícias que eram levadas boca a boca, muitos cativos feirenses fugiram para a Cidade de Cachoeira, onde foram protegidos pelos abolicionistas.

De acordo com Walter Fraga “[...] ao logo da década de 1880, o ordem interna dos engenhos foi sacudida pela onda crescente de desobediência e insubordinação escrava”³⁰⁴, atitudes que eram ainda mais incitadas pelos jornais abolicionistas, ao oferecer acoitamento e proteção aos escravos rebeldes. “No início de 1888, as abolicionistas intensificaram a propaganda, e abertamente, conclamaram os escravos a fugirem. Os abolicionistas de Cachoeira radicalizaram sua atuação distribuindo boletins nas senzalas dos engenhos”³⁰⁵.

Em O Monitor, de 1888, há uma denúncia acerca de indivíduos residentes em Feira de Santana que se reuniram em grupos no intuito de buscar cativos que fugiram de Feira para buscar abrigo em Cachoeira. Sobre isso, os abolicionistas destacam que:

[...] no dia 2 do corrente uma malta de vândalos ou bárbaros, em números de 6, lá das bandas de Feira, dirigiram-se a esta cidade em busca de 18 brasileiros, que se dizem cativos, afim de os amarrarem e reconduzir ao bárbaro e feroz cativeiros, onde elles teriam que pagar bem caro a nobre ousadia que tiveram em procurar esta cidade, a consoladora dos oprimidos;

³⁰² NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **Viver por si**: Histórias de Liberdade no Agreste Baiano Oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888). 2012. Salvador. 266 f. Dissertação (Mestrado em Historia) - O Programa de Pós-Graduação em História da UFBA. Universidade Federal da Bahia, 2012, p. 96-97.

³⁰³ RECIFE, Biblioteca do Senado Federal. **Discurso que tinha de ser pronunciado por Felinto Justiniano F. Bastos**. Recife, Brasil. 28 de set 1882.

³⁰⁴ FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p. 103

³⁰⁵ Ibidem, p. 105.

mas, por mais que viajassem, por mais que galopiassem os animaes, muito mal os poderam encontrar já abaixo do Capueirussú, ao entrar n'esta cidade. Surprehendidos os infelizes, por tão inesperado caçadores de carne humana, refugiaram-se como toda rapidez pelos mattos, conseguindo sempre os caçadores aprisionar 3, os quaes metteram em uma prisão, afim de no outro dia conduzi-los ao lugar sumpliciatorio.³⁰⁶

A ousada ação de moradores feirenses para resgatar os acoitados no povoado de Capueirussú, em Cachoeira, não surtiu o resultado desejado. Naqueles dias, os moradores do povoado, sabendo que o grupo sequestrou três pessoas para levá-las de volta ao cativo, armaram uma cilada para os intrusos e “[...] prepararam-se para arrancar as vítimas das mãos dos algozes, quando por ali com ellas passassem”. Armados com paus que eram utilizados para fazer lenha, os moradores desarmaram o grupo e resgataram os cativos. Para o articulista, as pessoas do povoado mostraram que “[...] cachoeiranos não tuleram insultos e nem se humilham a 4 fidalgotes de meia tigella, que querem fazer de Cachoeira sua feitoria ou senzala.”³⁰⁷

Vozes abolicionistas incitavam a fuga de cativos e davam-lhe guarida ou, ainda, utilizavam-se dos meios legais existentes para complementar o pecúlio de cativos que queria comprar sua liberdade. Essas informações indicam que nos últimos anos do regime escravista, Feira de Santana participou de forma bastante efetiva dessa realidade, por meio da ação de abolicionistas locais que não titubeavam em desafiar os escravagistas feirenses.

Foram poucas as informações que conseguimos reunir sobre a ação de abolicionistas e da fuga de cativos nessa região. Para Feira de Santana, essa temática carece de estudos e de aprofundamento, é preciso analisar em que medida o movimento abolicionista contribuiu para solapar o sistema escravista nessa região, bem como discutir as trajetórias desses escravos fugidos e dos abolicionistas feirenses.

Decerto, a ação de abolicionistas em Feira de Santana configurou-se, para o cativo, como mais uma oportunidade de enfrentar a migração forçada.

³⁰⁶ BRAVO MIL VEZES BRAVO. **O Asteroide**, Província da Bahia, p. 2, 11 mai. 1888.

³⁰⁷ BRAVO MIL VEZES BRAVO. **O Asteroide**, Província da Bahia, p. 2, 11 mai. 1888.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feira de Santana, cidade conhecida como a Princesa do Sertão, por ser entreposto entre o interior da Bahia e a capital, foi durante muito tempo uma região conhecida por sua versatilidade econômica, principalmente na feira semanal, onde o comércio de gado, especialmente o bovino, era predominante, o que foi destaque em 1869, quando a Câmara Municipal anunciou os preparativos para a chegada do Imperador Dom Pedro II, enfatizando a notável importância comercial e agropastoril da Vila³⁰⁸. Todavia, grande parte dos documentos oficiais desse período não destaca a importância do trabalhador escravo para a manutenção e sustentação da economia agropastoril.

A invisibilidade da presença negra em Feira de Santana foi ainda mais reforçada nos trabalhos de Eurico Alves Boaventura³⁰⁹ e Rollie Poppino³¹⁰. Enquanto Poppino diminui a presença negra pelo viés econômico, ao afirmar que o trabalhador escravo teve pouca importância na economia feirense; Eurico Alves dá destaque para o viés social, escrevendo a história de Feira do ponto de vista da vida fidalga, negligenciando a participação do negro na formação da sociedade feirense, sendo enfático ao afirmar que “[...] a influencia negra no sertão é restrita”.³¹¹

Escrever sobre escravidão em Feira de Santana oitocentista é, sobretudo, retirar o negro do lugar de invisibilidade e trazer suas experiências históricas para o espaço de debate. Foi isso que tentamos fazer nesse trabalho.

Para tanto, contamos com 802 cópias de cartas de alforria, 691 escrituras de compra e venda e 357 procurações. Todos esses documentos e o diálogo entre eles e diversas outras fontes nos deram a possibilidade de contribuir para a escrita das experiências dos trabalhadores escravos em Feira de Santana.

A experiência de liberdade em Feira de Santana nos mostra que muitos foram os cativos que trilharam o caminho da negociação, através da compra de alforrias; muitos outros optaram pelas fugas individuais e coletivas; e não foi menor a quantidade dos que foram buscar seus direitos nos tribunais judiciais.

³⁰⁸ FEIRA DE SANTANA, Câmara Municipal. **ATA da Câmara Municipal de Feira de Santana**, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA), Salvador, Bahia, Brasil. 27 ago. 1857. Maço: 1310, Série: Governo, Seção: Arquivo colonial e provincial.

³⁰⁹ BOAVENTURA, Eurico Alves. **Fidalgos e Vaqueiros**. Salvador: Centro Editorial da UFBA, 1989.

³¹⁰ POPPINO, Rollie E.. **Feira de Santana**. Salvador: Itapua, 1968.

³¹¹ BOAVENTURA, Eurico Alves Op. Cit., p. 82.

A compra de liberdade predominou entre as mulheres. Decerto, foram muitas que acumularam pecúlio para livrar a si e sua família do cativo. A autocompra, além de indicar a participação dos cativos na economia feirense, nos dá indicação, também, de que os trabalhadores escravos, especialmente na década de 1870 – ápice da venda de cativos para fora da província –, intensificaram suas lutas pela alforria, também a fim de manter os laços que foram construídos na Comercial Vila de Feira de Santana, especialmente depois da Lei do Ventre Livre, que lhes garantia o direito de acumular pecúlio para a compra da liberdade, até mesmo por que o comércio interprovincial e provincial rompia com as relações afetivas de muitos cativos, levando-os para terras longínquas.

No caso do aumento das alforrias condicionais, acreditamos que, temendo a escassez de mão de obra provocada pelo fim do tráfico transatlântico e pelo crescimento do comércio interno, os senhores buscaram se resguardar, registrando alforrias condicionais com o objetivo de manter os cativos em seus domínios pelo maior tempo possível. Entretanto, é importante destacar que mesmo sendo condicionais, essas cartas tinham embutidas as estratégias dos cativos para conquistá-las.

Sobre o comércio de escravos, constatamos que ele criava pessoas especializadas, que percorriam cidades, vilas e povoados em busca dessa mão de obra. Além disso, percebemos que o comércio de cativos no século XIX, de modo geral, não estava restrito a apenas um lugar, uma vez que existiam redes comerciais que envolviam diversas localidades da Bahia até a chegada do escravizado no destino final. As relações estabelecidas por meio de procurações davam legitimidade para que comerciantes de outras províncias comprassem escravos em qualquer lugar no império do Brasil, sem necessariamente estarem presentes no lugar onde a compra ou venda fosse realizada.

Diante dessa realidade, uma figura se tornou de suma importância nessas transações comerciais: era o corretor ou inculcador para a compra e venda de escravos. Os documentos notariais não nos dão nenhum indício de quem eram essas pessoas, sua idade, cor ou classe social. Entretanto, a Lei nº 1.246, de 27 de junho de 1872, passou a taxar esses sujeitos, o que nos dá indícios de que eles eram aqueles que vasculhavam as cidades da província da Bahia em busca de pessoas interessadas em vender cativos para qualquer lugar dentro ou fora da província. Decerto, eram eles que intermediavam os negócios entre moradores feirenses e os donos das Lojas de Compra e Venda de escravizados no Rio de Janeiro.

Amparados pela lei provincial que tentava impedir ou pelo menos diminuir esse comércio e ao mesmo tempo dava-lhe legitimidade, os comerciantes de cativos buscavam criar redes comerciais compostas por comerciantes e agropecuaristas locais e também forasteiros. Na Feira de Santana oitocentista, foi notável a atuação desses sujeitos na compra e venda de cativos, com a finalidade de distribuí-los não só para fora da província como também para localidades circunvizinhas.

Esse contexto era facilitador da retirada de mão de obra escrava do pequeno agricultor endividado ou falido, em virtude das crises econômicas geradas pelas secas naquele período, contribuindo para a concentração da população de escravos nas mãos de grandes agropecuaristas.

Por meio da análise de 1048 registros de compra e venda de escravos, foi possível constatar que Feira de Santana teve uma acentuada participação na transferência do trabalhador escravo para outras províncias. Os caminhos percorridos pelos cativos foram dois: pelo porto de Salvador, onde eram remetidos ao Rio de Janeiro a entregar; e pelas estradas interioranas.

Pelos caminhos interioranos, que davam acesso ao Sul do país, notamos que havia uma forte oligarquia local, formada por pessoas ligadas por laços familiares e consanguíneos, que dominavam esse comércio, ao mesmo tempo que buscavam diversas formas de burlar o fisco e assim não se sujeitarem às cargas tributárias.

Ao buscar indícios das histórias de algumas dessas famílias, notamos que elas faziam parte do poder local, inseridas nas várias esferas políticas e administrativas da província da Bahia, o que não só facilitava as fraudes como também fortalecia formas de sustentar suas redes de influência no que tange ao comércio interprovincial.

Somando a isso, essas famílias contavam ainda com a falta de coletorias e de fiscalização nas localidades interioranas, o que tornava esses caminhos uma importante opção para os comerciantes que desejavam fugir das tributações. Ao agir dessa forma, esses comerciantes passavam para a ilegalidade, sendo denominados pelas autoridades baianas de especuladores. Esse é o elemento que a historiografia sobre o comércio de pessoas escravizadas inter e intraprovincial chama de “traficante”.

Nesse sentido, cabe destacar que não havia ilegalidade no comércio inter e intraprovincial. Na Bahia, foram debatidas e criadas leis e regulamentos que tinham como

objetivo regular esse mercado, destacando a necessidade de que os comerciantes se registrassem e pagassem os devidos tributos.

Havia ilegalidade nesse comércio em dois momentos: quando a pessoa se dedicava ao comércio de escravos e não se registrava junto aos órgãos competentes; ou quando, ainda que registrado, comercializava os cativos por meio de procuração para não pagar o imposto de transmissão de propriedade.

Em Feira de Santana, encontramos vários comerciantes de pessoas cativas que eram registrados na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e possuíam “Casa de Consignação de Comprar e vender escravos”. Todos eles utilizaram o subterfúgio da procuração, o que demonstra que a utilização desse instrumento, como forma de burlar o fisco, não era apenas uma arma utilizada pelos comerciantes não registrados.

A acentuada presença desses sujeitos em Feira de Santana atesta não só esse lugar como polo de movimentação do comércio de escravos, mas também como um lugar onde a presença do trabalhador escravizado era predominante. Tão abundante que foram muitos os comerciantes cariocas e de várias cidades do interior da Bahia que para cá vieram ou mandaram buscar escravos.

Por outro lado, é preciso destacar que a cidade também era catalisadora de grande número de cativos. No período estudado, foram muitos os agropecuaristas locais que compraram cativos das localidades circunvizinhas. Constantemente, moradores dessas localidades também passavam procuração ou vinham pessoalmente vender seus cativos em Feira. Essa realidade sinaliza que além do comércio interprovincial, em Feira de Santana havia também um comércio provincial, no qual havia efetiva participação do Recôncavo Baiano e de cidades sertanejas.

Pesquisar as nuances do trabalho e da experiência das pessoas escravizadas em Feira de Santana é trazer para os espaços políticos o debate sobre a participação das populações negras na formação social e econômica da cidade. É, sobretudo, atender ao interesse de conhecer Feira de Santana a partir do lugar que o negro ocupava nessa sociedade.

A negligência ou a negação da participação desses sujeitos empobrece o debate histórico, além de perpetuar uma memória coletiva construída pelas elites que escrevem a História a partir de análise da vida política e social da gente “ilustre e fidalga”, excluindo a participação de outros sujeitos.

Esperamos que esse trabalho possa contribuir para a construção da História do negro em Feira de Santana, a partir de uma perspectiva que o mostre como sujeito ativo, capaz de construir suas trajetórias, ressignificá-las, resistir à escravidão e à destruição de sua cultura.

Reconhecer a história do negro na sociedade Feirense é, também, um caminho para compreender as desigualdades sociais vivenciadas por parte dessa população atualmente. É, sobretudo, um caminho para compreender por quais razões ainda precisamos de reparação e de políticas de ações afirmativas no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **ALFORRIAS EM RIO DE CONTAS – BAHIA. Século XIX**. 2006. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2006.

AMARAL. Sharyse Piroupo do. **Liberdade, escravidão e resistência em Sergipe: Cotinguiba, 1860-1888**. 2000. 273f. Tese (doutorado em História). O Programa de Pós-Graduação em Doutorado, Universidade Federal da Bahia, (UFBA), Salvador, 2007.

ALMEIDA, Rômulo. Traços da História Econômica da Bahia no último século e meio. **Revista de Economia e Finanças**. Salvador, ano 4, n. 19 , p. 82-101, [1952] 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/viewFile/1056/834>>. Acesso em: 14 fev. 2014.

BOAVENTURA, Eurico Alves. **Fidalgos e Vaqueiros**. Salvador: Centro Editorial da UFBA, 1989.

BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Reconcavo, 1780-1860**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BURKE, Peter. História como memória social. In: BURKE, Peter. **Variedades de história cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

CONRAD, Robert. **Tumbeiros: O tráfico de escravos para o Brasil 1850-1888**. 2a ed Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **Revista História Social**, Campinas: UNICAMP, nº 19, p. 34-61, 2010. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/315>>. Acesso em: 01 dez. 2014.

REIS, João José. **Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão. Liberdade e candomblé na Bahia do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

FLAUSINO, Camila Carolina. **Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em mariana, 1850-1886**. 2006. 203 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, 2006.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. Desafrikanizar as ruas: Elite letrada, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937). **Revista Afro-Ásia**, nº 21-22 1998-1999. Disponível em: < http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n21_22_p239.pdf >. Acesso em: 16 out. 2014.

FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888**. 2007. 166 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2007.

FREIRE, Luiz Cleber Moraes. **Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888**. Feira de Santana: Ed. UEFS, 2012.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 31. ed. Rio de Janeiro: Record, 1996.

GONÇALVES, Graciela Rodrigues. **As secas na Bahia do século XIX** (sociedade e política). 2000. 169 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2000.

GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? o comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Revista Afro-Ásia**, Salvador: CEAO/UFBA, nº 27. 2000. Disponível em: < http://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_8_tumbeiros.pdf >, acesso em: 13 fev.2014.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MATTOSO, Katia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. **E as mulheres da terra de Lucas?: Quotidiano e resistência de mulheres negras escravizadas (Feira de Santana, 1850-1888)**. Feira de Santana, BA, 2009. 105f. TCC (Graduação Licenciatura em História) - Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, BA, 2009.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. **Revista Afro-Ásia**, Salvador: CEAO/UFBA, n. 24, p. 97-128, 2000. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n24_p97.pdf >. Acesso em: 16 out. 2014.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **Escravidão, pecuária e policultura: Alto Sertão da Bahia, século XIX**. Feira de Santana, BA: UEFS Editora, 2012.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima (1860-1920)**. São Paulo, SP: Annablume, 2009.

POPPINO, Rollie E. **Feira de Santana**. Bahia [Salvador]: Itapuã, 1968.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista.** São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1989.

SANTANA NETO, José Pereira de. **A alforria nos termos e limites da lei: o Fundo de Emancipação na Bahia (1871-1888)** 2012. 200 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2012.

SOARES, Cecília C. Moreira. **Mulher negra na Bahia no século XIX.** Salvador, BA: EDUNEB, 2007.

SOARES. Luís Carlos. **O “povo de cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: FAPERJ; 7 Letras. 2007.

SOUZA, Jacó dos Santos. **Vozes da abolição: Escravidão e Liberdade na Imprensa Abolicionista Cachoeirana (1887-1889)** 2010. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Santo Antonio de Jesus, 2010.

SUBRINHO, Josué Modesto Passos, **Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste açucareiro, Sergipe, 1850-1930.** Aracaju: Funcaju, 2000.

SILVA, Aldo José M. **Natureza Sã, Civilidade e Comércio em Feira de Santana – Elementos para o estudo da construção de identidade social no interior da Bahia 1833-1937.** 2000. 212 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2000.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. **Caminhos e descaminhos da abolição: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (BAHIA, 1850-1888).** 2007. 335 f. Tese (Doutorado em História) - O Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná(UFPR), Curitiba, 2007.

SLENES, Robert. **The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888.** Stanford University, 1976.

SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888.** 2006. 171 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2006.

SCHEFFER. Rafael da Cunha. Redes do comércio: negociantes de escravos e sua Organização no eixo sul-sudeste do Brasil Império. In: **6º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2013, Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em < <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos.6/rafaelscheffer.pdf>>. Acesso em 11 out 2014

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VIEIRA FILHOS. Raphael Rodrigues. **Os negros em Jacobina (Bahia) no Século XIX.** 2006. 240f. Tese (doutorado em História) - O Programa de Pós-Graduação em Doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (USP), São Paulo.

Lista de Fontes

FONTES MANUSCRITAS

Centro Documentação e Pesquisa da UEFS/Feira de Santana

Livro de Nota nº 03 de Feira de Santana 1873.

Livro de Nota nº 10 de Feira de Santana 1877- 1880.

Livro de Nota nº 08a de Feira de Santana 1861-1872.

Livro de Nota 1888 de Feira de Santana 1884.

Livro de Nota nº 08 de Feira de Santana 1876.

Livro de Nota nº 12 de Feira de Santana 1869 -1873.

Livro de Nota s/n de Feira de Santana 1873-1879.

Livro de Nota nº 05 de Feira de Santana 1856-1876.

Livro de Nota nº 05a de Feira de Santana 1876.

Livro de Nota nº 09a de Feira de Santana 1864.

Livro de Nota nº 10a de Feira de Santana 1879-1883.

Livro de Nota, Pacote de folhas avulsas, de Feira de Santana 1881.

Livro de Nota, Pacote de folhas avulsas, de Feira de Santana 1883.

Livro de Nota, Pacote de folhas avulsas, de Feira de Santana 1874.

Livro de Nota, Pacote de folhas avulsas, de Feira de Santana 1873.

Livro de Nota, Pacote de folhas avulsas, de Feira de Santana 1863.

Livro de Nota, couro, de Feira de Santana 1864-1865.

Livro de Nota, Pacote de folhas avulsas, de Feira de Santana 1874.

Livro de Nota, Pacote de folhas avulsas, de Feira de Santana 1882.

Livro de Nota nº 09 de Feira de Santana 1859-1877.

Livro de Nota, Pacote de folhas avulsas, de Feira de Santana 1876.

Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA)

ATA da Câmara Municipal de Feira de Santana, Maço: 1311.

ATA da Câmara Municipal de Feira de Santana, Maço: 1313.

ATA da Câmara Municipal de Feira de Santana, Maço: 2379.

ATA da Câmara Municipal de Feira de Santana, Maço: 1310.

Correspondências recebidas de Juízes, Maço: 2378.

Processo Crime, classificação 12/503/12.

FONTE DIGITAL

Hemeroteca Digital Brasileira

Annaes da Assembleia Legislativa da Bahia, 79º sessão ordinária, 7 jul. 1882.

Annaes da Assembleia Legislativa da Bahia, 75º sessão ordinária,. 7 jul. 1882.

Annaes da Assembleia Legislativa da Bahia, Discurso do excelentíssimo senhor deputado Salvador Moniz Salvador, Bahia, Brasil. 11 jul. 1876.

Annaes da Assembleia Legislativa da Bahia, 49º sessão ordinária, aberta pelo presidente Corrêa de Araujo. Salvador, Bahia, Brasil. 3 jul. 1876.

Annaes da Assembleia Legislativa da Bahia, 72º sessão ordinária, aberta pelo presidente Cezar Zama. Salvador, Bahia, Brasil. 16 ago. 1878.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Luiz Antonio da Silva Nunes Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Salvador, Bahia, Brasil. 01 mai. 1876.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Luiz Antonio Barboza de Almeida, Bahia, Brasil. 01 mar. 1865.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Manuel Pinto de Souza Dantas, Bahia, Brasil. 01 mar. 1866.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Luiz Antonio Barboza de Almeida, Bahia, Brasil. 01 mar. 1865.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Manuel Pinto de Souza Dantas, Bahia, Brasil. 01 mar. 1866.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Ambrozio Leitão da Cunha. Salvador, Bahia, Brasil. 22 Fev. 1867.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Barão de São Lourenço. 11 abr. 1869.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Luiz Antonio da Silva Nunes. Salvador, Bahia, Brasil. 01 mai. 1876.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia, pelo presidente Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Salvador, Bahia, Brasil. 01 dez. 1863.

Relatório da Assembleia Legislativa da Bahia apresentado pelo Desembargador Henrique Pereira de Lucena Salvador, Bahia, Brasil. 05 de Fev de 1877.

Relatório com que excelentíssimo senhor presidente, Luiz Antônio da Silva Nunes, abriu a Assembleia Legislativa provincial no dia 01 de maio de 1876.

Relatório da Assembleia Legislativa da Bahia apresentado pelo presidente Barão de São Lourenço. Salvador, Bahia, Brasil. 06 de mar 1870.

Jornais

O Monitor, Província da Bahia, set. 1879.

Jornal da Cachoeira, Cidade de Cachoeira, 13 nov. 1857.

Cidade de Cachoeira, 12 mai. 1872.

Folha do Norte, Feira de Santana, nº 1905, p.141, 12 Jan 1946.

O Monitor, Província da Bahia, 20 nov. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, 28 set. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, 19 ago. 1876.

O Monitor, Província da Bahia, 5 set. 1876.

O Monitor, Província da Bahia, 7 set. 1876.

O Monitor, Província da Bahia, 18 abr.. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, 2 set. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, p.1, 23 dez. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, p. 1, 20 jul. 1878.

O Monitor, Província da Bahia, p. 1, 4 set. 1879.

O Monitor, Província da Bahia, p. 1, 4 set. 1879.

O Monitor, Província da Bahia, p. 2, 1880.

O Monitor, Província da Bahia, p. 2, 4 out. 1876.

Correio da Bahia, Província da Bahia, p. 1, 04 mar. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, p. 1, 13 set. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, p. 1, 17 jul. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, p. 1, 28 agot. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, p. 1, 17 nov. 1877.

O Monitor, Província da Bahia, p. 3, 15 mai. 1877.

APÊNDICE A– Incidência de Cidade/Vila/Freguesias que compra/vendiam cativos em Feira de Santana. 1850-1888.

Cidade/Vila/Freguesias	Nº de Cativos
Alagoinhas	1
Bomfim de Feira	10
Cachoeira	8
Capim Grosso	4
Coité	14
Coração de Maria	4
Freguesia de Oliveria dos Campinhos (Atual distrito de Santo Amaro)	10
Freguesia de São Felipe (Maragojipe)	3
Inhambupe	3
Jacobina	4
Juazeiro	3
Lençóis	2
Monte Alegre (Atual Mairi)	24
Monte Santo	5
Mundo Novo	1
Pedrão	3
Piauí	12
Riachão do Jacuípe	19
Salvador	4
Santa Barbara	15
Santana de Camissão (Ipirá)	2
Santo Amaro	26
São Felix	1
São Gonçalo dos Campos	8
São Paulo	4
Serrinha	2
Vila de Itaparica (Itaparica)	4
Vila do Joicó (Piauí)	3
Vila Nova Rainha (Senhor do Bonfim)	4
Total	203

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos **LIVROS de Notas de Feira de Santana de 1850 a 1880**. Centro Documentação e Pesquisa (CEDOC), Feira de Santana, Bahia, Brasil. 1850 a 1888. Livros de Notas de Feira de Santana, Série: Judiciária.